



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Programa de Garantia da  
Atividade Agropecuária  
**PROAGRO**

Relatório Circunstanciado  
2004 a 2011



**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

**SUMÁRIO**

**Texto**

1.	INTRODUÇÃO .....	9
2.	O PROGRAMA .....	11
2.1	Objetivos .....	11
2.2	Beneficiários .....	11
2.3	Administração .....	12
2.4	Instituições Operadoras .....	12
2.4.1	Agentes do Proagro .....	12
2.4.2	Instituições de Assistência Técnica .....	13
2.4.3	Comissão Especial de Recursos (CER) .....	13
2.5	Sistemas de Informação .....	15
2.5.1	Registro Comum de Operações Rurais (Recor) .....	15
2.5.2	Sistema de Registro das Atividades do Proagro (Sistema PGRO) .....	15
2.6	Receitas .....	16
2.7	Despesas .....	16
2.8	Adesão ao Proagro .....	16
2.9	Comunicação e Comprovação das Perdas .....	17
2.10	Cobertura .....	17
2.10.1	Causas de Cobertura .....	17
2.10.2	Base de Cálculo da Cobertura .....	18
2.10.3	Limite da Cobertura .....	18
2.10.4	Percentuais de Cobertura .....	19
2.10.5	Bonificação para efeito de Cobertura .....	19
2.11	Decisão do Pedido de Cobertura .....	19
2.11.1	Prazo .....	20
2.11.2	Pagamento - Liberação de Recursos .....	20
3.	FATOS RELEVANTES .....	21
3.1	Auditorias .....	21
3.2	Administração do Proagro - Estrutura .....	21
3.3	Taxa de Administração .....	23
3.4	Relatório de Gestão do Proagro .....	23
3.5	Prestação de Contas do Proagro .....	24
3.6	Cobertura de Crédito de Investimento .....	24
3.7	Prazo Médio de Pagamento .....	25
3.8	Safra 2011-2012 - Seca na Região Sul .....	25
4.	NORMATIVOS EDITADOS - 2004 A 2011 .....	26
5.	ADICIONAL DO PROAGRO - ALÍQUOTAS .....	30
6.	RECURSOS DA UNIÃO - ORÇAMENTO .....	33
7.	DADOS E INFORMAÇÕES - 2004 A 2011 .....	33
7.1	Adesões - Quantidade e Valor por Safra .....	34
7.2	Adesões - Por Produto .....	37
7.3	Comunicações de Perdas (COP) .....	37
7.4	Cobertura - Valor Médio Indenizado .....	39

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

7.5	Cobertura Por Safra .....	39
7.6	Desempenho Financeiro .....	40
7.7	Despesas - Distribuição .....	41
7.8	Atividades da CER .....	42
7.9	Desempenho por Evento Amparado .....	44
7.10	Proagro - Adicional do Proagro - Alíquotas de Equilíbrio .....	45
8.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	47
8.1	Ativo .....	47
8.2	Passivo .....	47
8.3	Contas de Resultado .....	48
9.	GLOSSÁRIO .....	50

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

**SUMÁRIO**

**Tabelas**

<b>Tabela 1</b>	PROAGRO - Normativos Divulgados - 2004 a 2011	27
<b>Tabela 2</b>	PROAGRO - Adicional do Proagro - Alíquotas	31
<b>Tabela 3</b>	PROAGRO - Adesão - Valor Enquadrado por Modalidade e por Safra	35
<b>Tabela 4</b>	PROAGRO - Comunicação de Perdas (COP) por Safra	38
<b>Tabela 5</b>	PROAGRO - Coberturas (indenizações) por Modalidade e por Safra	40
<b>Tabela 6</b>	PROAGRO - Desempenho Financeiro	40
<b>Tabela 7</b>	PROAGRO - Composição das Despesas	42
<b>Tabela 8</b>	PROAGRO - Recursos Julgados pela CER	43
<b>Tabela 9</b>	PROAGRO - Recursos Julgados pela CER por Tipo de Evento	43
<b>Tabela 10</b>	PROAGRO - CER - Distribuição dos Recursos por Agente	44
<b>Tabela 11</b>	PROAGRO - Balanços Patrimoniais	48
<b>Tabela 12</b>	PROAGRO - Demonstrações de Resultado	49
<b>Tabela 13</b>	PROAGRO - Empreendimentos Enquadrados - Quantidade por Produto e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011	52
<b>Tabela 14</b>	PROAGRO - Empreendimento Enquadrados - Quantidade por UF e por Safra- 2004/2005 a 2010/2011	53
<b>Tabela 15</b>	PROAGRO - Valor Enquadrado por UF e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011	54
<b>Tabela 16</b>	PROAGRO - Valor Enquadrado por UF e por Ano - 2005 a 2011	55
<b>Tabela 17</b>	PROAGRO - Valor Enquadrado por Produto e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011	56
<b>Tabela 18</b>	PROAGRO - Valor Enquadrado por Produto e por Ano - 2005 a 2011	57
<b>Tabela 19</b>	PROAGRO - Comunicação de Perdas por Modalidade e por Ano - 2005 a 2011	58
<b>Tabela 20</b>	PROAGRO - Comunicação de Perdas - Valor Enquadrado por UF e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011	59

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

<b>Tabela 21</b>	PROAGRO - Comunicação de Perdas - Valor Enquadrado por UF e por Ano - 2005 a 2011	60
<b>Tabela 22</b>	PROAGRO - Comunicação de Perdas por Valor Enquadrado por Produto e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011	61
<b>Tabela 23</b>	PROAGRO - Comunicação de Perdas por Valor Enquadrado por Produto e por Ano - 2005 a 2011	62
<b>Tabela 24</b>	PROAGRO - Comunicação de Perdas - Quantidade por Produto e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011	63
<b>Tabela 25</b>	PROAGRO - Comunicação de Perdas - Quantidade por UF e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011	64
<b>Tabela 26</b>	PROAGRO - Coberturas Deferidas - Valor por UF e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011	65
<b>Tabela 27</b>	PROAGRO - Coberturas Deferidas - Valor por UF e por Ano - 2005 a 2011	66
<b>Tabela 28</b>	PROAGRO - Coberturas Deferidas - Valor por Produto e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011	67
<b>Tabela 29</b>	PROAGRO - Coberturas Deferidas - Valor por Produto e por Ano - 2005 a 2011	68
<b>Tabela 30</b>	PROAGRO - Coberturas Deferidas - Quantidade por Produto e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011	69
<b>Tabela 31</b>	PROAGRO - Coberturas Deferidas - Quantidade por UF e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011	70
<b>Tabela 32</b>	PROAGRO - Comunicação de Perdas por Evento Amparado, por Modalidade e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011	71
<b>Tabela 33</b>	PROAGRO - Coberturas Deferidas - Quantidade por Evento Amparado, Modalidade e Safra - 2004/2005 a 2010/2011	72
<b>Tabela 34</b>	PROAGRO - Coberturas Deferidas - Valores por Evento Amparado, por Modalidade e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011	73
<b>Tabela 35</b>	PROAGRO - Adicional do Proagro - Alíquotas de Equilíbrio	74

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

**SUMÁRIO**

**Gráficos**

<b>Gráfico 1</b>	PROAGRO - Adesão - Quantidade por Safra	36
<b>Gráfico 2</b>	PROAGRO - Valor Enquadrado por Safra	37
<b>Gráfico 3</b>	PROAGRO - Valor Médio Enquadrado e Valor Médio Indenizado	39
<b>Gráfico 4</b>	PROAGRO - Evolução do Desempenho Financeiro	41

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

**1. INTRODUÇÃO**

Uma das importantes contribuições do Banco Central do Brasil (BCB) para o desenvolvimento do agronegócio é a administração do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro). Nessa atividade, entre outras tarefas, cabe à Autarquia elaborar e publicar o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pelo Programa em um dado período.

A primeira edição do relatório circunstanciado, divulgada em julho de 1997, contém informações do Programa no período que vai do início das atividades até 1996.

Na segunda versão, abrangendo até o exercício de 1998, deu-se prioridade aos eventos decorrentes das operações contratadas ao amparo do Programa na vigência do regulamento instituído pela Resolução nº 2.103, de 31 de agosto de 1994, baixada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), cujo foco foi o aperfeiçoamento dos controles internos, a qualidade e a forma de divulgação das informações do Programa.

Na terceira edição, foram apresentadas informações sobre os resultados do Programa no período de 1999 a 2010, ao lado de breve sumário sobre o funcionamento do Programa e da indicação dos fatos relevantes verificados posteriormente à edição da mencionada norma em 1994.

Nesta quarta edição, referente ao ano de 2011, adota-se estrutura similar à do relatório divulgado no ano anterior, mantendo-se breve sumário sobre o funcionamento do Programa e indicação de fatos relevantes desse ano, além de dados e informações relativos ao período de 2004 a 2011, com destaque para os gerados no ano de referência.

Registre-se que a apresentação dos resultados do Programa será feita, principalmente, por meio de tabelas e gráficos, com dados referidos a safra<sup>1</sup> ou a ano civil, conforme o caso. Além disso, é importante considerar que, em razão da diversidade

---

<sup>1</sup> Para este relatório, entende-se por “safra” o período que vai de 1º de julho de um ano a 30 de junho do ano seguinte, também conhecido por “ano agrícola”, exceto quando complementada por alguma caracterização especial, tal como safra/atividade ou safra de verão, que se referem a uma ou mais colheitas que podem ser obtidas no mesmo ano agrícola.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

de abertura e das combinações de dados o número de tabelas gerado é expressivo, por essa razão as tabelas de 13 a 36 estão disponíveis, em anexo. De qualquer forma, todas elas encontram-se numeradas e contam com sumário específico.

As siglas utilizadas estão dispostas no glossário (9) e as citações ou referências a número ou a tabela, que aparecem ao longo do texto e de que é exemplo a citação “(9)” constante do parágrafo anterior, indicam remissões a determinado ponto do relatório, em conformidade à descrição contida nos sumários.

Finalmente, deve-se registrar que esta Unidade está envidando esforços com objetivo de cumprir compromisso assumido de promover a regularização da divulgação deste Relatório Circunstanciado. Para tanto, vem seguindo cronograma de trabalho que levará à publicação, em breve, dos Relatórios Circunstanciados ainda não divulgados relativos aos anos já decorridos e, em 2015, do Relatório referente ao ano de 2014, mantendo-se daí por diante a publicação em periodicidade anual conforme previsto.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

## **2. O PROGRAMA**

### **2.1 Objetivos**

O Proagro foi instituído pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, com o objetivo de exonerar o produtor do cumprimento de obrigações financeiras em operações de crédito rural de custeio, no caso de perdas de receitas motivadas pelas adversidades naturais inerentes à exploração agropecuária. Constitui importante instrumento de política agrícola para assegurar ao produtor rural a manutenção de sua capacidade de produção e de investimento.

O Programa tem ainda como objetivo promover o aperfeiçoamento das técnicas de produção, mediante incentivo à utilização de tecnologia atualizada, capaz de assegurar os rendimentos programados, o que também tem por resultado a melhoria da renda e da qualidade de vida da população rural.

Com as modificações introduzidas pela Lei nº 6.685, de 3 de setembro de 1979, o Programa, além dos itens orçamentários financiados pelo crédito rural, passou a cobrir os recursos próprios utilizados pelo beneficiário na condução da atividade assistida. Com as disposições do Capítulo XVI da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei Agrícola, regulamentada pelo Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991, o Programa ampliou a possibilidade de cobertura para atividades não financiadas.

Deve-se assinalar que a referida Lei nº 8.171, de 1991, foi alterada pelo art. 25 da Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, quando então foi revogada a Lei nº 5.969, de 1973. Assim, a Lei nº 8.171, de 1991, passou a constituir o marco legal básico do Proagro, a partir da edição da Lei nº 12.058, de 2009.

### **2.2 Beneficiários**

São beneficiários do Proagro os produtores rurais e suas cooperativas de produção agropecuária, mediante adesão formal perante os agentes do Programa, adiante indicados no item 2.4.1.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

### **2.3 Administração**

A administração do Proagro cabe ao BCB, que, no particular, tem as seguintes atribuições:

- a) elaborar as normas do Programa em articulação com o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA)<sup>2</sup>, submetendo-as à aprovação do CMN;
- b) divulgar as normas aprovadas;
- c) fiscalizar o cumprimento das normas por parte dos agentes do Programa e, se necessário, aplicar as penalidades cabíveis;
- d) gerir os recursos financeiros do Programa, em consonância com as normas aprovadas pelo CMN, devendo aplicar em títulos públicos federais as disponibilidades do Programa;
- e) publicar, periodicamente, relatório financeiro do Programa;
- f) elaborar e publicar o relatório circunstanciado das atividades no período considerado; e
- g) solicitar alocação de recursos da União, em conformidade com as normas aplicáveis.

Para bem cumprir suas atribuições de administrador do Proagro, o BCB mantém articulação permanente com o Ministério da Fazenda (MF), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

### **2.4 Instituições Operadoras**

#### **2.4.1 Agentes do Proagro**

Os agentes do Proagro são as instituições financeiras autorizadas a operar em crédito rural, as quais detêm, no âmbito do Programa, as seguintes atribuições:

---

<sup>2</sup> O Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) foi instituído pela Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Agrícola. Essa Lei foi regulamentada pelo Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991, e pela Resolução CMN nº 1.855, de 14 de agosto de 1991. Na prática, o CNPA não se reúne.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

- a) enquadrar no Programa as operações que contratar;
- b) recolher ao BCB o valor do adicional do Programa cobrado dos beneficiários;
- c) receber as comunicações de perdas e acionar a comprovação de perdas;
- d) efetuar o exame e o julgamento dos pedidos de cobertura apresentados pelos beneficiários;
- e) efetuar o cálculo da cobertura devida;
- f) solicitar ao BCB o ressarcimento dos pagamentos efetuados à conta do Programa;
- g) encaminhar à Comissão Especial de Recursos (CER) os recursos administrativos interpostos pelos produtores rurais contra as suas decisões relativas aos pedidos de cobertura do Proagro;
- h) comunicar ao beneficiário a sua decisão sobre a cobertura ou a decisão da CER, no caso de recurso àquele colegiado, informando-lhe os motivos do indeferimento total ou parcial.

#### **2.4.2 Instituições de Assistência Técnica**

As instituições a que se refere o título são as pessoas físicas e jurídicas dedicadas à prestação de assessoramento técnico na atividade agropecuária, encarregadas, entre outras atividades, da comprovação das perdas realizada a pedido e sob responsabilidade do agente do Proagro. Esses serviços também podem ser executados por intermédio de profissionais habilitados autônomos ou do quadro próprio do agente do Proagro.

#### **2.4.3 Comissão Especial de Recursos (CER)**

A Comissão Especial de Recursos (CER)<sup>3</sup> é um órgão colegiado, vinculado ao Mapa, criado para julgar, em única instância administrativa, os recursos interpostos pelos

---

<sup>3</sup> A CER foi regulamentada originalmente pelo Decreto nº 77.120, de 10 de fevereiro de 1976. A última atualização se deu pelo Decreto nº 5.502, de 29 de julho de 2005.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

beneficiários do Proagro que se julgarem prejudicados pela decisão do agente quanto à cobertura do Programa.

São membros da CER os representantes dos seguintes ministérios, instituições ou associações:

- a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que exerce a presidência, com competência para nomear os representantes indicados pelos demais integrantes;
- b) Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- c) Ministério da Fazenda;
- d) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- e) Banco Central do Brasil;
- f) Banco do Brasil S.A.;
- g) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária;
- h) Federação Brasileira de Bancos;
- i) Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil;
- j) Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura;
- k) Organização das Cooperativas Brasileiras; e
- l) Associação Brasileira de Empresas de Planejamento Agropecuário.

Essas entidades, cujos representantes são nomeados pelo Mapa, a partir de indicação da alta administração dos respectivos órgãos, reúnem-se por convocação da CER nas cidades de Brasília, Curitiba e Porto Alegre, quando então são julgados os recursos administrativos apresentados pelos produtores rurais beneficiários do Proagro.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

**2.5 Sistemas de Informação**

**2.5.1 Registro Comum de Operações Rurais (Recor)<sup>4</sup>**

Todas as operações de crédito rural são registradas pelas instituições financeiras no sistema Recor, que tem por finalidade:

- a) possibilitar o adequado acompanhamento das operações de crédito rural contratadas;
- b) facilitar o acompanhamento das operações enquadradas no Proagro e o adequado controle dos riscos assumidos pelo Programa;
- c) possibilitar a tabulação estatística dos dados do crédito rural;
- d) evitar paralelismo de assistência creditícia.

Na forma estabelecida na Portaria Interministerial nº 1, de 29 de outubro de 2010, o sistema Recor está sendo aperfeiçoado com o objetivo de:

- a) incorporar informações e dados necessários ao acompanhamento da política de crédito rural brasileira;
- b) agrupar informações e dados essenciais à gestão das políticas de seguro agrícola e de garantia da atividade agropecuária;
- c) propiciar aos órgãos federais responsáveis por essas políticas acesso a relatórios do referido sistema.

**2.5.2 Sistema de Registro das Atividades do Proagro (Sistema PGRO)**

Das operações incluídas no Recor são selecionadas aquelas enquadradas no Proagro, que passam a constituir a base de dados do Sistema PGRO (que também integra o Sisbacen). Nesse sistema são registrados, pelos agentes do Programa e pelo BCB, todos os atos e fatos relacionados com a adesão ao Programa, o recebimento das

---

<sup>4</sup>Criado pela Circular nº 747, de 24 de novembro de 1982, integra a base de dados do Sistema Banco Central de Informações (Sisbacen).

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

receitas, a comunicação de perdas (sinistros) e o pagamento das despesas imputadas ao Programa.

## **2.6 Receitas**

Constituem receitas do Proagro:

- a) a contribuição dos beneficiários do Programa, denominada Adicional do Proagro (5);
- b) as previstas no Orçamento da União alocadas ao Programa (6);
- c) as provenientes das remunerações previstas no regulamento;
- d) as receitas auferidas com a aplicação das disponibilidades do Programa em títulos públicos federais.

## **2.7 Despesas**

São imputáveis ao Proagro as seguintes despesas:

- a) a remuneração do agente, pelo serviço de análise do pedido de cobertura;
- b) a cobertura das perdas causadas por evento adverso amparado;
- c) a taxa de administração a que faz jus o BCB para administrar o Programa;
- d) a remuneração pelos serviços de comprovação de perdas; e
- e) os gastos relativos a serviços de cálculos atuariais para o Programa.

## **2.8 Adesão ao Proagro**

São enquadráveis no Programa, pelo valor total das despesas previstas em orçamento, empreendimentos vinculados a custeio agrícola e pecuário<sup>5</sup>, financiados ou não, restritos àqueles conduzidos sob as condições do Zoneamento Agrícola de Risco

---

<sup>5</sup> Não são enquadráveis recursos destinados a: empreendimento já enquadrado no Programa na mesma safra/atividade ou, no caso de custeio pecuário, no mesmo ano civil; aquisição de insumos como antecipação de custeio; custeio de beneficiamento ou industrialização; atividade pesqueira; prestação de serviços mecanizados; empreendimento implantado em época ou local impróprio, sob risco frequente de eventos adversos e empreendimento que tiver três coberturas deferidas, no período de até sessenta meses anteriores à solicitação do enquadramento.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

Climático (Zarc) divulgado pelo Mapa<sup>6</sup>, exceção feita às adesões de empreendimentos vinculados ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

O valor máximo de enquadramento por safra/finalidade para um mesmo beneficiário é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), limite esse observado em todo o período 2004 a 2011 abrangido por este relatório. Ao longo de um ano-safra, o produtor pode ter empreendimentos em mais de uma safra/finalidade.

## **2.9 Comunicação e Comprovação das Perdas**

O beneficiário obriga-se a comunicar imediatamente ao agente a ocorrência de qualquer evento capaz de acarretar perdas ao empreendimento assistido, assim como o agravamento que sobrevier, cabendo ao agente do Proagro solicitar a comprovação de perdas, a ser realizada sob sua responsabilidade, com o objetivo de:

- a) apurar as causas e a extensão das perdas;
- b) identificar os itens do orçamento analítico não realizados, total ou parcialmente;
- c) estimar a produção a ser colhida após a visita do técnico;
- d) aferir a tecnologia utilizada na condução do empreendimento.

## **2.10 Cobertura**

O pedido de cobertura ao agente do Proagro é formalizado pelo beneficiário do Programa no próprio formulário de comunicação de perdas (2.4.1), nos termos da regulamentação aplicável.

### **2.10.1 Causas de Cobertura**

São causas de cobertura, segundo expressa manifestação do encarregado dos serviços de comprovação de perdas:

---

<sup>6</sup> O Zarc, divulgado pelo Mapa, é um instrumento de política agrícola e de gestão de riscos na agricultura nacional. Iniciado na safra de 1996, o Zarc vem sendo gradativamente ampliado e utilizado em larga escala no País, consolidando-se como ferramenta técnico-científica de auxílio à gestão de riscos climáticos na agricultura.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

- a) nas operações de custeio agrícola: fenômenos naturais fortuitos e suas consequências diretas e indiretas relacionados a chuva excessiva, geada, granizo, seca, variação excessiva de temperatura, ventos fortes, ventos frios, e a doenças fúngicas ou pragas sem método difundido de combate, controle ou profilaxia, técnica e economicamente exequível;
- b) nas operações de custeio pecuário: perdas decorrentes de doença sem método difundido de combate, controle ou profilaxia.

### **2.10.2 Base de Cálculo da Cobertura**

Constituem base de cálculo da cobertura:

- a) o valor enquadrado, representado pela soma das parcelas do financiamento e dos recursos próprios amparados, sobre o qual tenha incidido a cobrança de adicional;
- b) os encargos financeiros incidentes sobre as parcelas utilizadas do financiamento, até a data da decisão da cobertura pelo agente, limitados à maior remuneração a que estão sujeitas as operações de crédito rural amparadas com recursos obrigatórios; e
- c) os recursos próprios do beneficiário, aplicados comprovadamente em substituição a parcelas não liberadas do crédito enquadrado.

### **2.10.3 Limite da Cobertura**

Apura-se o limite da cobertura deduzindo-se da base de cálculo da cobertura:

- a) as parcelas não liberadas do crédito enquadrado;
- b) as parcelas de crédito liberadas e não aplicadas nos fins previstos, acrescidas dos respectivos encargos financeiros;
- c) os recursos próprios proporcionais às parcelas indicadas nas alíneas “a” e “b” anteriores;
- d) as receitas geradas pelo empreendimento; e
- e) as perdas decorrentes de causas não amparadas.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

#### **2.10.4 Percentuais de Cobertura**

A cobertura do Proagro corresponde, no mínimo, a 70% e, no máximo, a 100% do limite de cobertura, por empreendimento enquadrado. Está sujeito ao percentual mínimo o beneficiário que, observado o histórico dos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de adesão ao Proagro, em todos os agentes:

- a) não tenha enquadrado o mesmo empreendimento<sup>7</sup>;
- b) conte com deferimento de cobertura a seu favor referente ao último enquadramento do mesmo empreendimento, ainda que não tenha recebido a respectiva indenização.

Essa regra não se aplica às operações vinculadas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária da Agricultura Familiar (Proagro Mais), as quais podem contar com indenização de até 100% do valor amparado, independentemente da época da adesão ou do histórico de enquadramentos.

#### **2.10.5 Bonificação para efeito de Cobertura**

Respeitado o percentual máximo de 100%, o percentual mínimo de cobertura é acrescido de dez pontos percentuais, a título de bonificação, a cada enquadramento do mesmo empreendimento que não contar com deferimento de pedido de cobertura, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de adesão ao Programa.

#### **2.11 Decisão do Pedido de Cobertura**

A decisão do pedido de cobertura constitui atribuição do agente do Proagro, a quem também cabe solicitar a comprovação de perdas (2.4.1).

---

<sup>7</sup> Entende-se por empreendimento a atividade agrícola ou pecuária identificada, cumulativamente, pelo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos beneficiários, código do município e número-código do empreendimento no Recor, previsto no Sisbacen.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

**2.11.1 Prazo**

O agente deve esgotar todas as diligências necessárias à análise e julgamento (decisão) do pedido de cobertura, decidindo-o no prazo máximo de quinze dias úteis a contar do recebimento do relatório de comprovação de perdas conclusivo.

No prazo máximo de cinco dias úteis a contar da sua decisão referente ao pedido de cobertura, cabe ao agente do Programa registrar no Sisbacen, conforme o caso:

- a) o indeferimento do pedido de cobertura;
- b) as despesas de comprovação de perdas e de cobertura do Proagro.

**2.11.2 Pagamento - Liberação de Recursos**

Cabe ao BCB efetuar o pagamento das despesas imputáveis ao Programa, mediante liberação dos recursos por lançamento na conta Reservas Bancárias de cada agente do Programa.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

**3. FATOS RELEVANTES**

**3.1 Auditorias**

Além do acompanhamento da auditoria interna, que sempre esteve presente, as contas do Proagro passaram, a partir das demonstrações financeiras do ano 2000, a contar também com auditoria externa feita pela KPMG Auditores Independentes até o exercício de 2011.

É importante destacar ainda que a Controladoria-Geral da União (CGU) vem monitorando todo o trabalho dessas auditorias, particularmente, a partir do exercício de 2006.

No período 2004-2011, a Auditoria Interna fez 51 recomendações à Gerop, Unidade Gestora do Proagro, das quais 86% encontram-se atendidas/encerradas em Dez/2011. Incluem-se aí, entre os pontos de auditoria, as recomendações que levaram ao aperfeiçoamento dos sistemas operacional e contábil.

No mesmo período, a CGU apresentou, via a auditoria interna, 24 Solicitações de Auditoria. Desse universo, 92% das demandas já foram atendidas até Dez/2011.

**3.2 Administração do Proagro - Estrutura**

O BCB, na qualidade de administrador do Proagro, vem buscando dotar a área responsável pela gestão desse Programa de estrutura administrativa compatível com o seu crescimento, particularmente a partir de 2004, em razão da criação do Proagro Mais.

A gestão do Proagro constitui atribuição regimental da Gerência-Executiva de Regulação, Fiscalização e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro (Gerop)<sup>8</sup>, unidade vinculada ao Diretor de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural (Diorf). Dentre suas atribuições destaca-se a de conduzir assuntos relacionados ao crédito rural e ao Proagro quanto:

---

<sup>8</sup> A Gerop foi transformada no Departamento de Regulação, Fiscalização e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro, a partir de agosto de 2012.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

- a) à administração do Proagro;
- b) ao acompanhamento e ao controle das aplicações obrigatórias em crédito rural;
- c) à realização de estudos e à elaboração de proposta de normas relativas ao Proagro e ao crédito rural;
- d) à administração do sistema Recor;
- e) à realização da gestão das informações oriundas do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), inclusive sua divulgação por meio do Anuário Estatístico do Crédito Rural;
- f) à manutenção e atualização do Manual do Crédito Rural (MCR) em meio eletrônico e físico, a partir da codificação e consolidação das normas aprovadas pelo CMN e pelo Banco Central;
- g) à supervisão das instituições financeiras integrantes do SNCR e autorizadas a operar em crédito rural, incluídos aí os agentes do Proagro.

É competência, pois, do Gerente-Executivo da Gerop decidir sobre assuntos relacionados ao Programa como:

- a) ações administrativas ou judiciais e respectivos registros contábeis;
- b) apuração e liberação de valores de despesas imputáveis ao Programa, inclusive no que se refere à devolução de adicional (prêmio);
- c) impugnação do pagamento de despesa pelo Programa, quando verificada irregularidade no respectivo processo, sem prejuízo das medidas de competência da área de fiscalização;
- d) apresentação de pedido de revisão à Turma Especial de Julgamento da CER;
- e) recebimento das receitas e de devoluções, por parte do agente do Proagro, de recursos liberados à conta do Programa;
- f) cancelamento da incidência de custos financeiros quando caracterizada a cobrança indevida;
- g) devolução de custos financeiros indevidamente recebidos pela Gerop, em caso de reformulação da decisão que motivou a cobrança;

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

- h) pagamento de coberturas e demais despesas previstas no Programa;
- i) aplicação dos recursos do Programa em títulos públicos federais e solicitação de resgate das aplicações;
- j) representação do BCB na CER;
- k) assinatura, em conjunto com o Chefe do Departamento de Contabilidade e Execução Financeira (Deafi), dos balanços e balancetes do Programa;
- l) prorrogação dos prazos estabelecidos no regulamento do Programa para fins de:
  - cadastramento de operações no sistema Recor;
  - recolhimento de adicional (prêmio);
  - comprovação de perdas;
  - análise e julgamento de pedido de cobertura do Programa.

### **3.3 Taxa de Administração**

Na forma da regulamentação baixada pelo CMN, o BCB é ressarcido dos custos incorridos com a gestão do Proagro por meio da cobrança de taxa de administração, calculada na forma do Sistema de Custos e Informações Gerenciais dessa Autarquia.

O Programa acumulou uma dívida de R\$66.657.376,76 (sessenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), referente ao período de março/1994 a janeiro/2005, cujo pagamento foi viabilizado apenas nesse referido mês de janeiro. A partir de então foi regularizada a sistemática de pagamento mensal. No total, até dezembro/2011, foram pagos ao BCB R\$102.275.140,76 (cento e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta reais e setenta e seis centavos).

### **3.4 Relatório de Gestão do Proagro**

Em cumprimento às normas emitidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela CGU, a partir do exercício de 2007, a Gerop (atualmente Derop), na qualidade de

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

Unidade Gestora do Programa, passou a elaborar, anualmente, o “Relatório de Gestão do Proagro”.

O Relatório de Gestão do Proagro do Exercício de 2011, composto de 52 páginas, contém a íntegra das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2011, incluído aí as Notas Explicativas e o Relatório da KPMG Auditores Independentes.

### **3.5 Prestação de Contas do Proagro**

A prestação de contas do Proagro, também a partir de 2007, passou a integrar a prestação de contas do Presidente do BCB, em conformidade com as normas oriundas do TCU e da CGU.

Em consequência, o “Relatório de Gestão do Proagro”, de que trata o item 3.4, é parte integrante da prestação de contas do BCB.

### **3.6 Cobertura de Crédito de Investimento**

Além de dar ao Proagro um novo marco legal e de reconhecer em lei o Proagro Mais, a Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, ampliou as possibilidades de exoneração das obrigações financeiras do produtor vinculado ao Pronaf. Com a edição desse diploma legal foi permitida a possibilidade de cobertura de parcelas de crédito de investimento rural, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam empreendimentos de custeio agrícola amparados no Proagro Mais.

O CMN regulamentou a possibilidade de enquadramento facultativo, no Proagro Mais, de valores de parcelas de crédito de investimento rural concedido ao amparo do Pronaf, limitado a R\$5.000,00 (cinco mil reais), por beneficiário e ano agrícola, com vigência a partir do ano agrícola 2009/2010. A matéria foi regulamentada pela Resolução nº 3.867, de 10 de junho de 2010, e normas complementares.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

### **3.7 Prazo Médio de Pagamento**

Os benefícios do programa, de forma mais acentuada a partir da criação do Proagro Mais, destinam-se notadamente aos pequenos produtores agrícolas enquadrados no conceito de agricultura familiar<sup>9</sup>.

O aperfeiçoamento dos sistemas vinculados ao Programa permitiu a melhoria de seus processos internos e, em consequência, contribuiu para a redução do prazo médio de processamento dos pagamentos realizados pelo programa<sup>10</sup>. O prazo médio de pagamento, de aproximadamente 57 dias no ano de 2007, 34 dias em 2008 e 12 dias em 2009, foi reduzido para 11 dias corridos no exercício de 2010, e em razão de problemas técnicos no sistema ficou situado em 19 dias em 2011. A redução de prazo, particularmente no período de 2007 a 2011, atende melhor às expectativas dos agentes do programa e, principalmente, às dos produtores rurais beneficiários do Proagro e certamente contribuiu para consolidação de uma imagem positiva do Programa.

### **3.8 Safra 2011-2012 - Seca na Região Sul**

A safra 2011-2012 é caracterizada como uma das que apresentaram maiores perdas, no período analisado por esse relatório, em decorrência da seca que assolou a região Sul do país durante a chamada safra de verão. A partir de novembro de 2011, as comunicações de perdas referentes a essa safra registraram um crescimento acentuado em relação a igual período do ano anterior, com aumento de 1.404% na região Sul do país, atingindo 42.014 comunicações de perdas, ante 2.794 no mesmo período da safra 2010-2011.

Apesar de não ter gerado efeitos financeiros significativos para o Programa no ano de 2011, tais perdas refletiram uma forte elevação das despesas no ano de 2012.

---

<sup>9</sup> Art. 1º do Decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996, art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

<sup>10</sup> O prazo aqui referido compreende o período entre a data em que o agente do Proagro habilita o pedido de cobertura/indenização no sistema Proagro e a data de pagamento/liberação dos recursos efetivado pelo Bacen.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

**4.       NORMATIVOS EDITADOS - 2004 A 2011**

O aperfeiçoamento regulamentar do Proagro é realizado mediante discussão prévia entre o BCB, na qualidade de administrador do Programa, e os ministérios envolvidos com as questões de política agrícola (MF, Mapa, MDA e MPOG), particularmente no que se refere a edições de lei, medida provisória, decreto e resoluções do CMN. As ações dessa natureza são, portanto, consideradas fator de extrema valia para a administração do Proagro.

No período de 2004 a 2011 foram editados 85 (oitenta e cinco) normativos relacionados com o Proagro. A Tabela 1 apresenta todos os normativos aqui indicados, que têm a seguinte distribuição em termos hierárquicos:

- a) 5 Leis Federais;
- b) 2 Medidas Provisórias;
- c) 5 Decretos Federais;
- d) 42 Resoluções do CMN (2.3.a);
- e) 4 Circulares do BCB;
- f) 19 Cartas Circulares do BCB;
- g) 8 Comunicados do BCB.

## PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011

**Tabela 1 - PROAGRO - Normativos Divulgados - 2004 a 2011**

Nº	Normativo				Assunto
	Tipo*	Número	Data	Abrangência **	
1	R	3.224	29/07/04	P	Dispõe sobre as exigibilidades de aplicação em crédito rural ao amparo dos recursos obrigatórios (MCR 6-2) e da poupança rural (MCR 6-4), sobre Depósito Interfinanceiro Vinculado ao Crédito Rural (DIR), sobre a Declaração de Aptidão ao PRONAF e prazos do PROAGRO
2	R	3.234	31/08/04	PM	Altera disposições do regulamento do Proagro, constituindo o Proagro Mais para atender os agricultores familiares do Pronaf
3	R	3.237	30/09/04	PM	Altera e consolida as condições do Proagro Mais - safra 2004/2005
4	CD	12.627	29/10/04	PM	Procedimentos para registro nos sistemas PGRO e RECOR das operações enquadradas no Proagro Mais - Safra 2004/2005
5	R	3.246	25/11/04	PM	Altera condições do Proagro Mais
6	C	3.267	15/12/04	PM	Altera prazo para cadastramento no RECOR e recolhimento de adicional
7	CD	12.957	03/02/05	PM	Esclarece acerca de operações do Proagro
8	L	11.092	12/01/05	PM	Dispõe sobre plantio e comercialização de soja transgênica - safra 2005. <b>O art. 11</b> estabelece regras para enquadramento no PROAGRO e PROAGRO MAIS.
9	R	3.264	03/03/05	P	Altera prazos p/ cadastramento de operações, recolhimento de adicional e comprovação de perdas do Proagro (RS e SC)
10	R	3.274	24/03/05	PM	Dispõe sobre prorrogação de parcelas de financiamentos do Pronaf, sem cobertura do Proagro Mais
11	R	3.277	31/03/05	PM	Altera prazos p/ cadastramento de operações, recolhimento de adicional, comprovação de perdas e dá tratamento específico para parcela da cobertura de recursos próprios para o Proagro Mais (RS, PR e SC)
12	CC	3.180	12/04/05	PM	Divulga o documento simplificado "Proagro Mais - Comunicação de Perdas (COP), solicitação de Perdas (SCP), e Laudo Pericial de Comprovação de Perdas Único (LPCFU)".
13	CC	3.183	15/04/05	PM	Divulga o documento "Proagro Mais - Sumula de Julgamento do Pedido de Cobertura"
14	L	11.110	25/04/05	PM	Institui o Prog. Nac. de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) entre outras medidas. <b>O art. 12</b> autoriza a União a conceder cobertura do "PROAGRO MAIS" aos produtores que não efetuaram, em tempo hábil, a comunicação ao agente do cultivo de produto diverso do constante do instrumento de crédito, em função
15	R	3.281	02/05/05	PM	Enquadramento de <b>lavoura diversa</b> da contratada (L 11.110) - Limite de Cobertura e Deduções - Novos prazos p/ implementação CPR alimentos.
16	R	3.297	30/06/05	PM	Zoneamento Agrícola aplicáveis ao Proagro: banana, café, caju, mamona e mandioca e uva
17	R	3.298	13/07/05	PM	Altera condições do "Proagro Mais" para safra 2005/2006 e remanejamento de recursos do Proagro Tradicional para o Proagro Mais.
18	MP	257	21/07/05	PM	Crédito Extraordinário - alocação suplementar de <b>R\$ 360 MI</b> para o Proagro Mais. <b>Atual LEI nº 11.189, de 31.10.2005 (DOU de 1º.11.2005)</b>
19	D	5.502	29/07/05	P	Dispõe sobre a Comissão Especial de Recursos - CER, do Proagro.
20	D	5.534	06/09/05	P	Prorroga para o RS o plantio de soja transgênica
21	R	3.317	26/09/05	PM	Altera condições do "Proagro Mais" safra 2005/2006 - Enquadramento de cultivar local/tradicional/crioula no Brasil e de grãos transgênicos no RS.
22	CC	3.212	30/09/05	PM	Divulga modelos de declarações - cultivar local-tradicional-crioula - soja transgênica no RS e presta esclarecimentos (V. R 3.317).
23	MP	261	30/09/05	PM	Crédito Extraordinário - alocação suplementar de <b>R\$ 483.400.000,00</b> para o Proagro Mais. <b>Atual Lei nº 11.266, de 10.01.2006</b>
24	CD	13.872	17/11/05	PM	Procedimentos para registro nos sistemas PGRO e RECOR das operações enquadradas no Proagro Mais - Safra 2005/2006
25	CC	3.216	09/12/05	PM	Divulga as condições necessárias à elaboração de laudo grupal de vistoria prévia - safra 2005/2006 - banana, café, caju e uva (V. R 3.297).
26	R	3.335	22/12/05	PM	Revogar as disposições do MCR que dispensam comprovação individual de perdas em empreendimentos amparados pelo Proagro.
27	D	5.675	12/01/06	PM	Dá nova redação arts. 3º e 6º <b>Decreto nº 5.185</b> , de 17.08.2004, que institui <b>Comitê Técnico Interministerial</b> com a finalid. de realizar, em conj. c/ BACEN - gestor do Proagro - acompanh. operac. e financ. do progr.. elab. prop. reformul. e implem. proced. que promovem aperfeiç. execução.
28	R	3.348	23/02/06	P	Permite enquadramento no "Proagro Mais" e "Proagro Tradicional" de lavouras IRRIGADAS na região Nordeste
29	C	3.320	05/04/06	PM	Altera os prazos para realização de comprovação de perdas ocorridas em empreendimentos amparados pelo "Proagro Mais" - Safra 2005/2006.
30	R	3.366	25/05/06	PM	Altera os prazos para realização de comprovação de perdas ocorridas em empreendimentos amparados pelo "Proagro" - Safra 2005/2006.
31	R	3.367	25/05/06	PM	Dispõe sobre despesas imputáveis ao Proagro - Inclui gastos relativos a "serviços atuariais".

continua . .

\* L = Lei; MP = Medida Provisória; D = Decreto; R = Resolução; C = Circular; CC = Carta-Circular; CD = Comunicado.

\*\* P = Proagro; PT = Proagro Tradicional; PM = Proagro Mais

## PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011

**Tabela 1 - PROAGRO - Normativos Divulgados - 2004 a 2011**

. . . continuação

Nº	Normativo				Assunto
	Tipo*	Número	Data	Abrangência **	
32	R	3.371	16/06/06	PM	Concessão de bônus de adimplência, não cumulativo com indenização do Proagro mais.
33	L	11.322	13/07/06	P	Renegociação de dívidas de crédito rural na Adene - permite cobertura do Proagro e Proagro Mais para cultivares não zoneadas - art.12
34	R	3.388	27/07/06	P	Altera condições do Proagro Mais (safra 2006/2007) e Tradicional
35	R	3.392	18/08/06	PM	Dispõe sobre cobertura de perdas do Proagro - safra 2004/2005 - Lei no 11.092/05 - cultivares não zoneadas
36	R	3.395	18/08/06	PM	Concessão de bônus de adimplência, não cumulativo com indenização do Proagro Mais - Lei no 11.322, de 13.07.06 - art. 12.
37	D	5.891	11/09/06	P	Dispõe sobre plantio e comercialização de soja transgênica - safra 2006. Permitiu estender o enquadramento no PROAGRO e PROAGRO MAIS para a soja transgênica na safra 2006/2007.
38	R	3.411	27/09/06	P	Admite o enquadramento no Proagro de custeio de lavoura de soja transgênica no RS.
39	CD	14.950	05/10/06	PM	Divulga procedimento para registro no Recor de operações de custeio agrícola de produtores rurais do Pronaf "B".
40	CC	3.247	31/10/06	P	Esclarece sobre nova forma de cobrança do adicional do Proagro.
41	L	11.397	15/12/06	P	Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar, beneficiando o Proagro (edição extra do DOU)
42	D	5.996	20/12/06	PM	Dispõe sobre a criação do Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar - PGPAF, para as operações contratadas sob a égide do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências
43	R	3.436	29/12/06	P	Dispõe sobre a garantia de preços nos financiamentos de arroz, milho, feijão, mandioca, soja e leite do Pronaf.
44	CC	3.266	15/02/07	P	Divulga docs. 20 e 20-1 - Súmulas de julgamento de pedidos de cobertura
45	CD	15.471	21/03/07	P	Presta esclarecimentos sobre causas amparadas pelo Proagro - tromba d'água/pluviosidade danos causados.
46	R	3.449	29/03/07	PM	Dispõe sobre despesas imputáveis ao Proagro Mais relativas à remuneração dos agentes na safra 2006/2007.
47	CC	3.275	02/05/07	P	Altera os documentos 20 e 20-1 do Proagro.
48	R	3.478	26/07/07	P	Altera as condições do Proagro - safra 2007/2008.
49	R	3.522	20/12/07	P	Dispõe sobre despesas imputáveis ao Proagro.
50	R	3.526	20/12/07	P	Dispõe sobre a inclusão das culturas do amendoim, ameixa, nectarina, pêra e pêssego no Proagro, segundo as condições do zoneamento agrícola.
51	R	3.544	28/02/08	PT	Dispõe sobre a revogação dos dispositivos aplicáveis ao enquadramento e à indenização de empreendimentos conduzidos com a técnica do "plantio direto".
52	CC	3.307	07/04/08	P	Altera os prazos para comprovação de perdas em empreendimentos amparados pelo Proagro no Rio Grande do Sul - safra 2007/2008
53	CC	3.308	08/04/08	P	Altera do documento "Proagro - Comunicação de perdas (COP)", cria sistemática de acompanhamento do pedido de cobertura, etc.
54	CC	3.313	29/04/08	PT	Presta esclarecimentos e divulga procedimentos sobre limite de enquadramento no proagro - R\$150 mil.
55	CC	3.317	02/05/08	P	Institui o documento 25 "Proagro - Recurso à CER.
56	R	3.581	16/06/08	PT	Dispõe sobre o estabelecimento da alíquota de adicional do proagro para a cultura da Canola

continua . . .

\* L = Lei; MP = Medida Provisória; D = Decreto; R = Resolução; C = Circular; C.C. = Carta-Circular; CD = Comunicado.

\*\* P = Proagro ; PT = Proagro Tradicional; PM = Proagro Mais

## PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011

**Tabela 1 - PROAGRO - Normativos Divulgados - 2004 a 2011**

. . . continuação

Nº	Normativo				Assunto
	Tipo*	Número	Data	Abrangência**	
57	R	3.587	30/06/08	P	Altera as condições do Proagro - safra 2008/2009.
58	C	3.397	23/07/08	P	Dispõe sobre certificação de periciadores
59	R	3.598	29/08/08	P	Altera as condições do Proagro safra 2008/2009 - análise de solo e sementes.
60	R	3.614	30/09/08	P	Altera as condições do Proagro safra 2008/2009 - análise de solo - 16-1-8-d
61	R	3.659	17/12/08	P	Altera condições do Proagro safra 2008/2009 - remuneração de comprovação de perdas e prazo para certificação de peritos
62	CC	3.362	19/12/08	P	Estabelece condições para análise e julgamento do pedido de cobertura para Santa Catarina.
63	CC	3.363	19/12/08	P	Altera prazos para comprovação de perdas nos estados do PR, RS e SC.
64	R	3.722	30/04/09	P	Altera condições do limite de enquadramento do Proagro - R\$ 150 mil por finalidade e safra.
65	R	3.747	30/06/09	P	Altera as condições do Proagro - safra 2009/2010.
66	L	12.058	13/10/09	P	Inclui, no âmbito do Proagro, o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária da Agricultura Familiar - PROAGRO Mais
67	CD	19.067	13/11/09	P	Presta esclarecimentos sobre preço do produto no âmbito do Proagro.
68	R	3.837	25/02/10	P	Alíquotas de adicional cacau, eucalipto, mamão, maracujá, milho safrinha c/ braquiária e pinus.
69	R	3.867	10/06/10	PM	Proagro Mais Investimento e condições do programa para 2010/2011.
70	CC	3.453	11/06/10	PM	Divulga os documentos 27 e 28 - declarações do Proagro Mais Investimento
71	R	3.879	22/06/10	P	Alíquotas de adicional para operações de custeio de gergelim.
72	CC	3.456	29/06/10	PM	Divulga procedimentos para registros no Recor das operações do Proagro Mais de que trata a Resolução 3.867.
73	R	3.892	29/07/10	P	Dispõe sobre alíquotas de adicional - citrus e pupunha
74	R	3.893	29/07/10	PM	Altera condições do Proagro Mais - Investimento - formalização por aditivo.
75	R	3.918	28/10/10	PM	Altera condições do Proagro Mais - Investimento - formalização por aditivo - operações 1/7/2010 a 15/11/2010 - revoga Resolução 3.893
76	CC	3.469	08/11/10	PM	Altera o Documento 20-1 do MCR - Proagro Mais - Súmula de Julgamento e de Revisão do Pedido de Cobertura.
77	C	3.486	01/02/11	Trad e Mais	Altera prazos para comprovação de perdas no estado do RJ - safra 2010/2011.
78	CC	3.487	15/02/11	Trad e Mais	Procedimentos para comprovação de perdas ao amparo do Proagro no Estado do RJ.
79	CC	3.489	25/02/11	Trad e Mais	Altera prazos das CC 3.486 e 3.487 - comprovação de perdas no RJ.
80	R	3.961	31/03/11	Trad e Mais	Alíquotas de adicional abacaxi, açaí e pimenta do reino.
81	CC	3.510	02/06/11	Trad e Mais	Procedimentos alternativos para comprovação de perdas em empreendimentos em SC, por chuvas excessivas.
82	CD	21.382	17/08/11	Trad e Mais	Presta esclarecimento sobre empreendimento e limite de enquadramento
83	CD	21.411	25/08/11	Trad e Mais	Presta esclarecimentos sobre o DANFE para fins de comprovação no Proagro
84	R	4.016	29/09/11	Trad	Atualiza dispositivos do Manual de Crédito Rural (MCR) relacionados ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária
85	R	4.017	29/09/11	Mais	Atualiza o Manual de Crédito Rural (MCR) quanto a normas específicas do Proagro Mais.

Fonte: <http://www.bcb.gov.br/?BUSCANORMA>

\* L = Lei; MP = Medida Provisória; D = Decreto; R = Resolução; C = Circular; C.C. = Carta-Circular; CD = Comunicado.

\*\* P = Proagro ; PT = Proagro Tradicional; PM = Proagro Mais

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

**5. ADICIONAL DO PROAGRO - ALÍQUOTAS**

A receita do Programa, relativamente à contribuição dos seus beneficiários, denominada Adicional do Proagro, é arrecadada a partir de alíquotas fixadas pelo CMN, que podem variar ao longo do tempo (2.6.”a”).

A introdução do Zoneamento Agrícola de Risco Climático (Zarc), instrumento de política agrícola caracterizado pela indução do uso de tecnologia, constitui fato de alta relevância para o Programa, na medida em que fomenta o uso de ferramenta técnico-científica de gestão de risco. De outro lado, permite que a norma reduza as alíquotas de adicional para os produtos amparados pelo Proagro, desde que o respectivo processo produtivo utilize essa tecnologia, que representa fator real de mitigação de risco para o produtor.

A primeira alíquota de adicional foi fixada em 1% quando da criação do Programa, em 1973<sup>11</sup>. As posteriores foram definidas em harmonia com as diretrizes da Política Agrícola do Governo Federal, levando-se em conta, entre outros fatores, o custo financeiro máximo suportável pelos produtores rurais beneficiários do Programa e a possibilidade de aplicação das condições do zoneamento agrícola.

As alíquotas de adicional do Proagro para o período de 2004 a 2011 estão relacionadas na Tabela 2. Destaca-se que, para os empreendimentos vinculados ao Pronaf, destinado a amparar os produtores da agricultura familiar, a alíquota do adicional, inclusive no caso de lavouras irrigadas, é de 2% desde a sua instituição, exceto para o ano agrícola 2005/2006.

---

<sup>11</sup> A primeira alíquota de adicional do Proagro, e então única, foi fixada em 1% (um por cento), calculado junto com a taxa de juros da operação (Lei nº 5.969, de 1973 - art. 2º). A Lei nº 6.685, de 1979, alterou a regra anterior, dando autonomia a CMN para estabelecer as taxas de adicional do Proagro.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

**Tabela 2 - PROAGRO - Adicional do Proagro - Alíquotas**

Tipo	Modalidade/ Produto Enquadrado	Resolução do CMN (número e ano de divulgação)												ALÍQUOTAS EM VIGOR 31.12.2011
		3.224 2004	3234 2004	3.297 2005	3.298 2005	3.478 2007	3.526 2007	3.544 2008	3.581 2008	3.747 2009	3.837 2010	3.879 2010	3.892 2010	
		Alíquota %												
<b>Custeio pecuário</b>		1,2	(i)	(i)	(i)	1,2	1,2	1,2	(i)	(i)	1,2	(i)	(i)	1,2
<b>Custeio de culturas perma- nentes</b>	Cana-de-açúcar	2,3	(i)	(i)	(i)	2,3	2,3	2,3	(i)	(i)	2,3	(i)	(i)	2,3
	Café	4,7	(i)	(i)	(i)	4,7	4,7	4,7	(i)	(i)	4,7	(i)	(i)	4,7
	Maçã	3,5	(i)	(i)	(i)	3,5	3,5	3,5	(i)	3,5	3,5	(i)	3,5	3,5
	Dendê	-	-	-	-	3,5	3,5	3,5	(i)	3,5	3,5	(i)	3,5	3,5
	Banana, caju e uva	-	-	3,5	(i)	3,5	3,5	3,5	(i)	3,5	3,5	(i)	3,5	3,5
	Ameixa, nectarina, pêra e pêssego	-	-	-	-	-	3,5	3,5	(i)	3,5	3,5	(i)	3,5	3,5
	Côco	-	-	-	-	-	-	-	-	3,5	3,5	(i)	3,5	3,5
	Citros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,5	3,5
	Pupunha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,5	3,5
	Eucalipto e pinus	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,5	(i)	3,5	3,5
	Cacau, mamão e maracujá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,5	(i)	3,5	3,5
Outros	3,5	(i)	(i)	(i)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Custeio de lavouras irrigadas</b>	Trigo	2,0	(i)	(i)	(i)	2,0	2,0	2,0	(i)	(i)	2,0	(i)	(i)	2,0
	Cevada	-	-	2,0	(i)	2,0	2,0	2,0	(i)	(i)	2,0	(i)	(i)	2,0
	Canola	1,7	(i)	(i)	(i)	1,7	1,7	1,7	(i)	(i)	(i)	(i)	(i)	1,7
	Demais lavouras	1,7	(i)	(i)	(i)	1,7	1,7	1,7	(i)	(i)	1,7	(i)	(i)	1,7

Fonte: Bacen - Sisbacen

continua ...

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

**Tabela 2 - PROAGRO - Adicional do Proagro - Alíquotas (cont.)**

Tipo	Modalidade/ Produto Enquadrado	Resolução do CMN (número e ano de divulgação)												ALÍQUOTAS EM VIGOR 31.12.2011
		3.224 2004	3234 2004	3.297 2005	3.298 2005	3.478 2007	3.526 2007	3.544 2008	3.581 2008	3.747 2009	3.837 2010	3.879 2010	3.892 2010	
		Alíquota %												
Custeio de lavouras de sequeiro	Algodão, milho e soja	3,9	(i)	(i)	(i)	3,9	3,9	3,9	(i)	(i)	3,9	3,9	(i)	3,9
	Mamona e mandioca	–	–	3,9	(i)	3,9	3,9	3,9	(i)	(i)	3,9	3,9	(i)	3,9
	Milho Safrinha consorciado com braquiária	–	–	–	–	–	–	–	–	–	3,9	3,9	(i)	3,9
	Arroz e feijão	6,7	(i)	(i)	(i)	6,7	6,7	6,7	(i)	(i)	6,7	(i)	(i)	6,7
	Feijão caupi	–	–	–	–	6,7	6,7	6,7	(i)	(i)	6,7	(i)	(i)	6,7
	Girassol	–	–	–	–	5,5	5,5	5,5	(i)	(i)	5,5	(i)	(i)	5,5
	Sorgo	5,5	(i)	(i)	(i)	5,5	5,5	5,5	(i)	(i)	5,5	(i)	(i)	5,5
	Gergelim	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	3,9	(i)	3,9
	Amendoim	9,4	(i)	(i)	(i)	–	3,9	3,9	(i)	(i)	3,9	3,9	(i)	3,9
	Aveia	11,7 (i)	(i)	(i)	(i)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
	Cevada	9,4	(i)	5,0	(i)	5,0	5,0	5,0	(i)	(i)	5,0	(i)	(i)	5,0
	Trigo	5,0	(i)	(i)	(i)	5,0	5,0	5,0	(i)	(i)	5,0	(i)	(i)	5,0
	Canola	–	–	–	–	–	–	–	5,0	–	5,0	(i)	(i)	5,0
Centeio e tritcale	11,7	(i)	(i)	(i)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
Outros	9,4	(i)	(i)	(i)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
Custeio de lavouras de sequeiro com o plantio direto	Milho e soja	2,9	(i)	(i)	(i)	2,9	2,9	3,9	(i)	(i)	(i)	(i)	(i)	3,9
	Feijão	5,7	(i)	(i)	(i)	5,7	5,7	6,7	(i)	(i)	(i)	(i)	(i)	6,7
	Trigo	4,0	(i)	(i)	(i)	4,0	4,0	5,0	(i)	(i)	(i)	(i)	(i)	5,0
	Cevada	–	–	4,0	(i)	4,0	4,0	5,0	(i)	(i)	(i)	(i)	(i)	5,0
Empreendimentos Pronaf, inclusive lavouras irrigadas	Zoneamento Agrícola	2,0 (i)	2,0	(i)	2,0 e 4,0 (*)	2,0	(i)	2,0						
	Mandioca, mamona, caju, uva e banana sem Zoneamento Agrícola	2,0 (i)	2,0 (**)	(i)	2,0 e 4,0 (*)	2,0	(i)	2,0						
	Empreendimentos Pronaf s/ ZARC	2,0	(i)	(i)	2,0 e 4,0 (*)	2,0	2,0	2,0	2,0	(i)	2,0	(i)	(i)	2,0

Fonte: Bacen - Sisbacen

(\*) Alíquota de 2% para Agricultores Familiares dos Grupos "A/C", "C" e "D" e 4% para o Grupo "E".

(\*\*) Alíquota de 2,5% da Res. 3234, de 31/8/2004, alterada para 2,0% pela Res. 3237, de 29/9/2004.

(i) - Alíquota anterior mantida

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

**6. RECURSOS DA UNIÃO - ORÇAMENTO**

Na forma da legislação aplicável, a unidade responsável pela gestão do Proagro<sup>12</sup> está encarregada de elaborar as propostas de alocação de recursos para custear as despesas imputáveis ao Proagro (2.3."g", 2.6."b" e 3.2).

A proposta anual é enviada pelo Diretor de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural (Diorf) à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do MF. Essa secretaria, por seu turno, remete a proposta ao MPOG para inclusão no Orçamento Geral da União do ano seguinte, segregada do orçamento do BCB.

Os recursos alocados ao Proagro na Lei Orçamentária Anual são repassados ao BCB de acordo com a programação financeira da União.

**7. DADOS E INFORMAÇÕES - 2004 A 2011**

Neste tópico são apresentados análises, dados e informações relativos ao Proagro no período considerado.

Para melhor compreensão são necessários alguns comentários sobre as tabelas, particularmente para aquelas apresentadas em anexo ao texto deste relatório. As Tabelas 1 a 12 compõem o próprio texto do documento, enquanto as Tabelas 13 a 35 são apresentadas exclusivamente na forma de anexo. As Tabelas 11 e 12 referem-se à contabilidade do Programa e são apresentadas e discutidas no tópico 8.

Impõem-se ainda os seguintes registros acerca do conteúdo das Tabelas 13 a 35:

- a) Tabelas 13 a 18: retratam as adesões/enquadramentos efetivados, dando ênfase a valores, quantidades, Unidades da Federação, safras, ano e produtos/empreendimentos amparados;
- b) Tabelas 19 a 25: cuidam de Comunicação de Perdas (COP), com destaque para valores, quantidades, Unidades da Federação, safras, ano e produtos/empreendimentos amparados;

---

<sup>12</sup> A cargo da Gerop até agosto/2012 e do Derop a partir de então, conforme observado no item 3.2.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

- c) Tabelas 26 a 31: representam as coberturas/indenizações cujas despesas são imputadas ao Proagro. Ali também são apresentados dados e informações relacionados com valores, quantidades, Unidades da Federação, safras, ano e produtos/empreendimentos indenizados;
- d) Tabelas 32 a 34: apresentam COPs e coberturas por evento;
- e) Tabela 35: traz as alíquotas de equilíbrio do Proagro por produto e safra;

### **7.1 Adesões - Quantidade e Valor por Safra**

Nas safras<sup>13</sup> 2004/2005 a 2010/2011 o Proagro amparou 4.655.418 operações ou empreendimentos, no total de R\$41,46 bilhões, com um valor médio de R\$8,9 mil por operação.

Destaca-se que a média de adesões ao Programa no período foi de 665.060 por safra agrícola. O pico de adesões foi na safra 2006/2007 (747 mil), mas vem sofrendo redução nos últimos anos, chegando a 563 mil na safra 2010/2011. Entretanto, o valor médio enquadrado elevou-se no mesmo período, passando de R\$5,2 mil na safra 2004/2005 para R\$13,6 mil em 2010/2011. Como consequência, o valor enquadrado total cresceu, de R\$3,2 bilhões na safra 2004/2005, para R\$7,7 bilhões na safra 2010/2011, um aumento de 136,7%.

A Tabela 3 apresenta os dados relativos às adesões ao Proagro no período sob referência.

---

<sup>13</sup> Uma safra ou um ano agrícola, para fins do Proagro, corresponde ao período compreendido entre 1º de julho de um ano a 30 de junho do ano seguinte.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

**Tabela 3 - PROAGRO - Adesão - Valor Enquadrado por Modalidade e por Safra**

Em R\$ mil

Safra	Proagro Tradicional			Proagro Mais			Total			Participação por Valor %	
	Quantidade adesões	Valor Enquadrado	Valor enquadrado médio	Quantidade adesões	Valor Enquadrado	Valor enquadrado médio	Quantidade adesões	Valor Enquadrado	Valor enquadrado médio	Proagro Tradicional	Proagro Mais
2004/2005	67.865	704.578	10,382	554.093	2.540.317	4,585	621.958	3.244.895	5,217	21,71	78,29
2005/2006	155.072	2.207.898	14,238	581.116	2.514.270	4,327	736.188	4.722.168	6,414	46,76	53,24
2006/2007	132.755	2.254.357	16,981	614.325	2.866.622	4,666	747.080	5.120.979	6,855	44,02	55,98
2007/2008	103.700	2.697.218	26,010	630.211	3.715.039	5,895	733.911	6.412.257	8,737	42,06	57,94
2008/2009	69.289	2.526.022	36,456	589.947	4.842.535	8,208	659.236	7.368.557	11,177	34,28	65,72
2009/2010	61.987	2.273.361	36,675	531.672	4.640.520	8,728	593.659	6.913.881	11,646	32,88	67,12
2010/2011	61.833	2.591.020	41,904	501.553	5.090.195	10,149	563.386	7.681.215	13,634	33,73	66,27
<b>Total</b>	<b>652.501</b>	<b>15.254.454</b>	<b>23,378</b>	<b>4.002.917</b>	<b>26.209.498</b>	<b>6,548</b>	<b>4.655.418</b>	<b>41.463.952</b>	<b>8,907</b>	<b>36,79</b>	<b>63,21</b>

Fonte: Bacen - Sisbacen

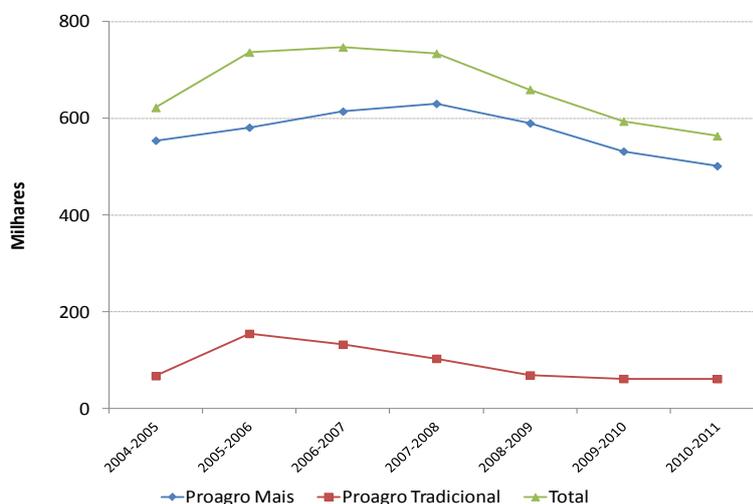
A quantidade média de operações contratadas na modalidade de Proagro Mais foi de 571 mil por safra, durante as safras 2004/2005 a 2010/2011, representando 86% das adesões. No que se refere ao valor enquadrado, esse segmento responde por 63% do total nesse período.

O comportamento da quantidade de adesões pode ser observado no Gráfico 1, que demonstra tendência declinante, nas safras recentes, influenciado pela redução nas contratações tanto do Proagro Mais como do Proagro Tradicional.

Pode-se dizer que o declínio das adesões ao Proagro verificado a partir da safra 2007/2008, decorre, em parte, de contratações do seguro rural, em razão do maior limite oferecido para fins de enquadramento e indenização. Entretanto, pode-se considerar como fator preponderante para essa tendência as boas safras colhidas nos três anos agrícolas, a partir da safra 2007/2008. Outros aspectos também podem ser considerados, a exemplo, da ascensão de produtores familiares para a categoria de médio produtor.

# PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011

Gráfico 1 - PROAGRO - Adesão - Quantidade por Safra



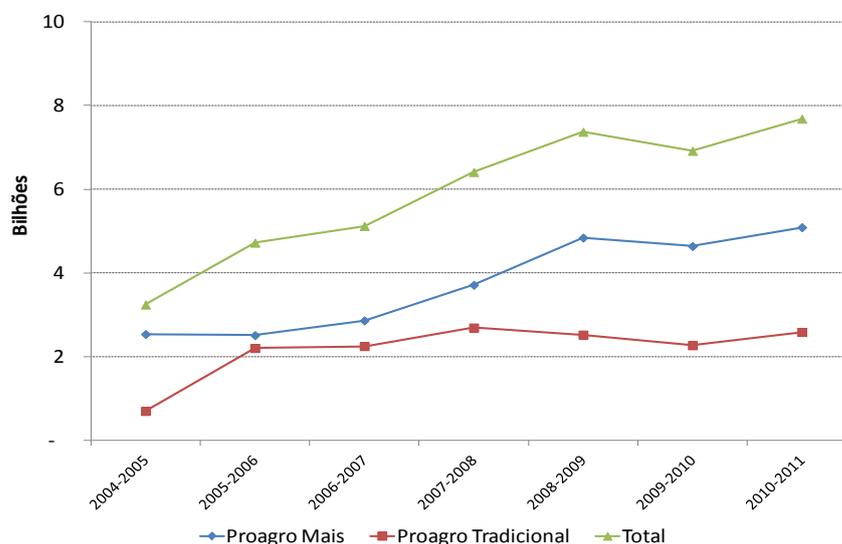
Não obstante a redução no número de adesões ao Proagro nas safras recentes, verifica-se tendência de crescimento no valor enquadrado como um todo. Na safra 2004/2005 esse valor foi da ordem de R\$3,24 bilhões e continuou crescendo até registrar R\$7,68 bilhões, na safra 2010/2011 (exceto na safra de 2009/2010, quando houve um recuo para R\$6,91 bilhões, reflexo da redução no número de empreendimentos enquadrados no Proagro Mais).

Importa destacar que o valor médio enquadrado vem crescendo continuamente desde a safra 2004/2005. Da safra 2006/2007 para a 2007/2008, o aumento no valor médio amparado foi de 27%, percentual este explicado basicamente pelo aumento do custo de produção observado à época. Este mesmo percentual de crescimento se verificou na safra 2008/2009, e da safra 2009/2010 para a 2010/2011, o aumento foi de 17%. A evolução dos valores enquadrados é apresentada pelo Gráfico 2.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

**Gráfico 2 - PROAGRO - Valor Enquadrado por Safra**



## 7.2 Adesões - Por Produto

Outra análise possível diz respeito à evolução da participação do valor enquadrado no Proagro, por produto. As culturas de milho e de trigo, cujas médias podem ser observadas na série da Tabela 17 (safras 2004/2005 a 2010/2011), reduziram sua participação no total enquadrado, respectivamente, de 40,54% a 36,79% e de 12,76% a 10,01%. Por outro lado, a soja aumentou sua participação percentual neste período, de 24,35% para 26,22%; o café, de 0,00% para 7,81%, e o girassol irrigado não-zoneado, de 1,04% para 4,33%.

## 7.3 Comunicações de Perdas (COP)

Depois de formalizada a adesão ao Proagro, a verificação de qualquer evento adverso, cuja perda, parcial ou total, encontra-se amparada pelo Programa, leva o produtor a efetuar a denominada COP ao agente do Programa, tendo em vista que as perdas prováveis daí resultantes são indenizáveis pelo Proagro.

A influência de fatores climáticos sobre a produção e/ou produtividade das lavouras amparadas pelo Proagro constitui fator determinante de sucesso ou insucesso. Considerando que a maioria absoluta dos empreendimentos amparados refere-se a culturas de sequeiro (não irrigado), portanto, dependente de uma boa precipitação pluviométrica, observa-se uma

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

grande variabilidade no resultado apresentado a cada safra ou ano agrícola, retratada pela quantidade de COPs, particularmente decorrentes do evento “seca” (7.9).

Esse comportamento é comprovado pela Tabela 4, bem como pelas Tabelas 19 a 25, anexas, que registram os quantitativos de COPs, em suas diferentes aberturas, quais sejam, por safra<sup>14</sup> e por ano civil, combinados com as modalidades de Proagro Tradicional e Proagro Mais, ou com as Unidades da Federação e produtos amparados.

**Tabela 4 - PROAGRO - Comunicação de Perdas (COP) por Safra**

Em R\$ mil

Safra	Proagro Tradicional			Proagro Mais			Total		
	Quantidade	Valor enquadrado	Valor enquadrado médio	Quantidade	Valor enquadrado	Valor enquadrado médio	Quantidade	Valor enquadrado	Valor enquadrado médio
2004-2005	11.296	162.656	14,40	270.970	1.178.703	4,35	282.266	1.341.359	4,75
2005-2006	32.379	576.800	17,81	151.977	655.282	4,31	184.356	1.232.082	6,68
2006-2007	6.338	120.630	19,03	38.908	138.333	3,56	45.246	258.963	5,72
2007-2008	8.421	283.995	33,72	48.052	279.359	5,81	56.473	563.354	9,98
2008-2009	17.828	794.445	44,56	84.027	777.761	9,26	101.855	1.572.206	15,44
2009-2010	2.271	99.812	43,95	13.670	114.329	8,36	15.941	214.141	13,43
2010-2011	8.590	437.782	50,96	16.902	221.092	13,08	25.492	658.874	25,85
<b>TOTAL</b>	<b>87.123</b>	<b>2.476.120</b>	<b>28,42</b>	<b>624.506</b>	<b>3.364.859</b>	<b>5,39</b>	<b>711.629</b>	<b>5.840.979</b>	<b>8,21</b>

Fonte: Bacen - Sisbacen

Quando a análise é feita por Unidade da Federação, verifica-se que os estados da Região Sul mantêm uma elevada participação na quantidade de COPs por safra, conforme demonstrado na Tabela 25, anexa.

Nas safras 2004/2005 a 2010/2011, a participação da Região Sul na quantidade de COPs atingiu, em média, 87,0% do total de ocorrências de perdas, quantidade expressiva quando comparada com a participação dessa Região no total de empreendimentos enquadrados no Proagro no País, que é de 67,02% (Tabela 14). Cumpre registrar que parte significativa desse desempenho deficitário para o Proagro está vinculada à ocorrência, na safra 2004/2005, da maior seca que atingiu o Estado do Rio Grande do Sul nos últimos cinquenta anos.

<sup>14</sup> Safra: de 1º de julho a 30 de junho do ano seguinte.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

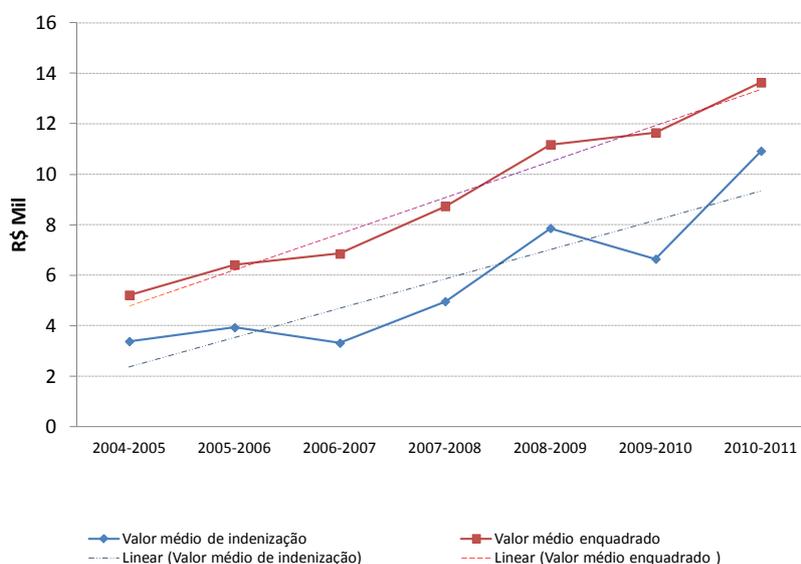
---

#### 7.4 Cobertura - Valor Médio Indenizado

No ato da Comunicação de Perdas, o beneficiário do Proagro também formaliza o pedido de cobertura/indenização, cujo valor é apurado pelo agente do Proagro com base em relatório de comprovação de perdas e nas normas previstas no regulamento vigente (2.10 e 2.11).

A variável “valor médio indenizado” se reveste de grande importância e, portanto, merece ser acompanhada. No caso do Proagro, sua tendência, que poderia inicialmente gerar preocupação, simplesmente refletiu o comportamento crescente do valor médio de adesão, com exceção da safra 2009/2010, onde se verificou uma queda acentuada, conforme demonstrado no Gráfico 3.

**Gráfico 3 - PROAGRO - Valor Médio Enquadrado e Valor Médio Indenizado**



#### 7.5 Cobertura Por Safra

A Tabela 5 demonstra que a safra de 2004/2005 é caracterizada pela maior quantidade de coberturas (252.643), bem como pelo valor indenizado mais expressivo de toda a série (R\$ 854,6 milhões) entre todas as safras examinadas neste relatório. Em termos percentuais, a safra 2004/2005 responde por 41,5% do total de COPs do período examinado e por 31,3% do valor total indenizado.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

**Tabela 5 - PROAGRO - Coberturas (indenizações) por Modalidade e por Safra**

Ano	Proagro Tradicional			Proagro Mais			Total		
	Quantidade	Valor	Valor médio	Quantidade	Valor	Valor médio	Quantidade	Valor	Valor médio
2004/2005	7.402	51.953	7,02	245.241	802.664	3,27	252.643	854.617	3,38
2005/2006	26.975	252.966	9,38	144.253	420.579	2,92	171.228	673.545	3,93
2006/2007	4.175	44.139	10,57	29.053	66.197	2,28	33.228	110.336	3,32
2007/2008	5.790	92.182	15,92	38.705	128.947	3,33	44.495	221.129	4,97
2008/2009	15.200	312.386	20,55	70.798	364.153	5,14	85.998	676.539	7,87
2009/2010	1.448	24.235	16,74	8.108	39.710	4,90	9.556	63.945	6,69
2010/2011	3.113	67.218	21,59	8.546	60.126	7,04	11.659	127.344	10,92
<b>TOTAL</b>	<b>64.103</b>	<b>845.079</b>	<b>13,18</b>	<b>544.704</b>	<b>1.882.376</b>	<b>3,46</b>	<b>608.807</b>	<b>2.727.455</b>	<b>4,48</b>

Fonte: Bacen - Sisbacen

## 7.6 Desempenho Financeiro

O desempenho financeiro do Programa pode ser verificado a partir da análise da relação entre o “valor de indenização” e o “valor enquadrado”. Quanto menor for o número daí resultante, melhor será o resultado do ponto de vista financeiro para o Proagro.

Esse número pode ser denominado “taxa bruta de equilíbrio”<sup>15</sup> do Proagro. Indica, portanto, o percentual do valor amparado que deveria ser cobrado, a título de adicional do Proagro (2.6 e 5), do produtor para cobrir as despesas decorrentes das indenizações.

**Tabela 6 - PROAGRO - Desempenho Financeiro**

Safra	Quantidade adesão	Valor Enquadrado	Valor enquadrado médio	Quantidade indenização	Valor indenização	Valor médio indenização	Em R\$ mil	
							Relação quantidade indenização/adesão %	Relação valor indenização/enquadrado %
2004/2005	621.958	3.244.896	5,217	252.643	854.617	3,383	40,62	26,34
2005/2006	736.188	4.722.168	6,414	171.228	673.545	3,934	23,26	14,26
2006/2007	747.080	5.120.979	6,855	33.228	110.336	3,321	4,45	2,15
2007/2008	733.911	6.412.257	8,737	44.495	221.128	4,970	6,06	3,45
2008/2009	659.236	7.368.557	11,177	85.998	676.538	7,867	13,05	9,18
2009/2010	593.659	6.913.881	11,646	9.556	63.946	6,692	1,61	0,92
2010/2011	563.386	7.681.215	13,634	11.659	127.344	10,922	2,07	1,66
<b>Total</b>	<b>6.234.286</b>	<b>46.142.425</b>	<b>7,401</b>	<b>806.875</b>	<b>2.967.410</b>	<b>3,678</b>	<b>12,94</b>	<b>6,43</b>

Fonte: Bacen - Sisbacen

<sup>15</sup> A “taxa de equilíbrio” (líquida) seria obtida mediante acréscimo ao valor indenizado do somatório correspondente aos valores referentes: (i) às custas com comprovação de perdas, (ii) à remuneração do agente do Proagro e (iii) à taxa de administração paga ao Bacen.

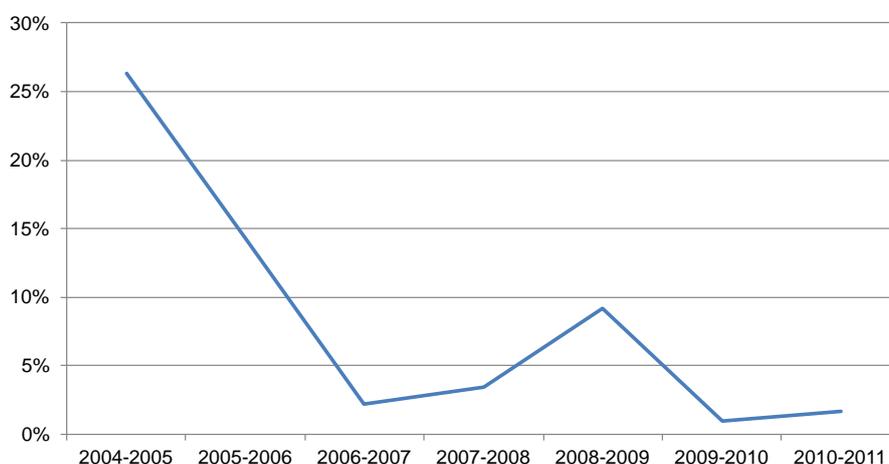
**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

A Tabela 6, na última coluna, traz esse resultado do Proagro ao longo do período e o Gráfico 4 ilustra o respectivo comportamento em termos percentuais. Destaca-se a forte redução da relação entre o valor indenizado e o valor enquadrado desde o início até o final do período.

**Gráfico 4 - PROAGRO - Evolução do Desempenho Financeiro**

**Relação valor indenização/valor enquadramento**



### **7.7 Despesas - Distribuição**

É importante ressaltar a composição das despesas do Proagro (Tabela 7), cuja participação média percentual do período mostra que os gastos entendidos como despesas administrativas são inferiores a 10% do total geral:

- a) coberturas: 91,16%;
- b) serviços de comprovação de perdas: 2,89%;
- c) remuneração dos agentes do Proagro: 2,00%;
- d) taxa de administração paga ao BCB: 3,94%.

O baixo custo administrativo diferencia o Proagro do ramo de seguro agrícola, que poderia ser a ele comparado, de certo modo, dadas as finalidades semelhantes envolvidas.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

Ressalte-se que, no ano de 2010, os 11,93% relativos à taxa de administração (3.3) devem-se ao pequeno nível de perdas verificado na safra 2009/2010 (Tabela 7). Nos casos dessa natureza, os gastos reduzem a participação financeira das coberturas e, indiretamente, elevam a participação percentual da taxa de administração, que tem um comportamento quase linear. Nessa linha, quanto maior a participação percentual das coberturas, menor será a da taxa de administração. Assim, justifica-se a elevada disparidade dos resultados de participações da taxa de administração entre os anos de 2005 (0,29%) - ano com **alto índice de perdas**, e 2010 (11,93%) - ano com **baixo índice de perdas**.

**Tabela 7 - PROAGRO - Composição das Despesas**

Ano	Cobertura	Perícia	Remuneração do agente (*)	Em %
				Taxa de administração (**)
2005	95,00	2,75	1,96	0,29
2006	93,92	2,36	2,33	1,39
2007	89,86	3,21	4,82	2,11
2008	94,29	3,23	1,58	0,91
2009	94,85	2,51	0,91	1,73
2010	83,22	3,36	1,50	11,93
2011	86,99	2,84	0,94	9,24
<b>MÉDIA</b>	91,16	2,89	2,00	3,94

Fonte: Bacen - Sisbacen

\* Até 2007 a cobrança era feita de forma diferenciada, mediante abatimento de 10% do valor do adicional do Proagro.

\*\* Pago ao Bacen para cobrir as despesas com a gestão do Proagro.

## 7.8 Atividades da CER

Os trabalhos de julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos produtores rurais junto à CER podem ser avaliados segundo os conteúdos das Tabelas 8, 9 e 10. A primeira cuida dos quantitativos relativos às reuniões realizadas e dos processos (recursos) julgados, no período de 2005 a 2011. Foram julgados, aproximadamente, 4.800 processos por ano, dos quais 51% foram acolhidos e o restante, portanto, indeferidos no âmbito administrativo.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

**Tabela 8 - PROAGRO - Recursos Julgados pela CER**

Reuniões		Recursos								
		Pautados Qtde.	Julgados							
			Acolhidos		Negados		Total		Relação (%) acolhidos/total	
			Qtde.	R\$ mil	Qtde	R\$ mil	Qtde	R\$ mil	Qtde	Valor
Ano	Qtde.	(a)	(b)	(c)	(d)	e = a+c	f = b+d	g = a/e	h = b/f	
2005	25	3.200	1.502	49.563	1.653	25.479	3.155	75.042	47,61	66,05
2006	25	5.007	2.418	24.874	2.365	53.521	4.783	78.395	50,55	31,73
2007	18	5.606	2.408	18.652	3.186	20.367	5.594	39.019	43,05	47,80
2008	22	7.093	2.719	25.233	4.062	29.141	6.781	54.374	40,10	46,41
2009	17	4.231	2.206	35.709	1.981	40.483	4.187	76.192	52,69	46,87
2010	20	5.265	3.755	60.413	1.425	25.331	5.180	85.744	72,49	70,46
2011	16	3.159	1.731	41.954	1.428	37.114	3.159	79.068	54,80	53,06
<b>Totais</b>		<b>33.561</b>	<b>16.739</b>	<b>256.398</b>	<b>16.100</b>	<b>231.436</b>	<b>32.839</b>	<b>487.834</b>	<b>50,97</b>	<b>52,56</b>

Fonte: MAPA - Secretaria da Comissão Especial de Recursos - CER

Obs.: Informações anteriores ao ano 2000 - indisponíveis.

Mesmo considerando a pequena amostra constituída pelos processos julgados pela CER, a seca (estiagem) também aparece como o evento adverso gerador da maior quantidade de perdas para o Proagro, conforme aponta o levantamento registrado na Tabela 9. Do universo dos 32.839 recursos julgados, aproximadamente, 68% dos casos estavam vinculados a déficit hídrico (seca), ao longo do desenvolvimento das respectivas lavouras (7.9).

**Tabela 9 - PROAGRO - Recursos Julgados pela CER por Tipo de Evento**

Ano	Chuvas	Doenças	Geada	Granizo	Seca	Outros	Total
2005	483	171	160	14	2.031	296	3.155
2006	692	473	73	23	3.879	263	5.403
2007	384	634	319	57	4.287	78	5.759
2008	780	376	340	115	5.234	86	6.931
2009	540	78	240	89	3.243	101	4.291
2010	1023	25	431	187	1.829	528	4.023
2011	871	142	201	195	1.685	180	3.274
<b>Total</b>	<b>4.773</b>	<b>1.899</b>	<b>1.764</b>	<b>680</b>	<b>22.188</b>	<b>1.532</b>	<b>32.836</b>

Fonte: MAPA / Secretaria da Comissão Especial de Recursos - CER

Obs.: Informações anteriores a 2000 - indisponíveis

O Banco do Brasil S.A. (BB) é responsável pelo maior volume de operações enquadradas no Proagro. Este desempenho é observado igualmente quando se examina o ranque dos recursos administrativos julgados pela CER, por agente do Programa. Na série da Tabela 10, aquele agente responde por 69% dos processos apreciados pela CER.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

**Tabela 10 - PROAGRO - CER - Distribuição dos Recursos por Agente**

Ano	Agentes					
	BB	Banrisul	BNB	Sicredi	Outros	Total
2005	2.181	125	474	373	2	<b>3.155</b>
2006	3.321	275	137	1.048	0	<b>4.781</b>
2007	4.192	453	510	433	5	<b>5.593</b>
2008	5.866	212	199	479	24	<b>6.780</b>
2009	1.736	477	190	1112	658	<b>4.173</b>
2010	3.355	239	27	1110	446	<b>5.177</b>
2011	2.049	55	155	731	129	<b>3.119</b>
<b>Soma</b>	<b>22.700</b>	<b>1.836</b>	<b>1.692</b>	<b>5.286</b>	<b>1.264</b>	<b>32.778</b>
<b>Participação %</b>	<b>69,25</b>	<b>5,60</b>	<b>5,16</b>	<b>16,13</b>	<b>3,86</b>	<b>100,00</b>

Fonte: MAPA / Secretaria da Comissão Especial de Recursos – CER

## 7.9 Desempenho por Evento Amparado

Nas Tabelas 32, 33 e 34, anexas, encontram-se os dados e informações acerca do comportamento oriundo das Comunicações de Perdas (COP) e das Coberturas Deferidas por evento adverso amparado, quais sejam:

- a) chuva excessiva;
- b) chuva na colheita;
- c) doença ou praga;
- d) enchentes;
- e) geada;
- f) granizo;
- g) outros fenômenos naturais fortuitos;
- h) seca;
- i) tromba d'água;
- j) variação excessiva de temperatura;
- k) vendaval;
- l) vento forte;
- m) vento frio.

Naquelas três tabelas são apresentadas as quantidades de COP e de cobertura deferida por evento, bem como os valores de cobertura por evento.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

A seca é sem dúvida o evento de maior peso nas despesas do Proagro. Entre as safras 2004/2005 e 2010/2011, a seca foi responsável por 604.548 COPs, ou 85% da quantidade total de COPs registradas no período. Na mesma linha, a quantidade de coberturas (indenizações) deferidas foi de 532.478, representando 88% das ocorrências da espécie. A diferença entre esses dois números (72.070), correspondente a 12% das COPs, é explicado pelas desistências dos pedidos de cobertura por parte dos produtores e pela quantidade de indeferimentos dos respectivos pedidos, estes decorrentes de decisões dos agentes do Proagro (2.4.1 e 2.11 e Tabelas 32 e 33).

Do ponto de vista financeiro, o evento seca tem-se mostrado de extrema gravidade. As despesas decorrentes desse evento climático, entre as safras 2004/2005 e 2010/2011, chegaram a R\$ 2,0 bilhões, equivalente a 74% do total indenizado pelo Proagro no mesmo período (Tabela 34).

#### **7.10 Proagro - Adicional do Proagro - Alíquotas de Equilíbrio**

Consoante já registrado no item 5, as alíquotas de adicional do Proagro são definidas em harmonia com as diretrizes da Política Agrícola do Governo Federal, levando-se em conta o custo financeiro, em particular a taxa de juros, que seja suportável pelos produtores rurais beneficiários do Programa e a possibilidade de aplicação das condições do zoneamento agrícola.

Não obstante, apuram-se as “alíquotas de equilíbrio” inerentes ao Proagro apenas com o objetivo de identificar de forma direta as taxas que, se cobradas dos produtores rurais beneficiários, propiciariam igualdade entre as receitas e despesas imputáveis ao Programa (Tabela 35).

Essas taxas vêm sendo apresentadas nas discussões com os ministérios das áreas econômica e agropecuária e podem ser tomadas como auxiliares nas decisões do Governo, relativamente à subvenção do seguro rural, pois constituem parâmetros de referência (*benchmark*) para as taxas de prêmios calculadas pelo mercado segurador.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

De qualquer forma, este tipo de levantamento permite análises importantes que indicam os empreendimentos autossustentáveis e aqueles que necessitam do aporte de recursos financeiros do Governo (2.6 e 6).

Se tomada de forma isolada, por exemplo, a lavoura de milho, segundo esse levantamento, teria demandado recursos da União da ordem de R\$1,1 bilhão, no período de 2004/2005 a 2010/2011 (Tabela 35). De um lado, o milho efetivamente necessitou do maior volume de recursos públicos, mas por outro, observa-se que respondeu, em igual período, por 44% do total de operações amparadas pelo Proagro, tendo em conta a extensão de seu cultivo, derivada de sua importância para a população. O Proagro contribuiu para o fomento desses empreendimentos e para a manutenção da capacidade operacional e de investimento dos produtores rurais assim beneficiados, computando-se no período considerado mais de 2 milhões de operações relativas a lavouras de milho amparadas pelo Programa.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

**8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**8.1 Ativo**

O ativo do Proagro é composto basicamente por aplicações financeiras e disponibilidades de caixa (Tabela 11), sendo que as aplicações financeiras em títulos públicos federais (2.3.”d”), no montante de, aproximadamente, R\$363 milhões em 31 de dezembro de 2011, representam quase a totalidade do ativo.

**8.2 Passivo**

O principal passivo, para efeito de compreensão do Proagro, decorre de despesas com coberturas (coberturas a pagar), que abrangem os valores de indenização de sinistros, cujos pedidos foram deferidos pelos agentes do Programa e/ou pela CER (30% do passivo em 31 de dezembro de 2011).

Destacam-se, também, as provisões para ações judiciais em curso (70% em 31 de dezembro de 2011). Essas ações judiciais são avaliadas pela área jurídica do BCB, levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda, calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

**Tabela 11 - PROAGRO - Balanços Patrimoniais**

	Balanços Patrimoniais - valores em R\$ mil						
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>ATIVO</b>							
Disponibilidades	2	-2.647	349	368	1	1	4
Aplicações Financeiras	288.315	332.882	298.072	367.746	370.477	273.897	363.220
Depósitos Judiciais	-	-	-	-	2.299	-	-
Créditos a Receber	1.531	776	535	83	83	-	-
Passivo a Descoberto	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total do Ativo</b>	<b>289.848</b>	<b>331.011</b>	<b>298.956</b>	<b>368.197</b>	<b>372.860</b>	<b>273.898</b>	<b>363.224</b>
<b>PASSIVO</b>							
Serviço de Comprovação de Perdas	314	322	1.032	712	1.552	2.144	2.836
Coberturas a Pagar	18.399	19.676	33.205	22.855	70.895	39.677	32.941
Taxa de Administração a pagar*	-	-	-	-	-	-	-
Precatórios a Pagar	2.363	2.953	4.764	5.102	4.651	4.763	4.588
Provisões **	44.590	50.511	90.380	88.757	83.019	91.441	98.960
Outras	314	376	1.032	1.171	2.966	4.483	2.215
<b>Total do Passivo</b>	<b>65.980</b>	<b>73.838</b>	<b>130.413</b>	<b>118.597</b>	<b>163.083</b>	<b>142.508</b>	<b>141.540</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>223.868</b>	<b>257.173</b>	<b>168.543</b>	<b>249.600</b>	<b>209.777</b>	<b>131.390</b>	<b>221.684</b>
<b>PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>289.848</b>	<b>331.011</b>	<b>298.956</b>	<b>368.197</b>	<b>372.860</b>	<b>273.898</b>	<b>363.224</b>

Fonte: Balanços e Balancetes do Proagro - Bacen

\* No período de 2000 a 2004 não houve pagamento de Taxa de Administração. Nesse período a despesa foi contabilizada, porém só houve o efetivo pagamento em 2005.

\*\*Até 2009 as provisões eram de ordem judicial. A partir de 2010 as provisões passaram a ser de ordem judicial e administrativa.

### 8.3 Contas de Resultado

O Proagro obteve resultado de R\$ 90,3 milhões em 2011 (Tabela 12), ante resultado negativo de R\$ 51,6 milhões em 2010. A oscilação do resultado do programa ao longo dos anos deve-se, basicamente, à variação das despesas de benefícios, vinculada à maior ou à menor ocorrência de perdas decorrentes de eventos climáticos adversos. No período 2005-2011, o resultado acumulado do Proagro atingiu R\$ 208,8 milhões.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

**Tabela 12 - PROAGRO - Demonstrações de Resultado**

	Demonstrações de Resultado - Valores em R\$ mil						
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Receitas de Contribuição	123.558	108.505	127.458	205.029	189.943	196.656	214.875
(+) Repasses da União	836.100	563.000	50.000	58.000	361.879	0	0
(-) Despesas de Benefícios	-795.633	-606.535	-243.112	-197.764	-564.884	-256.282	-124.144
(-) Remuneração dos Agentes	0	-39.679	-3.254	-8.600	-8.821	-2.914	-1.465
(-) Serviço de Comprovação de Perdas	-21.968	-16.818	-6.915	-5.765	-19.354	-7.719	-4.263
(-) Taxa de Administração	-1.906	-2.598	-3.385	-4.948	-6.034	-6.720	-9.239
(=) Resultado das Operações	140.151	5.875	-79.208	45.952	-47.271	-76.979	75.763
(+) Receitas com Juros	42.773	35.925	36.368	34.402	25.404	25.335	34.828
(-) Despesas com Juros	-2.917	-7.178	-4.235	-845	-6.946	-7.366	-3.955
(=) Resultado Líquido com Juros	39.856	28.747	32.133	33.557	18.458	17.969	30.873
(+) OUTRAS RECEITAS	45.250	18.168	16.186	20.010	9.567	14.204	1.382
(-) OUTRAS DESPESAS	-58.473	-19.485	-57.741	-18.462	-3.160	-6.802	-17.724
<b>RESULTADO DO PERÍODO</b>	<b>166.784</b>	<b>33.305</b>	<b>-88.630</b>	<b>81.057</b>	<b>-22.406</b>	<b>-51.608</b>	<b>90.294</b>

Fonte: Balanços e Balançetes do Proagro - Bacen

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

**9. GLOSSÁRIO**

**BCB** - Banco Central do Brasil

**Banrisul** - Banco do Estado do Rio Grande do Sul

**BB** - Banco do Brasil S.A.

**BNB** - Banco do Nordeste do Brasil

**CER** - Comissão Especial de Recursos

**CGU** - Controladoria-Geral da União

**CMN** - Conselho Monetário Nacional

**CNPA** - Conselho Nacional de Política Agrícola

**COP** - Comunicação de Perdas

**Deafi** - Departamento de Contabilidade e Execução Financeira

**Derop** - Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro

**Diorf** - Diretor de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural

**Gerop** - Gerência-Executiva de Regulação, Fiscalização e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro

**Mapa** - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**MCR** - Manual de Crédito Rural

**MDA** - Ministério do Desenvolvimento Agrário

**MF** - Ministério da Fazenda

**MPOG** - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
(PROAGRO)  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2004 A 2011**

---

**Proagro** - Programa de Garantia da Atividade Agropecuária

**Proagro Mais** - Programa de Garantia da Atividade Agropecuária da Agricultura Familiar

**Pronaf** - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Recor** - Registro Comum de Operações Rurais

**Sicredi** - Sistema de Crédito Cooperativo

**Sisbacen** - Sistema Banco Central de Informações

**Sistema PGRO** - Sistema de Registro das Atividades do Proagro

**SNCR** - Sistema Nacional de Crédito Rural

**STN** - Secretaria do Tesouro Nacional

**TCU** - Tribunal de Contas da União

**UF** - Unidade da Federação

**Zarc** - Zoneamento Agrícola de Risco Climático

Tabela 13 - PROAGRO - Empreendimentos Enquadrados - Quantidade por Produto e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011

Safra / Produto	2004/2005		2005/2006		2006/2007		2007/2008		2008/2009		2009/2010		2010/2011		Média do período	
	Quantidade	%	Quantidade	%												
ABACAXI	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	102	0,02	1.259	0,22	194	0,03
ALGODOAO	8.482	1,36	2.492	0,34	1.594	0,21	1.024	0,14	441	0,07	215	0,04	122	0,02	2.053	0,31
AMEIXA	0	0,00	0	0,00	11	0,00	111	0,02	168	0,03	226	0,04	263	0,05	111	0,02
AMENDOIM	0	0,00	0	0,00	0	0,00	24	0,00	98	0,01	84	0,01	89	0,02	42	0,01
ARROZ	22.561	3,63	20.804	2,83	21.404	2,87	20.660	2,82	16.818	2,55	14.421	2,43	12.847	2,28	18.502	2,78
BANANA	4.745	0,76	4.872	0,66	5.733	0,77	5.372	0,73	4.858	0,74	4.290	0,72	3.625	0,64	4.785	0,72
CACAU	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	19	0,00	201	0,04	31	0,00
CAFÉ	0	0,00	36.897	5,01	67.991	9,10	74.176	10,11	72.203	10,95	69.267	11,67	65.930	11,70	55.209	8,30
CAJU	1.817	0,29	2.111	0,29	2.286	0,31	2.023	0,28	1.986	0,30	1.524	0,26	1.269	0,23	1.859	0,28
CANA-DE-ACUCAR	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4	0,00	1.698	0,29	2.501	0,44	600	0,09
CANOLA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	95	0,01	258	0,04	326	0,05	427	0,08	158	0,02
CEVADA	205	0,03	564	0,08	565	0,08	254	0,03	190	0,03	336	0,06	497	0,09	373	0,06
COCO-DA-BAIA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	28	0,00	65	0,01	58	0,01	22	0,00
DENDE	0	0,00	0	0,00	1	0,00	3	0,00	7	0,00	1	0,00	3	0,00	2	0,00
EUCALIPTO	0	0,00	1	0,00	1	0,00	5	0,00	6	0,00	8	0,00	45	0,01	9	0,00
FEIJAO	28.228	4,54	31.440	4,27	37.254	4,99	28.290	3,85	29.148	4,42	21.949	3,70	18.957	3,36	27.895	4,19
GIRASSOL	0	0,00	0	0,00	0	0,00	348	0,05	185	0,03	80	0,01	47	0,01	94	0,01
Irrigado não zoneado	6.452	1,04	12.432	1,69	30.061	4,02	33.552	4,57	34.623	5,25	34.411	5,80	31.345	5,56	26.125	3,93
LARANJA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	798	0,14	114	0,02
LIMA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,00	0	0,00
LIMAO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	146	0,03	21	0,00
MAÇA	434	0,07	919	0,12	1.170	0,16	1.303	0,18	1.207	0,18	1.164	0,20	1.118	0,20	1.045	0,16
MAMAO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	5	0,00	22	0,00	4	0,00
MAMONA	2.934	0,47	4.905	0,67	531	0,07	724	0,10	822	0,12	1.132	0,19	273	0,05	1.617	0,24
MANDIOCA	160	0,03	19.945	2,71	48.695	6,52	50.691	6,91	45.006	6,83	40.273	6,78	30.824	5,47	33.656	5,06
MARACUJA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	286	0,05	405	0,07	99	0,01
MILHO	297.688	47,86	348.130	47,29	337.405	45,16	325.038	44,29	281.599	42,72	232.275	39,13	223.684	39,70	292.260	43,94
NECTARINA	0	0,00	0	0,00	4	0,00	35	0,00	46	0,01	58	0,01	87	0,02	33	0,00
Outros	108.752	17,49	88.678	12,05	35.223	4,71	27.882	3,80	19.865	3,01	17.152	2,89	14.888	2,64	44.634	6,71
PERA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2	0,00	2	0,00	6	0,00	21	0,00	4	0,00
PESSEGO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	668	0,09	894	0,14	902	0,15	916	0,16	483	0,07
SOJA	112.174	18,04	138.570	18,82	125.842	16,84	123.343	16,81	115.270	17,49	118.861	20,02	116.132	20,61	121.456	18,26
SORGO	1.626	0,26	516	0,07	984	0,13	1.411	0,19	1.535	0,23	783	0,13	616	0,11	1.067	0,16
TANGERINA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	396	0,07	57	0,01
TRIGO	25.700	4,13	19.399	2,64	25.596	3,43	32.043	4,37	26.830	4,07	27.063	4,56	29.013	5,15	26.521	3,99
UVA	0	0,00	3.513	0,48	4.729	0,63	4.834	0,66	5.139	0,78	4.677	0,79	4.561	0,81	3.922	0,59
<b>TOTAL</b>	<b>621.958</b>	<b>100,00</b>	<b>736.188</b>	<b>100,00</b>	<b>747.080</b>	<b>100,00</b>	<b>733.911</b>	<b>100,00</b>	<b>659.236</b>	<b>100,00</b>	<b>593.659</b>	<b>100,00</b>	<b>563.386</b>	<b>100,00</b>	<b>665.060</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Bacen - Sisbacen

Tabela 14 - PROAGRO - Empreendimentos Enquadrados - Quantidade por Unidade da Federação e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011

Região	UF	2004/2005		2005/2006		2006/2007		2007/2008		2008/2009		2009/2010		2010/2011		Média do período	
		Quantidade	%	Quantidade	%												
S	<b>Subtotal</b>	<b>421.291</b>	<b>67,74</b>	<b>493.595</b>	<b>67,05</b>	<b>491.891</b>	<b>65,84</b>	<b>485.520</b>	<b>66,16</b>	<b>436.211</b>	<b>66,17</b>	<b>396.348</b>	<b>66,76</b>	<b>395.074</b>	<b>70,12</b>	<b>445.704</b>	<b>67,02</b>
	PR	107.630	17,31	136.645	18,56	136.048	18,21	142.974	19,48	129.645	19,67	114.161	19,23	115.389	20,48	126.070	18,96
	RS	231.726	37,26	273.866	37,20	268.632	35,96	254.046	34,62	222.903	33,81	204.921	34,52	205.482	36,47	237.368	35,69
	SC	81.935	13,17	83.084	11,29	87.211	11,67	88.500	12,06	83.663	12,69	77.266	13,02	74.203	13,17	82.266	12,37
NE	<b>Subtotal</b>	<b>122.102</b>	<b>19,63</b>	<b>125.873</b>	<b>17,10</b>	<b>111.119</b>	<b>14,87</b>	<b>98.639</b>	<b>13,44</b>	<b>84.620</b>	<b>12,84</b>	<b>67.507</b>	<b>11,37</b>	<b>51.382</b>	<b>9,12</b>	<b>94.463</b>	<b>14,20</b>
	AL	6.456	1,04	5.081	0,69	4.331	0,58	4.224	0,58	4.736	0,72	4.157	0,70	3.997	0,71	4.712	0,71
	BA	26.631	4,28	26.181	3,56	22.157	2,97	21.189	2,89	18.618	2,82	15.412	2,60	11.255	2,00	20.206	3,04
	CE	13.296	2,14	18.018	2,45	19.213	2,57	14.886	2,03	12.454	1,89	6.784	1,14	3.686	0,65	12.620	1,90
	MA	25.859	4,16	32.024	4,35	25.675	3,44	26.941	3,67	19.181	2,91	21.030	3,54	15.006	2,66	23.674	3,56
	PB	1.796	0,29	1.658	0,23	1.419	0,19	699	0,10	639	0,10	431	0,07	478	0,08	1.017	0,15
	PE	3.941	0,63	2.895	0,39	4.920	0,66	6.376	0,87	3.996	0,61	3.348	0,56	2.327	0,41	3.972	0,60
	PI	29.490	4,74	25.937	3,52	22.260	2,98	14.610	1,99	15.404	2,34	8.341	1,41	7.036	1,25	17.583	2,64
	RN	1.832	0,29	1.132	0,15	947	0,13	1.697	0,23	855	0,13	664	0,11	472	0,08	1.086	0,16
SE	12.801	2,06	12.947	1,76	10.197	1,36	8.017	1,09	8.737	1,33	7.340	1,24	7.125	1,26	9.595	1,44	
SE	<b>Subtotal</b>	<b>44.499</b>	<b>7,15</b>	<b>80.411</b>	<b>10,92</b>	<b>113.338</b>	<b>15,17</b>	<b>118.395</b>	<b>16,13</b>	<b>116.455</b>	<b>17,67</b>	<b>109.650</b>	<b>18,47</b>	<b>99.825</b>	<b>17,72</b>	<b>97.510</b>	<b>14,66</b>
	ES	1.629	0,26	10.576	1,44	22.485	3,01	23.404	3,19	23.372	3,55	22.383	3,77	21.312	3,78	17.880	2,69
	MG	34.308	5,52	58.319	7,92	74.839	10,02	77.387	10,54	74.420	11,29	68.560	11,55	61.548	10,92	64.197	9,65
	RJ	1.273	0,20	1.558	0,21	5.372	0,72	5.872	0,80	6.136	0,93	6.455	1,09	4.071	0,72	4.391	0,66
SP	7.289	1,17	9.958	1,35	10.642	1,42	11.732	1,60	12.527	1,90	12.252	2,06	12.894	2,29	11.042	1,66	
CO	<b>Subtotal</b>	<b>20.136</b>	<b>3,24</b>	<b>15.821</b>	<b>2,15</b>	<b>13.505</b>	<b>1,81</b>	<b>15.190</b>	<b>2,07</b>	<b>11.348</b>	<b>1,72</b>	<b>9.796</b>	<b>1,65</b>	<b>8.696</b>	<b>1,54</b>	<b>13.499</b>	<b>2,03</b>
	DF	106	0,02	109	0,01	205	0,03	189	0,03	188	0,03	192	0,03	231	0,04	174	0,03
	GO	10.615	1,71	8.952	1,22	8.624	1,15	8.304	1,13	6.476	0,98	5.193	0,87	3.909	0,69	7.439	1,12
	MS	4.677	0,75	3.672	0,50	3.120	0,42	4.674	0,64	3.574	0,54	3.571	0,60	3.851	0,68	3.877	0,58
MT	4.738	0,76	3.088	0,42	1.556	0,21	2.023	0,28	1.110	0,17	840	0,14	705	0,13	2.009	0,30	
N	<b>Subtotal</b>	<b>13.930</b>	<b>2,24</b>	<b>20.488</b>	<b>2,78</b>	<b>17.227</b>	<b>2,31</b>	<b>16.167</b>	<b>2,20</b>	<b>10.602</b>	<b>1,61</b>	<b>10.358</b>	<b>1,74</b>	<b>8.409</b>	<b>1,49</b>	<b>13.883</b>	<b>2,09</b>
	AC	3.112	0,50	3.761	0,51	3.161	0,42	2.725	0,37	2.111	0,32	1.929	0,32	1.524	0,27	2.618	0,39
	AM	164	0,03	16	0,00	50	0,01	44	0,01	201	0,03	336	0,06	323	0,06	162	0,02
	AP	303	0,05	278	0,04	349	0,05	105	0,01	65	0,01	44	0,01	13	0,00	165	0,02
	PA	4.044	0,65	5.312	0,72	5.274	0,71	4.495	0,61	2.518	0,38	2.200	0,37	1.639	0,29	3.640	0,55
	RO	2.946	0,47	6.825	0,93	5.561	0,74	5.670	0,77	3.867	0,59	4.298	0,72	3.798	0,67	4.709	0,71
	RR	635	0,10	201	0,03	199	0,03	111	0,02	70	0,01	131	0,02	163	0,03	216	0,03
TO	2.726	0,44	4.095	0,56	2.633	0,35	3.017	0,41	1.770	0,27	1.420	0,24	949	0,17	2.373	0,36	
<b>TOTAL</b>		<b>621.958</b>	<b>100,00</b>	<b>736.188</b>	<b>100,00</b>	<b>747.080</b>	<b>100,00</b>	<b>733.911</b>	<b>100,00</b>	<b>659.236</b>	<b>100,00</b>	<b>593.659</b>	<b>100,00</b>	<b>563.386</b>	<b>100,00</b>	<b>665.060</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Bacen - Sisbacen

Tabela 15 - PROAGRO - Valor Enquadrado por Unidade da Federação e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011

Em R\$ mil

Região	Safra	2004/2005		2005/2006		2006/2007		2007/2008		2008/2009		2009/2010		2010/2011		Média do período	
		UF	Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado												
S	<b>Subtotal</b>	<b>2.477.086</b>	<b>76,34</b>	<b>3.628.548</b>	<b>76,84</b>	<b>3.725.705</b>	<b>72,75</b>	<b>4.642.144</b>	<b>72,39</b>	<b>5.444.087</b>	<b>73,88</b>	<b>4.971.531</b>	<b>71,91</b>	<b>5.587.426</b>	<b>72,74</b>	<b>4.353.790</b>	<b>73,50</b>
	PR	871.082	26,84	1.260.953	26,70	1.262.767	24,66	1.789.553	27,91	2.073.612	28,14	1.840.575	26,62	2.134.058	27,78	1.604.657	27,09
	RS	1.152.005	35,50	1.857.503	39,34	1.885.895	36,83	2.165.044	33,76	2.518.089	34,17	2.310.477	33,42	2.581.470	33,61	2.067.212	34,90
	SC	453.998	13,99	510.092	10,80	577.044	11,27	687.547	10,72	852.386	11,57	820.479	11,87	871.899	11,35	681.921	11,51
NE	<b>Subtotal</b>	<b>349.166</b>	<b>10,76</b>	<b>382.407</b>	<b>8,10</b>	<b>383.411</b>	<b>7,49</b>	<b>415.969</b>	<b>6,49</b>	<b>442.061</b>	<b>6,00</b>	<b>417.589</b>	<b>6,04</b>	<b>416.208</b>	<b>5,42</b>	<b>400.973</b>	<b>6,77</b>
	AL	20.883	0,64	16.205	0,34	15.540	0,30	17.798	0,28	23.279	0,32	26.072	0,38	34.238	0,45	22.002	0,37
	BA	94.090	2,90	103.909	2,20	103.361	2,02	120.330	1,88	135.234	1,84	113.494	1,64	112.081	1,46	111.786	1,89
	CE	30.162	0,93	47.701	1,01	54.211	1,06	47.429	0,74	46.753	0,63	30.411	0,44	22.588	0,29	39.894	0,67
	MA	80.778	2,49	104.655	2,22	88.427	1,73	107.915	1,68	93.995	1,28	110.887	1,60	92.313	1,20	96.996	1,64
	PB	6.698	0,21	5.523	0,12	5.727	0,11	3.782	0,06	4.089	0,06	4.071	0,06	6.611	0,09	5.214	0,09
	PE	12.042	0,37	11.601	0,25	30.072	0,59	35.483	0,55	29.414	0,40	35.210	0,51	31.516	0,41	26.477	0,45
	PI	61.895	1,91	49.088	1,04	48.361	0,94	36.529	0,57	45.936	0,62	28.241	0,41	30.812	0,40	42.980	0,73
	RN	6.237	0,19	4.635	0,10	3.209	0,06	6.126	0,10	4.855	0,07	4.722	0,07	5.570	0,07	5.051	0,09
SE	36.381	1,12	39.089	0,83	34.504	0,67	40.576	0,63	58.506	0,79	64.481	0,93	80.481	1,05	50.574	0,85	
SE	<b>Subtotal</b>	<b>229.426</b>	<b>7,07</b>	<b>479.129</b>	<b>10,15</b>	<b>751.540</b>	<b>14,68</b>	<b>902.303</b>	<b>14,07</b>	<b>1.115.178</b>	<b>15,13</b>	<b>1.166.996</b>	<b>16,88</b>	<b>1.292.062</b>	<b>16,82</b>	<b>848.091</b>	<b>14,32</b>
	ES	7.016	0,22	51.013	1,08	130.515	2,55	159.291	2,48	204.971	2,78	218.264	3,16	240.100	3,13	144.453	2,44
	MG	156.937	4,84	331.197	7,01	475.281	9,28	558.860	8,72	674.400	9,15	680.741	9,85	729.387	9,50	515.258	8,70
	RJ	6.922	0,21	9.414	0,20	42.858	0,84	50.393	0,79	59.610	0,81	70.585	1,02	46.623	0,61	40.915	0,69
	SP	58.550	1,80	87.505	1,85	102.886	2,01	133.759	2,09	176.196	2,39	197.406	2,86	275.952	3,59	147.465	2,49
CO	<b>Subtotal</b>	<b>133.374</b>	<b>4,11</b>	<b>149.314</b>	<b>3,16</b>	<b>185.962</b>	<b>3,63</b>	<b>365.179</b>	<b>5,70</b>	<b>291.525</b>	<b>3,96</b>	<b>277.200</b>	<b>4,01</b>	<b>307.312</b>	<b>4,00</b>	<b>244.267</b>	<b>4,12</b>
	DF	1.051	0,03	630	0,01	2.159	0,04	1.943	0,03	3.458	0,05	2.495	0,04	3.414	0,04	2.164	0,04
	GO	68.993	2,13	71.541	1,52	78.867	1,54	101.571	1,58	95.423	1,30	79.931	1,16	74.199	0,97	81.504	1,38
	MS	41.924	1,29	61.978	1,31	92.902	1,81	227.873	3,55	172.615	2,34	175.503	2,54	206.501	2,69	139.899	2,36
	MT	21.406	0,66	15.165	0,32	12.034	0,23	33.792	0,53	20.030	0,27	19.271	0,28	23.198	0,30	20.699	0,35
N	<b>Subtotal</b>	<b>55.845</b>	<b>1,72</b>	<b>82.770</b>	<b>1,75</b>	<b>74.361</b>	<b>1,45</b>	<b>86.662</b>	<b>1,35</b>	<b>75.705</b>	<b>1,03</b>	<b>80.564</b>	<b>1,17</b>	<b>78.206</b>	<b>1,02</b>	<b>76.302</b>	<b>1,29</b>
	AC	10.456	0,32	11.507	0,24	10.580	0,21	9.150	0,14	9.024	0,12	10.119	0,15	9.200	0,12	10.005	0,17
	AM	207	0,01	187	0,00	356	0,01	369	0,01	1.943	0,03	3.002	0,04	1.799	0,02	1.123	0,02
	AP	1.108	0,03	1.161	0,02	1.713	0,03	414	0,01	341	0,00	275	0,00	94	0,00	729	0,01
	PA	19.205	0,59	27.614	0,58	24.508	0,48	23.420	0,37	18.112	0,25	17.754	0,26	19.130	0,25	21.392	0,36
	RO	7.890	0,24	21.369	0,45	18.395	0,36	27.514	0,43	26.038	0,35	32.118	0,46	32.159	0,42	23.640	0,40
	RR	1.106	0,03	817	0,02	914	0,02	1.034	0,02	685	0,01	1.025	0,01	1.612	0,02	1.028	0,02
	TO	15.874	0,49	20.114	0,43	17.894	0,35	24.762	0,39	19.562	0,27	16.272	0,24	14.213	0,19	18.384	0,31
<b>TOTAL</b>	<b>3.244.897</b>	<b>100,00</b>	<b>4.722.168</b>	<b>100,00</b>	<b>5.120.979</b>	<b>100,00</b>	<b>6.412.257</b>	<b>100,00</b>	<b>7.368.556</b>	<b>100,00</b>	<b>6.913.880</b>	<b>100,00</b>	<b>7.681.214</b>	<b>100,00</b>	<b>5.923.422</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: Bacen - Sisbacen

Tabela 16 - PROAGRO - Valor Enquadrado por Unidade da Federação e por Ano - 2005 a 2011

Em R\$ mil

Região	Ano	2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		Média do período	
	UF	Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado	%												
S	<b>Subtotal</b>	<b>3.576.187</b>	<b>78,77</b>	<b>3.487.336</b>	<b>72,85</b>	<b>4.133.900</b>	<b>72,98</b>	<b>5.467.281</b>	<b>74,38</b>	<b>5.104.402</b>	<b>72,73</b>	<b>5.251.491</b>	<b>72,05</b>	<b>5.944.551</b>	<b>74,51</b>	<b>4.709.307</b>	<b>73,87</b>
	PR	1.201.961	26,47	1.157.656	24,18	1.427.612	25,20	2.063.028	28,07	1.957.190	27,89	1.902.782	26,11	2.319.737	29,08	1.718.567	26,96
	RS	1.868.597	41,16	1.768.156	36,94	2.034.768	35,92	2.565.136	34,90	2.331.963	33,22	2.485.567	34,10	2.727.289	34,19	2.254.497	35,36
	SC	505.629	11,14	561.524	11,73	671.520	11,86	839.117	11,42	815.249	11,62	863.143	11,84	897.524	11,25	736.244	11,55
NE	<b>Subtotal</b>	<b>381.445</b>	<b>8,40</b>	<b>392.989</b>	<b>8,21</b>	<b>386.821</b>	<b>6,83</b>	<b>415.109</b>	<b>5,65</b>	<b>422.403</b>	<b>6,02</b>	<b>409.496</b>	<b>5,62</b>	<b>391.159</b>	<b>4,90</b>	<b>399.917</b>	<b>6,27</b>
	AL	19.542	0,43	18.284	0,38	15.061	0,27	17.957	0,24	24.683	0,35	29.236	0,40	34.230	0,43	22.713	0,36
	BA	100.350	2,21	105.072	2,19	107.956	1,91	123.191	1,68	121.600	1,73	105.511	1,45	103.283	1,29	109.566	1,72
	CE	35.689	0,79	49.890	1,04	47.833	0,84	50.547	0,69	43.168	0,62	27.306	0,37	21.243	0,27	39.382	0,62
	MA	102.920	2,27	96.187	2,01	104.143	1,84	98.555	1,34	95.000	1,35	103.706	1,42	86.745	1,09	98.179	1,54
	PB	6.577	0,14	6.020	0,13	5.402	0,10	4.029	0,05	3.940	0,06	4.201	0,06	6.511	0,08	5.240	0,08
	PE	12.567	0,28	24.062	0,50	26.930	0,48	33.505	0,46	32.829	0,47	38.067	0,52	25.827	0,32	27.684	0,43
	PI	58.880	1,30	48.619	1,02	44.125	0,78	37.810	0,51	38.928	0,55	31.074	0,43	26.949	0,34	40.912	0,64
	RN	6.685	0,15	5.240	0,11	2.639	0,05	6.361	0,09	5.032	0,07	4.446	0,06	7.332	0,09	5.391	0,08
SE	38.237	0,84	39.615	0,83	32.732	0,58	43.154	0,59	57.222	0,82	65.949	0,90	79.039	0,99	50.850	0,80	
SE	<b>Subtotal</b>	<b>377.123</b>	<b>8,31</b>	<b>657.827</b>	<b>13,74</b>	<b>862.442</b>	<b>15,23</b>	<b>1.022.637</b>	<b>13,91</b>	<b>1.133.052</b>	<b>16,14</b>	<b>1.262.671</b>	<b>17,32</b>	<b>1.250.779</b>	<b>15,68</b>	<b>938.076</b>	<b>14,71</b>
	ES	29.572	0,65	117.539	2,46	150.227	2,65	189.502	2,58	209.756	2,99	233.503	3,20	235.000	2,95	166.443	2,61
	MG	259.704	5,72	431.109	9,01	543.073	9,59	615.112	8,37	675.861	9,63	704.522	9,67	699.266	8,76	561.235	8,80
	RJ	9.925	0,22	20.295	0,42	49.177	0,87	53.277	0,72	65.889	0,94	71.444	0,98	38.856	0,49	44.123	0,69
	SP	77.922	1,72	88.884	1,86	119.965	2,12	164.746	2,24	181.546	2,59	253.203	3,47	277.657	3,48	166.275	2,61
CO	<b>Subtotal</b>	<b>139.524</b>	<b>3,07</b>	<b>165.495</b>	<b>3,46</b>	<b>200.238</b>	<b>3,54</b>	<b>372.489</b>	<b>5,07</b>	<b>278.051</b>	<b>3,96</b>	<b>285.851</b>	<b>3,92</b>	<b>323.615</b>	<b>4,06</b>	<b>252.180</b>	<b>3,96</b>
	DF	571	0,01	1.650	0,03	1.956	0,03	2.970	0,04	2.421	0,03	3.370	0,05	3.479	0,04	2.345	0,04
	GO	69.381	1,53	74.828	1,56	80.977	1,43	98.691	1,34	91.253	1,30	75.069	1,03	71.203	0,89	80.200	1,26
	MS	52.794	1,16	79.036	1,65	102.193	1,80	237.216	3,23	162.934	2,32	184.275	2,53	223.382	2,80	148.833	2,33
	MT	16.778	0,37	9.981	0,21	15.112	0,27	33.613	0,46	21.443	0,31	23.135	0,32	25.550	0,32	20.802	0,33
N	<b>Subtotal</b>	<b>65.849</b>	<b>1,45</b>	<b>83.252</b>	<b>1,74</b>	<b>80.922</b>	<b>1,43</b>	<b>72.953</b>	<b>0,99</b>	<b>80.829</b>	<b>1,15</b>	<b>78.930</b>	<b>1,08</b>	<b>67.835</b>	<b>0,85</b>	<b>75.796</b>	<b>1,19</b>
	AC	8.943	0,20	12.778	0,27	8.102	0,14	10.228	0,14	9.141	0,13	10.103	0,14	9.567	0,12	9.837	0,15
	AM	119	0,00	273	0,01	262	0,00	1.153	0,02	3.132	0,04	1.891	0,03	1.485	0,02	1.188	0,02
	AP	409	0,01	2.475	0,05	441	0,01	244	0,00	181	0,00	328	0,00	5	0,00	583	0,01
	PA	17.606	0,39	29.863	0,62	21.528	0,38	18.044	0,25	21.180	0,30	19.624	0,27	14.975	0,19	20.403	0,32
	RO	18.820	0,41	19.209	0,40	26.158	0,46	22.070	0,30	29.561	0,42	32.430	0,44	26.103	0,33	24.907	0,39
	RR	1.201	0,03	910	0,02	718	0,01	1.286	0,02	493	0,01	1.654	0,02	1.518	0,02	1.111	0,02
	TO	18.750	0,41	17.746	0,37	23.713	0,42	19.928	0,27	17.141	0,24	12.900	0,18	14.181	0,18	17.766	0,28
<b>TOTAL</b>	<b>4.540.128</b>	<b>100,00</b>	<b>4.786.899</b>	<b>100,00</b>	<b>5.664.323</b>	<b>100,00</b>	<b>7.350.469</b>	<b>100,00</b>	<b>7.018.737</b>	<b>100,00</b>	<b>7.288.439</b>	<b>100,00</b>	<b>7.977.939</b>	<b>100,00</b>	<b>6.375.276</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: Bacen - Sisbacen

Tabela 17 - PROAGRO - Valor Enquadrado por Produto e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011

Em R\$ mil

Safra	2004/2005		2005/2006		2006/2007		2007/2008		2008/2009		2009/2010		2010/2011		Média do período	
	Valor Enquadrado	%														
ABACAXI	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	1.406	0,02	21.151	0,28	3.222	0,05
ALGODAO	39.622	1,22	11.833	0,25	9.465	0,18	11.311	0,18	5.106	0,07	2.037	0,03	2.907	0,04	11.754	0,20
AMEIXA	-	0,00	-	0,00	80	0,00	869	0,01	2.246	0,03	3.336	0,05	4.309	0,06	1.549	0,03
AMENDOIM	-	0,00	-	0,00	-	0,00	138	0,00	1.777	0,02	1.866	0,03	2.868	0,04	950	0,02
ARROZ	142.548	4,39	119.497	2,53	137.314	2,68	188.845	2,95	213.675	2,90	195.177	2,82	222.997	2,90	174.293	2,94
BANANA	30.854	0,95	33.794	0,72	43.068	0,84	48.537	0,76	58.185	0,79	56.265	0,81	55.105	0,72	46.544	0,79
CACAU	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	225	0,00	2.727	0,04	422	0,01
CAFÉ	-	0,00	211.275	4,47	416.426	8,13	509.838	7,95	641.750	8,71	683.420	9,88	774.317	10,08	462.432	7,81
CAJU	4.958	0,15	5.633	0,12	5.881	0,11	6.688	0,10	7.808	0,11	6.723	0,10	6.088	0,08	6.254	0,11
CANA-DE-ACUCAR	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	47	0,00	23.132	0,33	52.449	0,68	10.804	0,18
CANOLA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	939	0,01	5.454	0,07	6.795	0,10	9.028	0,12	3.174	0,05
CEVADA	1.496	0,05	5.880	0,12	8.724	0,17	4.224	0,07	6.141	0,08	7.715	0,11	9.703	0,13	6.269	0,11
COCO-DA-BAIA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	278	0,00	1.101	0,02	1.155	0,02	362	0,01
DENDE	-	0,00	-	0,00	6	0,00	10	0,00	35	0,00	63	0,00	13	0,00	18	0,00
EUCALIPTO	-	0,00	3	0,00	3	0,00	46	0,00	55	0,00	73	0,00	595	0,01	111	0,00
FEIJAO	86.164	2,66	98.285	2,08	131.226	2,56	110.790	1,73	187.513	2,54	157.116	2,27	173.428	2,26	134.932	2,28
GIRASSOL	-	0,00	-	0,00	-	0,00	2.838	0,04	2.867	0,04	1.301	0,02	891	0,01	1.128	0,02
Irrigado não zoneado	33.681	1,04	64.302	1,36	222.947	4,35	288.144	4,49	363.089	4,93	406.931	5,89	418.360	5,45	256.779	4,33
LARANJA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	26.665	0,35	3.809	0,06
LIMA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	18	0,00	3	0,00
LIMAO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	2.675	0,03	382	0,01
MAÇA	4.068	0,13	10.307	0,22	20.450	0,40	21.662	0,34	23.130	0,31	26.459	0,38	29.682	0,39	19.394	0,33
MAMAO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	97	0,00	689	0,01	112	0,00
MAMONA	6.083	0,19	7.189	0,15	673	0,01	1.843	0,03	3.361	0,05	5.453	0,08	1.937	0,03	3.791	0,06
MANDIOCA	505	0,02	61.900	1,31	191.420	3,74	230.907	3,60	246.582	3,35	260.318	3,77	253.803	3,30	177.919	3,00
MARACUJA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	3.751	0,05	5.537	0,07	1.327	0,02
MILHO	1.315.385	40,54	1.891.465	40,06	1.930.910	37,71	2.513.849	39,20	2.770.424	37,60	2.261.448	32,71	2.572.802	33,49	2.179.469	36,79
NECTARINA	-	0,00	-	0,00	15	0,00	184	0,00	414	0,01	568	0,01	1.002	0,01	312	0,01
Outros	370.449	11,42	357.287	7,57	159.676	3,12	150.085	2,34	135.779	1,84	145.658	2,11	144.638	1,88	209.082	3,53
PERA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	30	0,00	24	0,00	208	0,00	983	0,01	178	0,00
PESSEGO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	6.903	0,11	10.628	0,14	11.356	0,16	13.626	0,18	6.073	0,10
SOJA	790.204	24,35	1.456.357	30,84	1.305.014	25,48	1.464.939	22,85	1.894.748	25,71	1.915.941	27,71	2.044.886	26,62	1.553.156	26,22
SORGO	4.730	0,15	1.669	0,04	2.258	0,04	7.952	0,12	14.756	0,20	4.385	0,06	5.476	0,07	5.889	0,10
TANGERINA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	5.622	0,07	803	0,01
TRIGO	414.149	12,76	355.571	7,53	489.813	9,56	790.257	12,32	706.436	9,59	655.197	9,48	738.810	9,62	592.890	10,01
UVA	-	0,00	29.921	0,63	45.610	0,89	50.426	0,79	66.247	0,90	68.360	0,99	74.273	0,97	47.834	0,81
<b>TOTAL</b>	<b>3.244.896</b>	<b>100,00</b>	<b>4.722.168</b>	<b>100,00</b>	<b>5.120.979</b>	<b>100,00</b>	<b>6.412.254</b>	<b>100,00</b>	<b>7.368.555</b>	<b>100,00</b>	<b>6.913.881</b>	<b>100,00</b>	<b>7.681.215</b>	<b>100,00</b>	<b>5.923.421</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Bacen - Sisbacen

Tabela 18 - PROAGRO - Valor Enquadrado por Produto e por Ano - 2005 a 2011

Em R\$ mil

Ano Produto	2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		Média do período	
	Valor	%														
	Enquadrado		Enquadrado		Enquadrado		Enquadrado		Enquadrado		Enquadrado		Enquadrado		Enquadrado	
ABACAXI	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	1.020	0,01	6.732	0,09	25.244	0,32	4.714	0,07
ALGODAO	18.626	0,41	10.108	0,21	10.906	0,19	5.768	0,08	2.477	0,04	2.808	0,04	2.023	0,03	7.531	0,12
AMEIXA	-	0,00	-	0,00	385	0,01	1.820	0,02	2.834	0,04	4.112	0,06	4.236	0,05	1.912	0,03
AMENDOIM	-	0,00	-	0,00	98	0,00	1.654	0,02	1.914	0,03	2.727	0,04	3.573	0,04	1.424	0,02
ARROZ	132.959	2,93	135.690	2,83	189.393	3,34	205.296	2,79	200.064	2,85	225.077	3,09	245.430	3,08	190.558	2,99
BANANA	32.310	0,71	38.674	0,81	50.812	0,90	50.138	0,68	58.530	0,83	55.360	0,76	52.085	0,65	48.273	0,76
CACAU	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	1.405	0,02	3.717	0,05	732	0,01
CAFÉ	112.630	2,48	383.187	8,00	492.223	8,69	578.087	7,86	669.369	9,54	736.731	10,11	803.119	10,07	539.335	8,46
CAJU	4.766	0,10	7.542	0,16	4.792	0,08	7.070	0,10	8.099	0,12	6.495	0,09	7.034	0,09	6.543	0,10
CANA-DE-ACUCAR	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	2.198	0,03	49.733	0,68	49.700	0,62	14.519	0,23
CANOLA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	1.136	0,02	5.649	0,08	6.420	0,09	9.163	0,11	3.195	0,05
CEVADA	1.697	0,04	6.049	0,13	8.480	0,15	4.214	0,06	6.447	0,09	7.918	0,11	9.696	0,12	6.357	0,10
COCO-DA-BAIA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	8	0,00	464	0,01	1.426	0,02	1.673	0,02	510	0,01
DENDE	-	0,00	-	0,00	11	0,00	25	0,00	15	0,00	76	0,00	15	0,00	20	0,00
EUCALIPTO	3	0,00	3	0,00	9	0,00	57	0,00	49	0,00	396	0,01	730	0,01	178	0,00
FEIJAO	108.530	2,39	131.549	2,75	104.170	1,84	176.098	2,40	174.543	2,49	179.958	2,47	119.230	1,49	142.011	2,23
GIRASSOL	-	0,00	-	0,00	2.006	0,04	2.301	0,03	2.524	0,04	972	0,01	268	0,00	1.153	0,02
Irrigado não zoneado	52.056	1,15	143.795	3,00	271.101	4,79	336.186	4,57	387.325	5,52	449.213	6,16	350.552	4,39	284.318	4,46
LARANJA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	15.310	0,21	38.024	0,48	7.619	0,12
LIMA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	18	0,00	-	0,00	3	0,00
LIMAO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	843	0,01	4.260	0,05	729	0,01
MAÇA	9.607	0,21	19.998	0,42	20.686	0,37	22.849	0,31	25.912	0,37	30.308	0,42	31.004	0,39	22.909	0,36
MAMAO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	407	0,01	1.617	0,02	289	0,00
MAMONA	5.964	0,13	5.602	0,12	1.251	0,02	3.073	0,04	5.495	0,08	3.367	0,05	369	0,00	3.589	0,06
MANDIOCA	2.664	0,06	181.944	3,80	217.502	3,84	241.491	3,29	251.936	3,59	265.421	3,64	220.814	2,77	197.396	3,10
MARACUJA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	1.084	0,02	5.797	0,08	7.025	0,09	1.987	0,03
MILHO	1.772.099	39,03	1.821.195	38,05	2.134.553	37,68	2.837.625	38,60	2.317.236	33,01	2.300.514	31,56	2.915.663	36,55	2.299.841	36,07
NECTARINA	-	0,00	-	0,00	60	0,00	352	0,00	579	0,01	737	0,01	1.004	0,01	390	0,01
Outros	398.681	8,78	194.863	4,07	144.437	2,55	135.782	1,85	150.458	2,14	142.349	1,95	130.072	1,63	185.235	2,91
PERA	-	0,00	-	0,00	30	0,00	24	0,00	121	0,00	753	0,01	729	0,01	237	0,00
PESSEGO	-	0,00	-	0,00	1.922	0,03	8.438	0,11	11.474	0,16	12.676	0,17	14.715	0,18	7.032	0,11
PIMENTA-DO-REINO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	14	0,00	2	0,00
PUPUNHA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	99	0,00	14	0,00
SOJA	1.442.071	31,76	1.301.993	27,20	1.472.180	25,99	1.869.812	25,44	1.931.598	27,52	2.044.098	28,05	2.097.154	26,29	1.736.987	27,25
SORGO	4.649	0,10	2.633	0,06	4.241	0,07	10.036	0,14	12.687	0,18	4.291	0,06	5.005	0,06	6.220	0,10
TANGERINA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	3.913	0,05	8.155	0,10	1.724	0,03
TRIGO	421.367	9,28	359.058	7,50	481.652	8,50	791.345	10,77	722.158	10,29	643.492	8,83	734.311	9,20	593.340	9,31
UVA	19.449	0,43	43.017	0,90	51.424	0,91	59.787	0,81	64.478	0,92	76.589	1,05	80.415	1,01	56.451	0,89
<b>TOTAL</b>	<b>4.540.128</b>	<b>100,00</b>	<b>4.786.900</b>	<b>100,00</b>	<b>5.664.324</b>	<b>100,00</b>	<b>7.350.472</b>	<b>100,00</b>	<b>7.018.737</b>	<b>100,00</b>	<b>7.288.442</b>	<b>100,00</b>	<b>7.977.937</b>	<b>100,00</b>	<b>6.375.277</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Bacen - Sisbacen

Tabela 19 - PROAGRO - Comunicação de Perdas por Modalidade e por Ano - 2005 a 2011

Em R\$ mil

Ano	Proagro Tradicional			Proagro Mais			TOTAL		
	COP	Valor Enquadrado	Valor médio	COP	Valor Enquadrado	Valor médio	COP	Valor Enquadrado	Valor médio
2005	28.344	482.639	17,03	167.297	708.079	4,23	195.641	1.190.718	6,09
2006	12.262	234.077	19,09	28.245	109.903	3,89	40.507	343.980	8,49
2007	5.949	122.758	20,64	51.374	229.015	4,46	57.323	351.773	6,14
2008	13.378	518.664	38,77	80.511	726.433	9,02	93.889	1.245.097	13,26
2009	11.769	559.523	47,54	24.739	228.993	9,26	36.508	788.516	21,60
2010	2.124	98.034	46,16	10.990	113.690	10,34	13.114	211.724	16,14
2011	13.038	631.234	48,41	82.838	1.040.483	12,56	95.876	1.671.717	17,44
<b>TOTAL</b>	<b>86.864</b>	<b>2.646.929</b>	<b>30,47</b>	<b>445.994</b>	<b>3.156.596</b>	<b>7,08</b>	<b>532.858</b>	<b>5.803.525</b>	<b>10,89</b>

Fonte: Bacen - Sisbacen

Tabela 20 - PROAGRO - Comunicação de Perdas - Valor Enquadrado por Unidade da Federação e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011

Em R\$ mil

Região	Safra	2004/2005		2005/2006		2006/2007		2007/2008		2008/2009		2009/2010		2010/2011		Média do período	
	UF	Valor enquadrado	%	Valor enquadrado	%	Valor enquadrado	%	Valor enquadrado	%	Valor enquadrado	%	Valor enquadrado	%	Valor enquadrado	%	Valor enquadrado	%
S	<b>Subtotal</b>	<b>1.252.564</b>	<b>93,38</b>	<b>1.165.424</b>	<b>94,59</b>	<b>171.459</b>	<b>66,21</b>	<b>503.498</b>	<b>89,37</b>	<b>1.463.165</b>	<b>93,06</b>	<b>161.901</b>	<b>75,60</b>	<b>558.720</b>	<b>84,80</b>	<b>753.819</b>	<b>90,34</b>
	PR	231.901	17,29	475.275	38,57	68.191	26,33	221.370	39,29	917.699	58,37	80.610	37,64	458.550	69,60	350.514	42,01
	RS	808.813	60,30	522.006	42,37	85.221	32,91	245.334	43,55	427.682	27,20	56.764	26,51	44.804	6,80	312.946	37,50
	SC	211.850	15,79	168.142	13,65	18.047	6,97	36.793	6,53	117.785	7,49	24.526	11,45	55.367	8,40	90.359	10,83
NE	<b>Subtotal</b>	<b>68.297</b>	<b>5,09</b>	<b>24.777</b>	<b>2,01</b>	<b>71.196</b>	<b>27,49</b>	<b>29.815</b>	<b>5,29</b>	<b>35.259</b>	<b>2,24</b>	<b>30.973</b>	<b>14,46</b>	<b>44.301</b>	<b>6,72</b>	<b>43.517</b>	<b>5,22</b>
	AL	3.145	0,23	304	0,02	105	0,04	173	0,03	747	0,05	20	0,01	109	0,02	658	0,08
	BA	16.009	1,19	11.141	0,90	15.512	5,99	14.598	2,59	11.092	0,71	6.533	3,05	22.849	3,47	13.962	1,67
	CE	17.125	1,28	4.819	0,39	30.062	11,61	2.815	0,50	10.193	0,65	8.914	4,16	906	0,14	10.691	1,28
	MA	8.826	0,66	4.112	0,33	10.889	4,20	2.239	0,40	4.597	0,29	7.062	3,30	475	0,07	5.457	0,65
	PB	1.200	0,09	145	0,01	2	0,00	367	0,07	240	0,02	17	0,01	-	0,00	282	0,03
	PE	3.139	0,23	445	0,04	105	0,04	188	0,03	102	0,01	668	0,31	24	0,00	667	0,08
	PI	12.583	0,94	1.352	0,11	9.393	3,63	1.611	0,29	5.774	0,37	3.571	1,67	17	0,00	4.900	0,59
	RN	1.511	0,11	513	0,04	106	0,04	513	0,09	148	0,01	491	0,23	37	0,01	474	0,06
SE	4.759	0,35	1.947	0,16	5.022	1,94	7.310	1,30	2.366	0,15	3.699	1,73	19.884	3,02	6.427	0,77	
SE	<b>Subtotal</b>	<b>3.036</b>	<b>0,23</b>	<b>13.044</b>	<b>1,06</b>	<b>5.026</b>	<b>1,94</b>	<b>7.780</b>	<b>1,38</b>	<b>11.695</b>	<b>0,74</b>	<b>12.462</b>	<b>5,82</b>	<b>21.480</b>	<b>3,26</b>	<b>10.646</b>	<b>1,28</b>
	ES	-	0,00	190	0,02	692	0,27	734	0,13	556	0,04	2.008	0,94	317	0,05	642	0,08
	MG	607	0,05	7.308	0,59	1.374	0,53	5.457	0,97	3.746	0,24	4.912	2,29	6.303	0,96	4.244	0,51
	RJ	88	0,01	81	0,01	859	0,33	365	0,06	436	0,03	2.161	1,01	1.994	0,30	855	0,10
CO	<b>Subtotal</b>	<b>17.011</b>	<b>1,27</b>	<b>28.088</b>	<b>2,28</b>	<b>10.522</b>	<b>4,06</b>	<b>22.143</b>	<b>3,93</b>	<b>61.517</b>	<b>3,91</b>	<b>8.662</b>	<b>4,04</b>	<b>34.350</b>	<b>5,21</b>	<b>26.042</b>	<b>3,12</b>
	DF	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	29	0,00	-	0,00	41	0,01	10	0,00
	GO	969	0,07	2.371	0,19	346	0,13	199	0,04	771	0,05	130	0,06	967	0,15	822	0,10
	MS	15.820	1,18	25.441	2,06	9.855	3,81	21.805	3,87	60.142	3,83	8.233	3,84	32.919	5,00	24.888	2,98
N	<b>Subtotal</b>	<b>451</b>	<b>0,03</b>	<b>748</b>	<b>0,06</b>	<b>760</b>	<b>0,29</b>	<b>119</b>	<b>0,02</b>	<b>570</b>	<b>0,04</b>	<b>143</b>	<b>0,07</b>	<b>23</b>	<b>0,00</b>	<b>402</b>	<b>0,05</b>
	AC	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	AM	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	AP	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	PA	83	0,01	60	0,00	32	0,01	22	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	28	0,00
	RO	-	0,00	-	0,00	32	0,01	-	0,00	39	0,00	-	0,00	-	0,00	10	0,00
	RR	-	0,00	-	0,00	-	0,00	71	0,01	-	0,00	-	0,00	23	0,00	13	0,00
TO	368	0,03	688	0,06	696	0,27	25	0,00	531	0,03	143	0,07	-	0,00	350	0,04	
<b>TOTAL</b>	<b>1.341.359</b>	<b>100,00</b>	<b>1.232.081</b>	<b>100,00</b>	<b>258.963</b>	<b>100,00</b>	<b>563.355</b>	<b>100,00</b>	<b>1.572.206</b>	<b>100,00</b>	<b>214.141</b>	<b>100,00</b>	<b>658.874</b>	<b>100,00</b>	<b>834.426</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: Bacen - Sisbacen

Tabela 21 - PROAGRO - Comunicação de Perdas - Valor Enquadrado por Unidade da Federação e por Ano - 2005 a 2010

Em R\$ mil

Região	Ano	2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		Média do período	
		UF	Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado
S	Subtotal	<b>1.089.350</b>	<b>91,49</b>	<b>297.212</b>	<b>86,40</b>	<b>283.495</b>	<b>80,59</b>	<b>1.165.006</b>	<b>93,57</b>	<b>691.435</b>	<b>87,69</b>	<b>164.888</b>	<b>77,88</b>	<b>1.565.839</b>	<b>93,67</b>	751.032	90,59
	PR	439.131	36,88	121.081	35,20	69.250	19,69	624.803	50,18	521.636	66,15	78.706	37,17	818.725	48,98	381.905	46,06
	RS	482.644	40,53	158.295	46,02	185.278	52,67	422.541	33,94	141.948	18,00	40.600	19,18	568.640	34,02	285.707	34,46
	SC	167.575	14,07	17.836	5,19	28.967	8,23	117.663	9,45	27.851	3,53	45.582	21,53	178.475	10,68	83.421	10,06
NE	Subtotal	<b>63.980</b>	<b>5,37</b>	<b>33.053</b>	<b>9,61</b>	<b>51.776</b>	<b>14,72</b>	<b>34.878</b>	<b>2,80</b>	<b>35.334</b>	<b>4,48</b>	<b>20.189</b>	<b>9,54</b>	<b>44.350</b>	<b>2,65</b>	40.509	4,89
	AL	2.911	0,24	285	0,08	98	0,03	182	0,01	738	0,09	20	0,01	109	0,01	620	0,07
	BA	19.878	1,67	6.349	1,85	13.849	3,94	16.592	1,33	8.579	1,09	3.476	1,64	22.901	1,37	13.089	1,58
	CE	13.830	1,16	11.289	3,28	21.711	6,17	3.261	0,26	11.849	1,50	6.451	3,05	931	0,06	9.903	1,19
	MA	7.677	0,64	8.577	2,49	4.268	1,21	4.006	0,32	4.920	0,62	3.600	1,70	440	0,03	4.784	0,58
	PB	1.138	0,10	143	0,04	69	0,02	323	0,03	218	0,03	17	0,01	-	0,00	273	0,03
	PE	2.658	0,22	439	0,13	185	0,05	111	0,01	454	0,06	308	0,15	12	0,00	595	0,07
	PI	9.914	0,83	3.475	1,01	6.557	1,86	2.452	0,20	6.236	0,79	2.090	0,99	19	0,00	4.392	0,53
	RN	1.498	0,13	516	0,15	102	0,03	513	0,04	148	0,02	529	0,25	-	0,00	472	0,06
SE	4.476	0,38	1.980	0,58	4.936	1,40	7.438	0,60	2.192	0,28	3.699	1,75	19.938	1,19	6.380	0,77	
SE	Subtotal	<b>11.933</b>	<b>1,00</b>	<b>4.921</b>	<b>1,43</b>	<b>7.032</b>	<b>2,00</b>	<b>8.632</b>	<b>0,69</b>	<b>13.558</b>	<b>1,72</b>	<b>14.372</b>	<b>6,79</b>	<b>14.869</b>	<b>0,89</b>	10.760	1,30
	ES	95	0,01	479	0,14	712	0,20	591	0,05	1.920	0,24	607	0,29	329	0,02	676	0,08
	MG	6.133	0,52	2.133	0,62	4.057	1,15	4.907	0,39	4.839	0,61	5.933	2,80	2.459	0,15	4.352	0,52
	RJ	84	0,01	487	0,14	587	0,17	457	0,04	695	0,09	3.564	1,68	318	0,02	885	0,11
	SP	5.621	0,47	1.822	0,53	1.677	0,48	2.678	0,22	6.104	0,77	4.269	2,02	11.764	0,70	4.848	0,58
CO	Subtotal	<b>24.744</b>	<b>2,08</b>	<b>8.210</b>	<b>2,39</b>	<b>9.210</b>	<b>2,62</b>	<b>35.933</b>	<b>2,89</b>	<b>48.046</b>	<b>6,09</b>	<b>12.251</b>	<b>5,79</b>	<b>46.659</b>	<b>2,79</b>	26.436	3,19
	DF	-	0,00	-	0,00	-	0,00	29	0,00	-	0,00	41	0,02	43	0,00	16	0,00
	GO	2.274	0,19	465	0,14	233	0,07	492	0,04	369	0,05	1.008	0,48	141	0,01	712	0,09
	MS	22.183	1,86	7.509	2,18	8.751	2,49	34.850	2,80	47.515	6,03	10.805	5,10	46.246	2,77	25.408	3,06
	MT	287	0,02	236	0,07	226	0,06	562	0,05	161	0,02	397	0,19	228	0,01	300	0,04
N	Subtotal	<b>710</b>	<b>0,06</b>	<b>584</b>	<b>0,17</b>	<b>259</b>	<b>0,07</b>	<b>648</b>	<b>0,05</b>	<b>143</b>	<b>0,02</b>	<b>23</b>	<b>0,01</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>338</b>	<b>0,04</b>
	AC	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	AM	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	AP	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	PA	57	0,00	19	0,01	32	0,01	7	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	16	0,00
	RO	-	0,00	32	0,01	-	0,00	39	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	10	0,00
	RR	-	0,00	-	0,00	-	0,00	71	0,01	-	0,00	23	0,01	-	0,00	13	0,00
	TO	654	0,05	533	0,15	227	0,06	531	0,04	143	0,02	-	0,00	-	0,00	298	0,04
<b>TOTAL</b>	<b>1.190.717</b>	<b>100,00</b>	<b>343.980</b>	<b>100,00</b>	<b>351.772</b>	<b>100,00</b>	<b>1.245.097</b>	<b>100,00</b>	<b>788.516</b>	<b>100,00</b>	<b>211.723</b>	<b>100,00</b>	<b>1.671.717</b>	<b>100,00</b>	<b>829.075</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: Bacen - Sisbacen

Tabela 22 - PROAGRO - Comunicação de Perdas - Valor Enquadrado por Produto e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011

Em R\$ mil

Safra	2004/2005		2005/2006		2006/2007		2007/2008		2008/2009		2009/2010		2010/2011		Média do período	
	Valor Enquadrado	%														
ABACAXI	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
ALGODAO	15.692	1,17	3.799	0,31	1.600	0,62	471	0,08	782	0,05	399	0,19	51	0,01	3.256	0,39
AMEIXA	-	0,00	-	0,00	59	0,02	288	0,05	449	0,03	733	0,34	1.031	0,16	366	0,04
AMENDOIM	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	231	0,01	-	0,00	25	0,00	37	0,00
ARROZ	13.873	1,03	2.290	0,19	9.856	3,81	4.736	0,84	9.898	0,63	17.712	8,27	10.064	1,53	9.776	1,17
BANANA	68	0,01	344	0,03	767	0,30	2.751	0,49	3.603	0,23	1.182	0,55	1.631	0,25	1.478	0,18
CACAU	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
CAFÉ	-	0,00	2.932	0,24	1.384	0,53	4.751	0,84	4.206	0,27	3.220	1,50	4.761	0,72	3.036	0,36
CAJU	914	0,07	344	0,03	1.146	0,44	92	0,02	-	0,00	784	0,37	377	0,06	522	0,06
CANA-DE-ACUCAR	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	179	0,03	26	0,00
CANOLA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	276	0,05	1.735	0,11	1.091	0,51	3.217	0,49	903	0,11
CEVADA	274	0,02	3.163	0,26	2.936	1,13	1.062	0,19	1.901	0,12	420	0,20	482	0,07	1.463	0,18
COCO-DA-BAIA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
DENDE	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
EUCALIPTO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
FEIJAO	28.634	2,13	19.624	1,59	36.917	14,26	10.685	1,90	40.399	2,57	20.695	9,66	20.793	3,16	25.392	3,04
GIRASSOL	-	0,00	-	0,00	-	0,00	186	0,03	254	0,02	407	0,19	57	0,01	129	0,02
Irrigado não zoneado	1.155	0,09	1.257	0,10	3.867	1,49	5.757	1,02	7.991	0,51	7.058	3,30	13.230	2,01	5.759	0,69
LARANJA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	159	0,02	23	0,00
LIMA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
LIMAO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MAÇA	347	0,03	1.750	0,14	3.542	1,37	4.417	0,78	4.861	0,31	3.960	1,85	7.741	1,17	3.803	0,46
MAMAO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MAMONA	802	0,06	374	0,03	276	0,11	364	0,06	960	0,06	2.458	1,15	972	0,15	887	0,11
MANDIOCA	67	0,00	926	0,08	5.319	2,05	5.842	1,04	8.124	0,52	8.616	4,02	3.180	0,48	4.582	0,55
MARACUJA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	101	0,05	29	0,00	19	0,00
MILHO	678.608	50,59	615.702	49,97	103.228	39,86	282.203	50,09	868.156	55,22	52.837	24,67	380.412	57,74	425.878	51,04
NECTARINA	-	0,00	-	0,00	3	0,00	43	0,01	76	0,00	156	0,07	354	0,05	90	0,01
Outros	23.627	1,76	13.251	1,08	5.432	2,10	4.895	0,87	5.129	0,33	7.408	3,46	14.344	2,18	10.584	1,27
PERA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	79	0,04	184	0,03	38	0,00
PESSEGO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	674	0,12	918	0,06	1.226	0,57	1.589	0,24	630	0,08
SOJA	459.783	34,28	397.765	32,28	16.000	6,18	84.684	15,03	266.535	16,95	30.750	14,36	22.300	3,38	182.545	21,88
SORGO	2.488	0,19	526	0,04	477	0,18	1.390	0,25	2.471	0,16	445	0,21	692	0,11	1.213	0,15
TANGERINA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	13	0,00	2	0,00
TRIGO	115.027	8,58	166.614	13,52	63.799	24,64	145.717	25,87	340.532	21,66	49.731	23,22	167.625	25,44	149.864	17,96
UVA	-	0,00	1.420	0,12	2.355	0,91	2.066	0,37	2.994	0,19	2.674	1,25	3.384	0,51	2.128	0,25
<b>TOTAL</b>	<b>1.341.359</b>	<b>100,00</b>	<b>1.232.081</b>	<b>100,00</b>	<b>258.963</b>	<b>100,00</b>	<b>563.350</b>	<b>100,00</b>	<b>1.572.205</b>	<b>100,00</b>	<b>214.142</b>	<b>100,00</b>	<b>658.876</b>	<b>100,00</b>	<b>834.425</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Bacen - Sisbacen

Tabela 23 - PROAGRO - Comunicação de Perdas - Valor Enquadrado por Produto e por Ano - 2005 a 2011

Em R\$ mil

Ano Produto	2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		Média do período	
	Valor enquadrado	%														
ABACAXI	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
ALGODAO	6.119	0,51	1.827	0,53	196	0,06	854	0,07	602	0,08	51	0,02	17	0,00	1.381	0,17
AMEIXA	-	0,00	-	0,00	108	0,03	606	0,05	447	0,06	1.073	0,51	1.207	0,07	492	0,06
AMENDOIM	-	0,00	-	0,00	-	0,00	231	0,02	-	0,00	25	0,01	31	0,00	41	0,00
ARROZ	5.576	0,47	8.836	2,57	5.367	1,53	7.083	0,57	18.973	2,41	11.914	5,63	2.131	0,13	8.554	1,03
BANANA	198	0,02	762	0,22	770	0,22	5.347	0,43	1.253	0,16	1.545	0,73	537	0,03	1.487	0,18
CACAU	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
CAFÉ	1.773	0,15	2.068	0,60	4.005	1,14	4.871	0,39	2.958	0,38	4.680	2,21	1.790	0,11	3.164	0,38
CAJU	918	0,08	952	0,28	626	0,18	-	0,00	-	0,00	821	0,39	400	0,02	531	0,06
CANA-DE-ACUCAR	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	134	0,06	66	0,00	29	0,00
CANOLA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	301	0,02	1.765	0,22	1.037	0,49	3.217	0,19	903	0,11
CEVADA	375	0,03	3.151	0,92	2.921	0,83	990	0,08	1.971	0,25	478	0,23	469	0,03	1.479	0,18
COCO-DA-BAIA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
DENDE	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
EUCALIPTO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
FEIJAO	35.150	2,95	22.127	6,43	19.949	5,67	33.009	2,65	30.012	3,81	19.967	9,43	11.930	0,71	24.592	2,97
GIRASSOL	-	0,00	-	0,00	121	0,03	269	0,02	456	0,06	57	0,03	-	0,00	129	0,02
Irrigado não zoneado	916	0,08	2.682	0,78	4.191	1,19	8.164	0,66	6.008	0,76	12.702	6,00	10.764	0,64	6.490	0,78
LARANJA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	9	0,00	377	0,02	55	0,01
LIMA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
LIMAO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MAÇA	1.175	0,10	3.558	1,03	4.069	1,16	5.167	0,41	4.257	0,54	7.080	3,34	9.873	0,59	5.026	0,61
MAMAO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MAMONA	49	0,00	371	0,11	500	0,14	948	0,08	2.152	0,27	1.429	0,67	-	0,00	778	0,09
MANDIOCA	278	0,02	4.931	1,43	5.968	1,70	6.796	0,55	8.734	1,11	5.270	2,49	713	0,04	4.670	0,56
MARACUJA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	114	0,05	28	0,00	20	0,00
MILHO	602.568	50,61	92.174	26,80	154.269	43,85	746.043	59,92	317.213	40,23	68.506	32,36	889.003	53,18	409.968	49,45
NECTARINA	-	0,00	-	0,00	20	0,01	102	0,01	67	0,01	317	0,15	311	0,02	117	0,01
Outros	19.244	1,62	5.247	1,53	5.208	1,48	5.538	0,44	5.347	0,68	8.359	3,95	17.429	1,04	9.482	1,14
PERA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	79	0,01	184	0,09	89	0,01	50	0,01
PESSEGO	-	0,00	-	0,00	284	0,08	765	0,06	911	0,12	1.640	0,77	2.138	0,13	820	0,10
PIMENTA-DO-REINO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
PUPUNHA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SOJA	395.155	33,19	19.442	5,65	84.868	24,13	266.156	21,38	30.778	3,90	21.693	10,25	547.317	32,74	195.058	23,53
SORGO	2.414	0,20	683	0,20	1.392	0,40	2.341	0,19	848	0,11	474	0,22	282	0,02	1.205	0,15
TANGERINA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	13	0,01	8	0,00	3	0,00
TRIGO	118.232	9,93	172.208	50,06	55.268	15,71	146.605	11,77	351.091	44,53	38.493	18,18	167.685	10,03	149.940	18,09
UVA	579	0,05	2.960	0,86	1.671	0,48	2.912	0,23	2.594	0,33	3.660	1,73	3.907	0,23	2.612	0,32
<b>TOTAL</b>	<b>1.190.719</b>	<b>100,00</b>	<b>343.979</b>	<b>100,00</b>	<b>351.771</b>	<b>100,00</b>	<b>1.245.098</b>	<b>100,00</b>	<b>788.516</b>	<b>100,00</b>	<b>211.725</b>	<b>100,00</b>	<b>1.671.719</b>	<b>100,00</b>	<b>829.075</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Bacen - Sisbacen

Tabela 24 - PROAGRO - Comunicação de Perdas - Quantidade por Produto e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011

Safra Produto	2004/2005		2005/2006		2006/2007		2007/2008		2008/2009		2009/2010		2010/2011		Média do período	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ABACAXI	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
ALGODAO	3.219	1,14	664	0,36	254	0,56	120	0,21	57	0,06	34	0,21	1	0,00	621	0,61
AMEIXA	0	0,00	0	0,00	8	0,02	33	0,06	39	0,04	48	0,30	75	0,29	29	0,03
AMENDOIM	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	9	0,01	0	0,00	1	0,00	1	0,00
ARROZ	2.729	0,97	518	0,28	1.542	3,41	392	0,69	397	0,39	958	6,01	376	1,47	987	0,97
BANANA	8	0,00	38	0,02	75	0,17	195	0,35	198	0,19	75	0,47	109	0,43	100	0,10
CACAU	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
CAFÉ	0	0,00	544	0,30	200	0,44	523	0,93	404	0,40	229	1,44	293	1,15	313	0,31
CAJU	190	0,07	50	0,03	436	0,96	25	0,04	0	0,00	119	0,75	44	0,17	123	0,12
CANA-DE-ACUCAR	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	0,01	0	0,00
CANOLA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	23	0,04	77	0,08	40	0,25	165	0,65	44	0,04
CEVADA	41	0,01	343	0,19	138	0,30	65	0,12	50	0,05	10	0,06	8	0,03	94	0,09
COCO-DA-BAIA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
DENDE	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
EUCALIPTO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
FEIJAO	9.625	3,41	5.695	3,09	10.890	24,07	2.673	4,73	6.478	6,36	2.704	16,96	1.779	6,98	5.692	5,60
GIRASSOL	0	0,00	0	0,00	0	0,00	28	0,05	15	0,01	19	0,12	2	0,01	9	0,01
Irrigado não zoneado	242	0,09	202	0,11	417	0,92	536	0,95	700	0,69	468	2,94	725	2,84	470	0,46
LARANJA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2	0,01	0	0,00
LIMA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
LIMAO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
MAÇA	43	0,02	128	0,07	182	0,40	231	0,41	205	0,20	195	1,22	254	1,00	177	0,17
MAMAO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
MAMONA	261	0,09	209	0,11	287	0,63	127	0,22	114	0,11	435	2,73	93	0,36	218	0,21
MANDIOCA	22	0,01	295	0,16	1.200	2,65	1.054	1,87	1.455	1,43	959	6,02	111	0,44	728	0,72
MARACUJA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	0,02	2	0,01	1	0,00
MILHO	168.852	59,82	117.889	63,95	22.622	50,00	30.595	54,18	62.165	61,03	5.276	33,10	14.328	56,21	60.247	59,26
NECTARINA	0	0,00	0	0,00	1	0,00	12	0,02	7	0,01	16	0,10	35	0,14	10	0,01
Outros	8.848	3,13	3.254	1,77	1.276	2,82	713	1,26	458	0,45	441	2,77	723	2,84	2.245	2,21
PERA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2	0,01	3	0,01	1	0,00
PESSEGO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	69	0,12	74	0,07	96	0,60	105	0,41	49	0,05
SOJA	79.243	28,07	44.366	24,07	1.671	3,69	11.604	20,55	16.486	16,19	1.719	10,78	849	3,33	22.277	21,91
SORGO	738	0,26	101	0,05	230	0,51	360	0,64	626	0,61	148	0,93	36	0,14	320	0,31
TANGERINA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,00	0	0,00
TRIGO	8.205	2,91	9.917	5,38	3.574	7,90	6.875	12,17	11.593	11,38	1.769	11,10	5.178	20,31	6.730	6,62
UVA	0	0,00	143	0,08	243	0,54	220	0,39	248	0,24	178	1,12	191	0,75	175	0,17
<b>TOTAL</b>	<b>282.266</b>	<b>100,00</b>	<b>184.356</b>	<b>100,00</b>	<b>45.246</b>	<b>100,00</b>	<b>56.473</b>	<b>100,00</b>	<b>101.855</b>	<b>100,00</b>	<b>15.941</b>	<b>100,00</b>	<b>25.492</b>	<b>100,00</b>	<b>101.661</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Bacen - Sisbacen

Tabela 25 - PROAGRO - Comunicação de Perdas - Quantidade por Unidade da Federação e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011

Região	UF	2004/2005		2005/2006		2006/2007		2007/2008		2008/2009		2009/2010		2010/2011		Média do período	
		Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
S	<b>Subtotal</b>	<b>254.924</b>	<b>90,31</b>	<b>173.112</b>	<b>93,90</b>	<b>20.758</b>	<b>45,88</b>	<b>48.422</b>	<b>85,74</b>	<b>92.098</b>	<b>90,42</b>	<b>9.158</b>	<b>57,45</b>	<b>20.463</b>	<b>80,27</b>	<b>88.419</b>	<b>86,97</b>
	PR	32.379	11,47	52.767	28,62	5.397	11,93	11.141	19,73	45.323	44,50	3.539	22,20	14.677	57,57	23.603	23,22
	RS	180.289	63,87	92.555	50,20	13.322	29,44	33.117	58,64	37.339	36,66	4.116	25,82	2.869	11,25	51.944	51,10
	SC	42.256	14,97	27.790	15,07	2.039	4,51	4.164	7,37	9.436	9,26	1.503	9,43	2.917	11,44	12.872	12,66
NE	<b>Subtotal</b>	<b>25.031</b>	<b>8,87</b>	<b>8.171</b>	<b>4,43</b>	<b>23.489</b>	<b>51,91</b>	<b>6.907</b>	<b>12,23</b>	<b>8.017</b>	<b>7,87</b>	<b>5.695</b>	<b>35,73</b>	<b>3.614</b>	<b>14,18</b>	<b>11.561</b>	<b>11,37</b>
	AL	992	0,35	87	0,05	27	0,06	58	0,10	206	0,20	3	0,02	8	0,03	197	0,19
	BA	4.278	1,52	4.004	2,17	3.578	7,91	2.655	4,70	2.063	2,03	1.137	7,13	1.597	6,26	2.759	2,71
	CE	7.500	2,66	1.480	0,80	11.883	26,26	978	1,73	3.384	3,32	2.521	15,81	157	0,62	3.986	3,92
	MA	2.355	0,83	1.094	0,59	2.454	5,42	458	0,81	701	0,69	850	5,33	9	0,04	1.132	1,11
	PB	250	0,09	33	0,02	1	0,00	96	0,17	55	0,05	1	0,01	0	0,00	62	0,06
	PE	1.241	0,44	94	0,05	17	0,04	23	0,04	9	0,01	42	0,26	2	0,01	204	0,20
	PI	6.368	2,26	549	0,30	3.334	7,37	557	0,99	1.244	1,22	647	4,06	2	0,01	1.814	1,78
	RN	294	0,10	90	0,05	43	0,10	177	0,31	11	0,01	77	0,48	4	0,02	99	0,10
SE	1.753	0,62	740	0,40	2.152	4,76	1.905	3,37	344	0,34	417	2,62	1.835	7,20	1.307	1,29	
SE	<b>Subtotal</b>	<b>430</b>	<b>0,15</b>	<b>1.798</b>	<b>0,98</b>	<b>549</b>	<b>1,21</b>	<b>793</b>	<b>1,40</b>	<b>639</b>	<b>0,63</b>	<b>940</b>	<b>5,90</b>	<b>960</b>	<b>3,77</b>	<b>873</b>	<b>0,86</b>
	ES	0	0,00	30	0,02	91	0,20	83	0,15	49	0,05	101	0,63	23	0,09	54	0,05
	MG	152	0,05	1.411	0,77	163	0,36	597	1,06	285	0,28	521	3,27	373	1,46	500	0,49
	RJ	27	0,01	10	0,01	108	0,24	39	0,07	33	0,03	187	1,17	137	0,54	77	0,08
	SP	251	0,09	347	0,19	187	0,41	74	0,13	272	0,27	131	0,82	427	1,68	241	0,24
CO	<b>Subtotal</b>	<b>1.836</b>	<b>0,65</b>	<b>1.130</b>	<b>0,61</b>	<b>346</b>	<b>0,76</b>	<b>339</b>	<b>0,60</b>	<b>1.083</b>	<b>1,06</b>	<b>145</b>	<b>0,91</b>	<b>453</b>	<b>1,78</b>	<b>762</b>	<b>0,75</b>
	DF	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,00	0	0,00	4	0,02	1	0,00
	GO	138	0,05	146	0,08	20	0,04	10	0,02	22	0,02	9	0,06	19	0,07	52	0,05
	MS	1.646	0,58	972	0,53	301	0,67	321	0,57	1.052	1,03	134	0,84	423	1,66	693	0,68
MT	52	0,02	12	0,01	25	0,06	8	0,01	8	0,01	2	0,01	7	0,03	16	0,02	
N	<b>Subtotal</b>	<b>45</b>	<b>0,02</b>	<b>145</b>	<b>0,08</b>	<b>104</b>	<b>0,23</b>	<b>12</b>	<b>0,02</b>	<b>18</b>	<b>0,02</b>	<b>3</b>	<b>0,02</b>	<b>2</b>	<b>0,01</b>	<b>47</b>	<b>0,05</b>
	AC	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	AM	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	AP	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	PA	25	0,01	29	0,02	6	0,01	3	0,01	0	0,00	0	0,00	0	0,00	9	0,01
	RO	0	0,00	0	0,00	9	0,02	0	0,00	1	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,00
	RR	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	0,01	0	0,00	0	0,00	2	0,01	1	0,00
TO	20	0,01	116	0,06	89	0,20	6	0,01	17	0,02	3	0,02	0	0,00	36	0,04	
<b>TOTAL</b>		<b>282.266</b>	<b>100,00</b>	<b>184.356</b>	<b>100,00</b>	<b>45.246</b>	<b>100,00</b>	<b>56.473</b>	<b>100,00</b>	<b>101.855</b>	<b>100,00</b>	<b>15.941</b>	<b>100,00</b>	<b>25.492</b>	<b>100,00</b>	<b>101.661</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Bacen - Sisbacen

Tabela 26 - PROAGRO - Coberturas Deferidas - Valor por Unidade da Federação e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011

Em R\$ mil

Região	Safra	2004/2005		2005/2006		2006/2007		2007/2008		2008/2009		2009/2010		2010/2011		Média do período	
	UF	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%								
S	<b>Subtotal</b>	<b>810.042</b>	<b>94,78</b>	<b>645.366</b>	<b>95,82</b>	<b>66.710</b>	<b>60,46</b>	<b>191.102</b>	<b>86,42</b>	<b>625.802</b>	<b>92,50</b>	<b>49.757</b>	<b>77,81</b>	<b>108.624</b>	<b>85,30</b>	<b>356.772</b>	<b>91,57</b>
	PR	118.892	13,91	240.784	35,75	22.579	20,46	76.723	34,70	395.792	58,50	23.785	37,20	84.791	66,58	137.621	35,32
	RS	575.664	67,36	308.484	45,80	37.540	34,02	101.216	45,77	190.646	28,18	16.520	25,83	9.264	7,27	177.048	45,44
	SC	115.486	13,51	96.098	14,27	6.591	5,97	13.163	5,95	39.365	5,82	9.452	14,78	14.569	11,44	42.103	10,81
NE	<b>Subtotal</b>	<b>36.480</b>	<b>4,27</b>	<b>11.913</b>	<b>1,77</b>	<b>36.344</b>	<b>32,94</b>	<b>18.067</b>	<b>8,17</b>	<b>14.277</b>	<b>2,11</b>	<b>9.203</b>	<b>14,39</b>	<b>12.303</b>	<b>9,66</b>	<b>19.798</b>	<b>5,08</b>
	AL	1.447	0,17	79	0,01	74	0,07	142	0,06	135	0,02	-	0,00	-	0,00	268	0,07
	BA	10.875	1,27	7.394	1,10	10.361	9,39	9.157	4,14	6.032	0,89	2.196	3,43	5.360	4,21	7.339	1,88
	CE	10.082	1,18	2.206	0,33	14.962	13,56	1.517	0,69	4.526	0,67	3.095	4,84	239	0,19	5.232	1,34
	MA	4.811	0,56	767	0,11	5.320	4,82	1.179	0,53	1.849	0,27	2.002	3,13	45	0,04	2.282	0,59
	PB	469	0,05	15	0,00	-	0,00	165	0,07	47	0,01	-	0,00	-	0,00	99	0,03
	PE	1.486	0,17	40	0,01	27	0,02	91	0,04	28	0,00	95	0,15	8	0,01	254	0,07
	PI	5.308	0,62	329	0,05	2.754	2,50	936	0,42	930	0,14	333	0,52	12	0,01	1.515	0,39
	RN	881	0,10	233	0,03	-	0,00	16	0,01	37	0,01	259	0,41	19	0,01	206	0,05
SE	1.119	0,13	849	0,13	2.846	2,58	4.864	2,20	694	0,10	1.222	1,91	6.620	5,20	2.602	0,67	
SE	<b>Subtotal</b>	<b>1.681</b>	<b>0,20</b>	<b>5.757</b>	<b>0,85</b>	<b>1.698</b>	<b>1,54</b>	<b>2.394</b>	<b>1,08</b>	<b>3.595</b>	<b>0,53</b>	<b>2.320</b>	<b>3,63</b>	<b>1.747</b>	<b>1,37</b>	<b>2.742</b>	<b>0,70</b>
	ES	-	0,00	14	0,00	265	0,24	240	0,11	60	0,01	136	0,21	11	0,01	104	0,03
	MG	362	0,04	3.676	0,55	417	0,38	1.611	0,73	782	0,12	1.051	1,64	221	0,17	1.160	0,30
	RJ	41	0,00	22	0,00	233	0,21	85	0,04	46	0,01	379	0,59	319	0,25	161	0,04
SP	1.278	0,15	2.044	0,30	783	0,71	457	0,21	2.707	0,40	753	1,18	1.196	0,94	1.317	0,34	
CO	<b>Subtotal</b>	<b>6.216</b>	<b>0,73</b>	<b>10.143</b>	<b>1,51</b>	<b>5.303</b>	<b>4,81</b>	<b>9.565</b>	<b>4,33</b>	<b>32.732</b>	<b>4,84</b>	<b>2.666</b>	<b>4,17</b>	<b>4.670</b>	<b>3,67</b>	<b>10.185</b>	<b>2,61</b>
	DF	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	GO	316	0,04	425	0,06	97	0,09	15	0,01	329	0,05	33	0,05	165	0,13	197	0,05
	MS	5.836	0,68	9.708	1,44	5.197	4,71	9.542	4,32	32.271	4,77	2.564	4,01	4.496	3,53	9.945	2,55
MT	64	0,01	10	0,00	10	0,01	9	0,00	132	0,02	68	0,11	8	0,01	43	0,01	
N	<b>Subtotal</b>	<b>199</b>	<b>0,02</b>	<b>366</b>	<b>0,05</b>	<b>280</b>	<b>0,25</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>132</b>	<b>0,02</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>140</b>	<b>0,04</b>
	AC	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	AM	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	AP	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	PA	23	0,00	3	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	4	0,00
	RO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	RR	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
TO	175	0,02	363	0,05	280	0,25	-	0,00	132	0,02	-	0,00	-	0,00	136	0,03	
<b>TOTAL</b>		<b>854.618</b>	<b>100,00</b>	<b>673.545</b>	<b>100,00</b>	<b>110.335</b>	<b>100,00</b>	<b>221.128</b>	<b>100,00</b>	<b>676.538</b>	<b>100,00</b>	<b>63.946</b>	<b>100,00</b>	<b>127.344</b>	<b>100,00</b>	<b>389.636</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Bacen - Sisbacen

Tabela 27 - PROAGRO - Coberturas Deferidas - Valor por Unidade da Federação e por Ano - 2005 a 2011

Em R\$ mil

Região	Ano	2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		Média do período	
	UF	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
S	<b>Subtotal</b>	<b>579.827</b>	<b>92,46</b>	<b>154.601</b>	<b>88,20</b>	<b>110.226</b>	<b>76,37</b>	<b>475.492</b>	<b>92,65</b>	<b>289.599</b>	<b>87,19</b>	<b>45.644</b>	<b>81,31</b>	<b>163.107</b>	<b>90,83</b>	<b>259.785</b>	<b>89,68</b>
	PR	217.513	34,69	50.474	28,80	21.160	14,66	246.329	48,00	229.947	69,23	18.910	33,69	101.345	56,44	126.525	43,68
	RS	266.480	42,49	97.463	55,60	78.952	54,70	189.369	36,90	49.544	14,92	10.245	18,25	44.547	24,81	105.229	36,33
	SC	95.834	15,28	6.665	3,80	10.114	7,01	39.793	7,75	10.108	3,04	16.489	29,37	17.215	9,59	28.031	9,68
NE	<b>Subtotal</b>	<b>31.914</b>	<b>5,09</b>	<b>15.900</b>	<b>9,07</b>	<b>27.185</b>	<b>18,84</b>	<b>19.526</b>	<b>3,80</b>	<b>12.393</b>	<b>3,73</b>	<b>5.666</b>	<b>10,09</b>	<b>12.126</b>	<b>6,75</b>	<b>17.816</b>	<b>6,15</b>
	AL	1.337	0,21	74	0,04	68	0,05	149	0,03	128	0,04	-	0,00	-	0,00	251	0,09
	BA	13.471	2,15	4.354	2,48	9.199	6,37	9.778	1,91	3.796	1,14	1.080	1,92	5.266	2,93	6.706	2,32
	CE	7.246	1,16	5.220	2,98	10.902	7,55	1.660	0,32	5.178	1,56	2.125	3,79	237	0,13	4.653	1,61
	MA	2.484	0,40	4.060	2,32	2.206	1,53	1.724	0,34	1.543	0,46	926	1,65	-	0,00	1.849	0,64
	PB	446	0,07	15	0,01	51	0,04	114	0,02	47	0,01	-	0,00	-	0,00	96	0,03
	PE	1.326	0,21	31	0,02	74	0,05	64	0,01	91	0,03	20	0,04	-	0,00	229	0,08
	PI	3.669	0,59	1.019	0,58	1.879	1,30	1.129	0,22	937	0,28	15	0,03	-	0,00	1.235	0,43
	RN	879	0,14	233	0,13	-	0,00	16	0,00	37	0,01	278	0,50	-	0,00	206	0,07
SE	1.055	0,17	896	0,51	2.807	1,94	4.892	0,95	635	0,19	1.222	2,18	6.623	3,69	2.590	0,89	
SE	<b>Subtotal</b>	<b>5.586</b>	<b>0,89</b>	<b>1.592</b>	<b>0,91</b>	<b>2.283</b>	<b>1,58</b>	<b>2.138</b>	<b>0,42</b>	<b>3.784</b>	<b>1,14</b>	<b>1.704</b>	<b>3,04</b>	<b>804</b>	<b>0,45</b>	<b>2.556</b>	<b>0,88</b>
	ES	3	0,00	124	0,07	297	0,21	110	0,02	130	0,04	63	0,11	-	0,00	104	0,04
	MG	3.261	0,52	674	0,38	1.206	0,84	1.219	0,24	1.185	0,36	249	0,44	8	0,00	1.115	0,38
	RJ	33	0,01	170	0,10	124	0,09	80	0,02	32	0,01	671	1,20	-	0,00	159	0,05
SP	2.289	0,37	623	0,36	656	0,45	730	0,14	2.437	0,73	720	1,28	795	0,44	1.179	0,41	
CO	<b>Subtotal</b>	<b>9.425</b>	<b>1,50</b>	<b>2.929</b>	<b>1,67</b>	<b>4.590</b>	<b>3,18</b>	<b>15.911</b>	<b>3,10</b>	<b>26.382</b>	<b>7,94</b>	<b>3.122</b>	<b>5,56</b>	<b>3.532</b>	<b>1,97</b>	<b>9.413</b>	<b>3,25</b>
	DF	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	GO	456	0,07	87	0,05	26	0,02	243	0,05	107	0,03	178	0,32	-	0,00	157	0,05
	MS	8.961	1,43	2.833	1,62	4.552	3,15	15.540	3,03	26.202	7,89	2.936	5,23	3.486	1,94	9.216	3,18
MT	8	0,00	9	0,01	12	0,01	128	0,02	72	0,02	8	0,01	47	0,03	41	0,01	
N	<b>Subtotal</b>	<b>339</b>	<b>0,05</b>	<b>264</b>	<b>0,15</b>	<b>44</b>	<b>0,03</b>	<b>132</b>	<b>0,03</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>111</b>	<b>0,04</b>
	AC	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	AM	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	AP	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	PA	3	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0	0,00
	RO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	RR	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	TO	336	0,05	264	0,15	44	0,03	132	0,03	-	0,00	-	0,00	-	0,00	111	0,04
<b>TOTAL</b>	<b>627.091</b>	<b>100,00</b>	<b>175.286</b>	<b>100,00</b>	<b>144.328</b>	<b>100,00</b>	<b>513.199</b>	<b>100,00</b>	<b>332.158</b>	<b>100,00</b>	<b>56.136</b>	<b>100,00</b>	<b>179.569</b>	<b>100,00</b>	<b>289.681</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: Bacen - Sisbacen

Tabela 28 - PROAGRO - Coberturas Deferidas - Valor por Produto e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011

Em R\$ mil

Safra Produto	2004/2005		2005/2006		2006/2007		2007/2008		2008/2009		2009/2010		2010/2011		Média do período	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%								
ABACAXI	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
ALGODAO	9.018	1,06	2.291	0,34	241	0,22	172	0,08	425	0,06	233	0,36	-	0,00	1.769	0,45
AMEIXA	-	0,00	-	0,00	44	0,04	155	0,07	208	0,03	335	0,52	389	0,31	162	0,04
AMENDOIM	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	68	0,01	-	0,00	-	0,00	10	0,00
ARROZ	5.257	0,62	795	0,12	4.049	3,67	1.340	0,61	2.934	0,43	5.818	9,10	2.055	1,61	3.178	0,82
BANANA	34	0,00	121	0,02	195	0,18	731	0,33	770	0,11	231	0,36	79	0,06	309	0,08
CACAU	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
CAFÉ	-	0,00	1.002	0,15	817	0,74	1.411	0,64	1.282	0,19	195	0,30	172	0,14	697	0,18
CAJU	530	0,06	233	0,03	15	0,01	-	0,00	-	0,00	453	0,71	19	0,01	179	0,05
CANA-DE-ACUCAR	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
CANOLA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	137	0,06	610	0,09	422	0,66	501	0,39	239	0,06
CEVADA	141	0,02	2.005	0,30	930	0,84	280	0,13	645	0,10	66	0,10	51	0,04	588	0,15
COCO-DA-BAIA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
DENDE	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
EUCALIPTO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
FEIJAO	16.076	1,88	12.061	1,79	18.980	17,20	5.354	2,42	15.908	2,35	8.251	12,90	7.800	6,13	12.061	3,10
GIRASSOL	-	0,00	-	0,00	-	0,00	68	0,03	109	0,02	104	0,16	19	0,01	43	0,01
Irrigado não zoneado	347	0,04	426	0,06	794	0,72	2.779	1,26	3.377	0,50	2.175	3,40	2.133	1,68	1.719	0,44
LARANJA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
LIMA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
LIMAO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MAÇA	218	0,03	925	0,14	1.581	1,43	2.232	1,01	2.801	0,41	1.975	3,09	3.362	2,64	1.871	0,48
MAMAO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MAMONA	467	0,05	2	0,00	44	0,04	188	0,09	408	0,06	843	1,32	71	0,06	289	0,07
MANDIOCA	47	0,01	83	0,01	2.691	2,44	3.439	1,56	3.107	0,46	1.803	2,82	159	0,12	1.618	0,42
MARACUJA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MILHO	421.332	49,30	359.432	53,36	46.181	41,85	108.877	49,24	399.419	59,04	14.898	23,30	68.274	53,61	202.630	52,00
NECTARINA	-	0,00	-	0,00	3	0,00	22	0,01	67	0,01	99	0,15	151	0,12	49	0,01
Outros	11.367	1,33	6.744	1,00	2.168	1,96	1.994	0,90	1.596	0,24	2.587	4,05	1.971	1,55	4.061	1,04
PERA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	30	0,05	18	0,01	7	0,00
PESSEGO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	408	0,18	362	0,05	378	0,59	455	0,36	229	0,06
SOJA	345.433	40,42	184.758	27,43	5.859	5,31	36.330	16,43	99.018	14,64	8.318	13,01	4.441	3,49	97.737	25,08
SORGO	1.292	0,15	105	0,02	129	0,12	925	0,42	1.152	0,17	124	0,19	209	0,16	562	0,14
TANGERINA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
TRIGO	43.059	5,04	102.035	15,15	25.055	22,71	53.219	24,07	141.113	20,86	13.773	21,54	33.786	26,53	58.863	15,11
UVA	-	0,00	529	0,08	561	0,51	1.067	0,48	1.161	0,17	834	1,30	1.228	0,96	769	0,20
<b>TOTAL</b>	<b>854.618</b>	<b>100,00</b>	<b>673.547</b>	<b>100,00</b>	<b>110.337</b>	<b>100,00</b>	<b>221.128</b>	<b>100,00</b>	<b>676.540</b>	<b>100,00</b>	<b>63.945</b>	<b>100,00</b>	<b>127.343</b>	<b>100,00</b>	<b>389.637</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Bacen - Sisbacen

Tabela 29 - PROAGRO - Coberturas Deferidas - Valor por Produto e por Ano - 2005 a 2011

Em R\$ mil

Ano Produto	2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		Média do período	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%								
ABACAXI	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
ALGODAO	3.487	0,56	318	0,18	58	0,04	492	0,10	280	0,08	-	0,00	-	0,00	662	0,23
AMEIXA	-	0,00	-	0,00	60	0,04	317	0,06	239	0,07	515	0,92	49	0,03	169	0,06
AMENDOIM	-	0,00	-	0,00	-	0,00	68	0,01	-	0,00	-	0,00	-	0,00	10	0,00
ARROZ	2.322	0,37	3.485	1,99	1.766	1,22	2.275	0,44	6.033	1,82	2.666	4,75	34	0,02	2.654	0,92
BANANA	89	0,01	200	0,11	257	0,18	1.171	0,23	327	0,10	96	0,17	10	0,01	307	0,11
CACAU	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
CAFÉ	597	0,10	958	0,55	1.413	0,98	1.486	0,29	208	0,06	207	0,37	10	0,01	697	0,24
CAJU	530	0,08	233	0,13	15	0,01	-	0,00	-	0,00	472	0,84	-	0,00	179	0,06
CANA-DE-ACUCAR	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
CANOLA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	137	0,03	620	0,19	411	0,73	501	0,28	238	0,08
CEVADA	193	0,03	1.995	1,14	910	0,63	258	0,05	645	0,19	117	0,21	-	0,00	588	0,20
COCO-DA-BAIA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
DENDE	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
EUCALIPTO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
FEIJAO	20.484	3,27	11.233	6,41	9.935	6,88	14.552	2,84	11.979	3,61	7.313	13,03	1.844	1,03	11.049	3,81
GIRASSOL	-	0,00	-	0,00	27	0,02	144	0,03	110	0,03	19	0,03	-	0,00	43	0,01
Irrigado não zoneado	348	0,06	644	0,37	1.558	1,08	3.736	0,73	2.042	0,61	3.318	5,91	274	0,15	1.703	0,59
LARANJA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
LIMA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
LIMAO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MAÇA	598	0,10	1.602	0,91	1.965	1,36	2.960	0,58	2.284	0,69	3.457	6,16	234	0,13	1.871	0,65
MAMAO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MAMONA	22	0,00	-	0,00	170	0,12	457	0,09	835	0,25	92	0,16	-	0,00	225	0,08
MANDIOCA	52	0,01	2.395	1,37	3.245	2,25	2.842	0,55	2.322	0,70	473	0,84	-	0,00	1.618	0,56
MARACUJA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MILHO	360.007	57,41	35.455	20,23	62.965	43,63	324.719	63,27	148.090	44,58	17.194	30,63	127.646	71,09	153.725	53,07
NECTARINA	-	0,00	-	0,00	6	0,00	85	0,02	37	0,01	209	0,37	39	0,02	54	0,02
Outros	8.582	1,37	2.365	1,35	2.047	1,42	2.105	0,41	1.418	0,43	3.072	5,47	1.066	0,59	2.951	1,02
PERA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	30	0,01	18	0,03	2	0,00	7	0,00
PESSEGO	-	0,00	-	0,00	193	0,13	423	0,08	346	0,10	614	1,09	160	0,09	248	0,09
PIMENTA-DO-REINO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
PUPUNHA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SOJA	184.254	29,38	6.882	3,93	36.436	25,25	98.980	19,29	8.354	2,52	4.529	8,07	13.892	7,74	50.475	17,42
SORGO	1.261	0,20	208	0,12	835	0,58	1.142	0,22	233	0,07	143	0,25	84	0,05	558	0,19
TANGERINA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
TRIGO	44.013	7,02	106.558	60,79	19.690	13,64	53.524	10,43	144.845	43,61	9.820	17,49	33.692	18,76	58.877	20,32
UVA	250	0,04	756	0,43	776	0,54	1.328	0,26	880	0,26	1.382	2,46	29	0,02	772	0,27
<b>TOTAL</b>	<b>627.089</b>	<b>100,00</b>	<b>175.287</b>	<b>100,00</b>	<b>144.327</b>	<b>100,00</b>	<b>513.201</b>	<b>100,00</b>	<b>332.157</b>	<b>100,00</b>	<b>56.137</b>	<b>100,00</b>	<b>179.566</b>	<b>100,00</b>	<b>289.681</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Bacen - Sisbacen

Tabela 30 - PROAGRO - Coberturas Deferidas - Quantidade por Produto e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011

Safra	2004/2005		2005/2006		2006/2007		2007/2008		2008/2009		2009/2010		2010/2011		Média do período		
	Produto	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
	ABACAXI	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	ALGODAO	2.935	1,16	575	0,34	64	0,19	81	0,18	25	0,03	32	0,33	0	0,00	530	0,61
	AMEIXA	0	0,00	0	0,00	6	0,02	29	0,07	28	0,03	43	0,45	50	0,43	22	0,03
	AMENDOIM	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,00
	ARROZ	1.376	0,54	347	0,20	1.026	3,09	196	0,44	249	0,29	546	5,71	179	1,54	560	0,64
	BANANA	6	0,00	26	0,02	46	0,14	106	0,24	100	0,12	32	0,33	13	0,11	47	0,05
	CACAU	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	CAFÉ	0	0,00	377	0,22	164	0,49	317	0,71	243	0,28	36	0,38	31	0,27	167	0,19
	CAJU	117	0,05	58	0,03	3	0,01	0	0,00	0	0,00	107	1,12	4	0,03	41	0,05
	CANA-DE-ACUCAR	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	CANOLA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	19	0,04	63	0,07	29	0,30	77	0,66	27	0,03
	CEVADA	35	0,01	311	0,18	95	0,29	47	0,11	41	0,05	6	0,06	1	0,01	77	0,09
	COCO-DA-BAIA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	DENDE	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	EUCALIPTO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	FEIJAO	7.689	3,04	5.023	2,93	7.446	22,41	2.013	4,52	4.323	5,03	1.716	17,96	1.193	10,23	4.200	4,83
	GIRASSOL	0	0,00	0	0,00	0	0,00	19	0,04	12	0,01	16	0,17	2	0,02	7	0,01
	Irrigado não zoneado	89	0,04	108	0,06	148	0,45	352	0,79	445	0,52	220	2,30	233	2,00	228	0,26
	LARANJA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	LIMA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	LIMAO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	MAÇA	42	0,02	119	0,07	160	0,48	207	0,47	189	0,22	160	1,67	173	1,48	150	0,17
	MAMAO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	MAMONA	160	0,06	1	0,00	81	0,24	91	0,20	40	0,05	163	1,71	16	0,14	79	0,09
	MANDIOCA	21	0,01	49	0,03	856	2,58	849	1,91	794	0,92	270	2,83	17	0,15	408	0,47
	MARACUJA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	MILHO	150.552	59,59	111.515	65,13	18.495	55,66	23.745	53,37	54.649	63,55	3.209	33,58	6.426	55,12	52.656	60,54
	NECTARINA	0	0,00	0	0,00	1	0,00	11	0,02	7	0,01	15	0,16	22	0,19	8	0,01
	Outros	5.497	2,18	2.389	1,40	712	2,14	418	0,94	327	0,38	307	3,21	259	2,22	1.416	1,63
	PERA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2	0,02	2	0,02	1	0,00
	PESSEGO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	59	0,13	53	0,06	60	0,63	48	0,41	31	0,04
	SOJA	76.911	30,44	40.916	23,90	1.155	3,48	9.765	21,95	13.502	15,70	1.160	12,14	373	3,20	20.540	23,62
	SORGO	603	0,24	27	0,02	67	0,20	329	0,74	512	0,60	67	0,70	16	0,14	232	0,27
	TANGERINA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	TRIGO	6.610	2,62	9.280	5,42	2.578	7,76	5.671	12,75	10.217	11,88	1.250	13,08	2.412	20,69	5.431	6,24
	UVA	0	0,00	107	0,06	125	0,38	171	0,38	175	0,20	110	1,15	112	0,96	114	0,13
	<b>TOTAL</b>	<b>252.643</b>	<b>100,00</b>	<b>171.228</b>	<b>100,00</b>	<b>33.228</b>	<b>100,00</b>	<b>44.495</b>	<b>100,00</b>	<b>85.998</b>	<b>100,00</b>	<b>9.556</b>	<b>100,00</b>	<b>11.659</b>	<b>100,00</b>	<b>86.972</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Bacen - Sisbacen

Tabela 31 - PROAGRO - Coberturas Deferidas - Quantidade por Unidade da Federação e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011

Região	UF	2004/2005		2005/2006		2006/2007		2007/2008		2008/2009		2009/2010		2010/2011		Média do período	
		Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
S	<b>Subtotal</b>	<b>232.282</b>	<b>91,94</b>	<b>162.973</b>	<b>95,18</b>	<b>15.238</b>	<b>45,86</b>	<b>38.069</b>	<b>85,56</b>	<b>79.712</b>	<b>92,69</b>	<b>6.394</b>	<b>66,91</b>	<b>9.424</b>	<b>80,83</b>	<b>77.727</b>	<b>89,37</b>
	PR	28.084	11,12	48.263	28,19	3.224	9,70	7.906	17,77	39.805	46,29	2.446	25,60	6.611	56,70	19.477	22,39
	RS	166.424	65,87	88.493	51,68	10.677	32,13	27.246	61,23	32.944	38,31	2.805	29,35	1.312	11,25	47.129	54,19
	SC	37.774	14,95	26.217	15,31	1.337	4,02	2.917	6,56	6.963	8,10	1.143	11,96	1.501	12,87	11.122	12,79
NE	<b>Subtotal</b>	<b>19.035</b>	<b>7,53</b>	<b>5.907</b>	<b>3,45</b>	<b>17.361</b>	<b>52,25</b>	<b>5.715</b>	<b>12,84</b>	<b>5.032</b>	<b>5,85</b>	<b>2.712</b>	<b>28,38</b>	<b>1.950</b>	<b>16,73</b>	<b>8.245</b>	<b>9,48</b>
	AL	608	0,24	31	0,02	26	0,08	56	0,13	60	0,07	0	0,00	0	0,00	112	0,13
	BA	3.799	1,50	3.571	2,09	3.250	9,78	2.245	5,05	1.718	2,00	604	6,32	702	6,02	2.270	2,61
	CE	6.830	2,70	1.118	0,65	9.300	27,99	778	1,75	2.496	2,90	1.328	13,90	87	0,75	3.134	3,60
	MA	1.570	0,62	492	0,29	1.779	5,35	287	0,65	341	0,40	361	3,78	2	0,02	690	0,79
	PB	195	0,08	2	0,00	0	0,00	69	0,16	20	0,02	0	0,00	0	0,00	41	0,05
	PE	894	0,35	28	0,02	7	0,02	16	0,04	2	0,00	12	0,13	1	0,01	137	0,16
	PI	4.215	1,67	153	0,09	1.229	3,70	416	0,93	197	0,23	73	0,76	1	0,01	898	1,03
	RN	213	0,08	58	0,03	0	0,00	7	0,02	1	0,00	74	0,77	4	0,03	51	0,06
SE	711	0,28	454	0,27	1.770	5,33	1.841	4,14	197	0,23	260	2,72	1.153	9,89	912	1,05	
SE	<b>Subtotal</b>	<b>349</b>	<b>0,14</b>	<b>1.455</b>	<b>0,85</b>	<b>284</b>	<b>0,85</b>	<b>448</b>	<b>1,01</b>	<b>285</b>	<b>0,33</b>	<b>345</b>	<b>3,61</b>	<b>162</b>	<b>1,39</b>	<b>475</b>	<b>0,55</b>
	ES	0	0,00	5	0,00	53	0,16	41	0,09	9	0,01	20	0,21	3	0,03	19	0,02
	MG	116	0,05	1.169	0,68	69	0,21	352	0,79	99	0,12	217	2,27	33	0,28	294	0,34
	RJ	22	0,01	5	0,00	47	0,14	14	0,03	7	0,01	54	0,57	27	0,23	25	0,03
SP	211	0,08	276	0,16	115	0,35	41	0,09	170	0,20	54	0,57	99	0,85	138	0,16	
CO	<b>Subtotal</b>	<b>964</b>	<b>0,38</b>	<b>791</b>	<b>0,46</b>	<b>283</b>	<b>0,85</b>	<b>263</b>	<b>0,59</b>	<b>965</b>	<b>1,12</b>	<b>105</b>	<b>1,10</b>	<b>123</b>	<b>1,05</b>	<b>499</b>	<b>0,57</b>
	DF	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	GO	50	0,02	67	0,04	14	0,04	2	0,00	16	0,02	4	0,04	6	0,05	23	0,03
	MS	892	0,35	722	0,42	265	0,80	260	0,58	941	1,09	100	1,05	116	0,99	471	0,54
MT	22	0,01	2	0,00	4	0,01	1	0,00	8	0,01	1	0,01	1	0,01	6	0,01	
N	<b>Subtotal</b>	<b>13</b>	<b>0,01</b>	<b>102</b>	<b>0,06</b>	<b>62</b>	<b>0,19</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>4</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>26</b>	<b>0,03</b>
	AC	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	AM	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	AP	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	PA	9	0,00	1	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,00
	RO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	RR	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	TO	4	0,00	101	0,06	62	0,19	0	0,00	4	0,00	0	0,00	0	0,00	24	0,03
<b>TOTAL</b>	<b>252.643</b>	<b>100,00</b>	<b>171.228</b>	<b>100,00</b>	<b>33.228</b>	<b>100,00</b>	<b>44.495</b>	<b>100,00</b>	<b>85.998</b>	<b>100,00</b>	<b>9.556</b>	<b>100,00</b>	<b>11.659</b>	<b>100,00</b>	<b>86.972</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: Bacen - Sisbacen

Tabela 32 - PROAGRO - Comunicação de Perdas por Evento Amparado, por Modalidade e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011

EVENTO	Modali- dade <sup>2</sup>	Safras <sup>1</sup>							Média do período
		2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	
Chuva excessiva	PT	2.879	226	790	2.054	5.106	802	586	<b>1.778</b>
	PM	1.170	256	1.825	5.881	10.803	3.582	2.652	<b>3.738</b>
Chuva na colheita	PT	168	44	153	1	0	0	0	<b>52</b>
	PM	367	105	247	2	0	0	0	<b>103</b>
Doença ou praga	PT	618	166	160	75	14	105	191	<b>190</b>
	PM	880	560	760	227	150	360	148	<b>441</b>
Enchentes	PT	3	32	16	0	0	0	0	<b>7</b>
	PM	9	13	83	4	0	0	0	<b>16</b>
Geadas	PT	826	7.735	1.391	3.275	1.860	65	6.294	<b>3.064</b>
	PM	2.005	2.673	356	3.270	1.414	124	6.815	<b>2.380</b>
Granizo	PT	325	500	880	1.126	441	192	392	<b>551</b>
	PM	483	1.247	1.810	4.185	2.408	1.001	1.961	<b>1.871</b>
Outros fenômenos naturais fortuito	PT	0	18	10	2	0	0	0	<b>4</b>
	PM	14	185	366	17	0	0	0	<b>83</b>
Seca	PT	6.392	23.503	2.377	1.726	10.074	830	924	<b>6.547</b>
	PM	265.884	146.538	31.978	33.512	68.653	7.643	4.514	<b>79.817</b>
Tromba d'água	PT	27	59	267	7	0	0	0	<b>51</b>
	PM	80	67	287	61	0	0	0	<b>71</b>
Variação excessiva de temperatura	PT	45	13	21	29	9	45	78	<b>34</b>
	PM	28	53	136	387	25	186	125	<b>134</b>
Vendaval	PT	0	2	54	2	0	0	0	<b>8</b>
	PM	7	29	118	31	0	0	0	<b>26</b>
Vento forte	PT	13	81	212	92	314	232	121	<b>152</b>
	PM	41	247	922	359	553	768	674	<b>509</b>
Vento frio	PT	0	0	7	32	10	0	4	<b>8</b>
	PM	2	4	20	116	21	6	13	<b>26</b>
Total por modalidade	PT	11.296	32.379	6.338	8.421	17.828	2.271	8.590	<b>12.446</b>
	PM	270.970	151.977	38.908	48.052	84.027	13.670	16.902	<b>89.215</b>
<b>Total</b>		<b>282.266</b>	<b>184.356</b>	<b>45.246</b>	<b>56.473</b>	<b>101.855</b>	<b>15.941</b>	<b>25.492</b>	<b>101.661</b>

Fonte: Bacen - Sisbacen

<sup>1</sup> - As tabelas 50, 51, 52 e 53 apresentam dados apenas a partir da safra 2004/2005, que coincide com a instituição do Proagro Mais.

<sup>2</sup> - PT = Proagro Tradicional

PM = Proagro Mais

Tabela 33 - PROAGRO - Coberturas Deferidas - Quantidade por Evento Amparado, Modalidade e Safra - 2004/2005 a 2010/2011

EVENTO	Modalidade <sup>2</sup>	Safra <sup>1</sup>							Média do período
		2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	
Chuva excessiva	PT	1.745	73	446	1.595	4.283	539	306	1.284
	PM	743	148	627	4.767	7.820	2.466	1.569	2.591
Chuva na colheita	PT	134	30	114	0	0	0	0	40
	PM	304	17	130	1	0	0	0	65
Doença ou praga	PT	308	55	63	26	8	56	33	78
	PM	654	334	284	108	53	210	35	240
Enchentes	PT	0	6	7	0	0	0	0	2
	PM	1	1	34	1	0	0	0	5
Geadas	PT	725	7.074	895	2.203	1.703	50	2.177	2.118
	PM	1.980	2.572	187	2.584	1.310	97	3.288	1.717
Granizo	PT	242	374	683	740	322	122	140	375
	PM	438	1.076	1.426	2.854	1.685	635	816	1.276
Outros fenômenos naturais fortuitos	PT	0	15	7	0	0	0	0	3
	PM	12	160	285	8	0	0	0	66
Seca	PT	4.082	19.012	1.477	1.129	8.589	525	380	5.028
	PM	239.917	139.036	24.772	27.696	59.425	4.023	2.415	71.041
Sem evento informado	PT	110	228	79	12	0	0	0	61
	PM	1.082	579	372	71	0	0	0	301
Tromba d'água	PT	15	48	210	4	0	0	0	40
	PM	55	50	227	35	0	0	0	52
Variação excessiva de temperatura	PT	33	9	17	20	8	38	30	22
	PM	22	48	87	291	11	161	48	95
Vendaval	PT	0	2	36	1	0	0	0	6
	PM	4	26	76	9	0	0	0	16
Vento forte	PT	8	49	139	39	277	118	45	96
	PM	28	203	531	190	477	514	366	330
Vento frio	PT	0	0	2	21	10	0	2	5
	PM	1	3	15	90	17	2	9	20
Total por modalidade	PT	7.402	26.975	4.175	5.790	15.200	1.448	3.113	9.158
	PM	245.241	144.253	29.053	38.705	70.798	8.108	8.546	77.815
<b>Total</b>		<b>252.643</b>	<b>171.228</b>	<b>33.228</b>	<b>44.495</b>	<b>85.998</b>	<b>9.556</b>	<b>11.659</b>	<b>86.972</b>

Fonte: Bacen - Sisbacen

<sup>1</sup> - As tabelas 50, 51, 52 e 53 apresentam dados apenas a partir da safra 2004/2005, que coincide com a instituição do Proagro Mais.

<sup>2</sup> - PT = Proagro Tradicional

PM = Proagro Mais

Tabela 34 - PROAGRO - Coberturas Deferidas - Valores por Evento Amparado, por Modalidade e por Safra - 2004/2005 a 2010/2011

EVENTO	Modali- dade <sup>2</sup>	Safras <sup>1</sup>							Em R\$ mil
		2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	Média do período
Chuva excessiva	PT	14.041,00	577,00	4.171,00	21.933,00	85.107,00	8.189,00	5.196,00	19.887,71
	PM	3.650,00	473,00	1.927,00	21.561,00	39.512,00	16.057,00	12.403,00	13.654,71
Chuva na colheita	PT	1.153,00	202,00	1.308,00	-	-	-	-	380,43
	PM	1.580,00	29,00	348,00	3,00	-	-	-	280,00
Doença ou praga	PT	1.418,00	367,00	653,00	325,00	115,00	1.092,00	339,00	615,57
	PM	2.827,00	990,00	907,00	578,00	430,00	1.292,00	228,00	1.036,00
Enchentes	PT	-	91,00	33,00	-	-	-	-	17,71
	PM	3,00	7,00	142,00	5,00	-	-	-	22,43
Geadas	PT	8.020,00	93.621,00	12.571,00	44.929,00	40.438,00	781,00	50.342,00	35.814,57
	PM	8.818,00	9.914,00	880,00	17.202,00	10.471,00	710,00	27.295,00	10.755,71
Granizo	PT	1.827,00	3.692,00	7.892,00	11.735,00	7.086,00	1.609,00	1.983,00	5.117,71
	PM	2.239,00	3.636,00	4.849,00	13.410,00	12.363,00	4.678,00	6.112,00	6.755,29
Outros fenômenos naturais fortuitos	PT	-	71,00	18,00	-	-	-	-	12,71
	PM	29,00	426,00	780,00	24,00	-	-	-	179,86
Seca	PT	24.163,00	152.033,00	13.076,00	12.268,00	173.710,00	10.403,00	8.327,00	56.282,86
	PM	778.512,00	402.093,00	52.591,00	74.157,00	297.948,00	13.665,00	11.536,00	232.928,86
Sem evento informado	PT	848,00	1.775,00	1.006,00	85,00	-	-	-	530,57
	PM	4.481,00	1.884,00	990,00	239,00	-	-	-	1.084,86
Tromba d'água	PT	243,00	245,00	1.810,00	29,00	-	-	-	332,43
	PM	248,00	211,00	862,00	193,00	-	-	-	216,29
Variação excessiva de temperatura	PT	145,00	28,00	154,00	129,00	122,00	529,00	273,00	197,14
	PM	137,00	158,00	318,00	654,00	89,00	1.203,00	580,00	448,43
Vendaval	PT	-	25,00	420,00	5,00	-	-	-	64,29
	PM	21,00	88,00	221,00	35,00	-	-	-	52,14
Vento forte	PT	96,00	240,00	1.020,00	559,00	5.620,00	1.632,00	739,00	1.415,14
	PM	120,00	665,00	1.349,00	647,00	3.212,00	2.089,00	1.889,00	1.424,43
Vento frio	PT	-	-	8,00	186,00	188,00	-	18,00	57,14
	PM	1,00	5,00	33,00	238,00	126,00	16,00	81,00	71,43
Total por modalidade	PT	51.954,00	252.967,00	44.140,00	92.183,00	312.386,00	24.235,00	67.217,00	120.726,00
	PM	802.666,00	420.579,00	66.197,00	128.946,00	364.151,00	39.710,00	60.124,00	268.910,43
<b>Total</b>		<b>854.620,00</b>	<b>673.546,00</b>	<b>110.337,00</b>	<b>221.129,00</b>	<b>676.537,00</b>	<b>63.945,00</b>	<b>127.341,00</b>	<b>389.636,43</b>

Fonte: Bacen - Sisbacen

<sup>1</sup> - As tabelas 50, 51, 52 e 53 apresentam dados apenas a partir da safra 2004/2005, que coincide com a instituição do Proagro Mais.

<sup>2</sup> - PT = Proagro Tradicional

PM = Proagro Mais

Tabela 35 - PROAGRO - Alíquotas de Equilíbrio por Produto e Safra - 2004/2005 a 2010/2011 (1/5)

Empreendimento (a)	Safra (b)	Qtde. Adesões (c)	Risco - R\$ (d)	Receita - R\$ (e)	Despesa - R\$ (f)	Saldo - R\$ (g=e-f)	Aliq. Média Cobrada (h=e/d)	Aliq. Equilíbrio (i=f/d)
ABACAXI	2009/2010	102	1.405.937,18	33.059,62	-	33.059,62	2,35%	0,00%
	2010/2011	1.259	21.150.895,80	432.182,10	-	432.182,10	2,04%	0,00%
<b>ABACAXI Total</b>		<b>1.361</b>	<b>22.556.832,98</b>	<b>465.241,72</b>	<b>-</b>	<b>465.241,72</b>	<b>2,06%</b>	<b>0,00%</b>
ALGODAO	2004/2005	8.482	39.621.521,52	796.162,10	9.542.421,22	(8.746.259,12)	2,01%	24,08%
	2005/2006	2.492	11.833.056,68	223.362,49	2.392.588,68	(2.169.226,19)	1,89%	20,22%
	2006/2007	1.594	9.465.317,04	190.588,67	288.761,48	(98.172,81)	2,01%	3,05%
	2007/2008	1.024	11.311.148,37	343.219,34	194.255,73	148.963,61	3,03%	1,72%
	2008/2009	441	5.106.151,32	149.249,13	442.884,56	(293.635,43)	2,92%	8,67%
	2009/2010	215	2.037.193,85	48.104,96	243.077,44	(194.972,48)	2,36%	11,93%
	2010/2011	122	2.907.422,91	90.638,08	-	90.638,08	3,12%	0,00%
<b>ALGODAO Total</b>		<b>14.370</b>	<b>82.281.811,69</b>	<b>1.841.324,77</b>	<b>13.103.989,11</b>	<b>(11.262.664,34)</b>	<b>2,24%</b>	<b>15,93%</b>
AMEIXA	2006/2007	11	79.558,00	2.831,22	44.936,40	(42.105,18)	3,56%	56,48%
	2007/2008	111	869.456,61	18.147,67	162.817,29	(144.669,62)	2,09%	18,73%
	2008/2009	168	2.246.324,39	59.571,75	217.683,04	(158.111,29)	2,65%	9,69%
	2009/2010	226	3.336.008,76	87.255,05	348.981,64	(261.726,59)	2,62%	10,46%
	2010/2011	263	4.308.979,96	110.245,10	404.969,52	(294.724,42)	2,56%	9,40%
<b>AMEIXA Total</b>		<b>779</b>	<b>10.840.327,72</b>	<b>278.050,79</b>	<b>1.179.387,89</b>	<b>(901.337,10)</b>	<b>2,56%</b>	<b>10,88%</b>
AMENDOIM	2007/2008	24	137.850,41	2.760,97	-	2.760,97	2,00%	0,00%
	2008/2009	98	1.777.214,00	53.395,50	70.297,14	(16.901,64)	3,00%	3,96%
	2009/2010	84	1.865.641,88	55.320,41	-	55.320,41	2,97%	0,00%
	2010/2011	89	2.868.263,07	94.531,09	-	94.531,09	3,30%	0,00%
<b>AMENDOIM Total</b>		<b>295</b>	<b>6.648.969,36</b>	<b>206.007,97</b>	<b>70.297,14</b>	<b>135.710,83</b>	<b>3,10%</b>	<b>1,06%</b>
ARROZ	2004/2005	22.561	142.547.698,81	3.228.543,76	5.587.308,62	(2.358.764,86)	2,26%	3,92%
	2005/2006	20.804	119.497.461,44	2.220.494,05	866.814,50	1.353.679,55	1,86%	0,73%
	2006/2007	21.404	137.313.546,67	2.837.953,51	4.416.813,52	(1.578.860,01)	2,07%	3,22%
	2007/2008	20.660	188.844.843,88	4.040.210,71	1.403.317,65	2.636.893,06	2,14%	0,74%
	2008/2009	16.818	213.674.753,15	4.606.303,72	3.019.434,89	1.586.868,83	2,16%	1,41%
	2009/2010	14.421	195.176.987,77	4.234.902,28	6.054.049,87	(1.819.147,59)	2,17%	3,10%
	2010/2011	12.847	222.997.438,53	4.667.942,69	2.140.580,77	2.527.361,92	2,09%	0,96%
<b>ARROZ Total</b>		<b>129.515</b>	<b>1.220.052.730,25</b>	<b>25.836.350,72</b>	<b>23.488.319,82</b>	<b>2.348.030,90</b>	<b>2,12%</b>	<b>1,93%</b>
BANANA	2004/2005	4.745	30.854.472,83	630.844,29	35.170,03	595.674,26	2,04%	0,11%
	2005/2006	4.872	33.794.188,31	691.539,77	126.217,34	565.322,43	2,05%	0,37%
	2006/2007	5.733	43.067.594,08	856.662,52	238.948,37	617.714,15	1,99%	0,55%
	2007/2008	5.372	48.536.565,13	995.414,01	754.582,20	240.831,81	2,05%	1,55%
	2008/2009	4.858	58.184.857,87	1.183.454,18	800.828,77	382.625,41	2,03%	1,38%
	2009/2010	4.290	56.264.632,68	1.145.425,47	245.191,11	900.234,36	2,04%	0,44%
	2010/2011	3.625	55.104.592,07	1.113.555,69	86.722,60	1.026.833,09	2,02%	0,16%
<b>BANANA Total</b>		<b>33.495</b>	<b>325.806.902,97</b>	<b>6.616.895,93</b>	<b>2.287.660,42</b>	<b>4.329.235,51</b>	<b>2,03%</b>	<b>0,70%</b>

Fonte: Bacen - Sisbacen

Tabela 35 - PROAGRO - Alíquotas de Equilíbrio por Produto e Safra - 2004/2005 a 2010/2011 (2/5)

Empreendimento (a)	Safra (b)	Qtde. Adesões (c)	Risco - R\$ (d)	Receita - R\$ (e)	Despesa - R\$ (f)	Saldo - R\$ (g=e-f)	Aliq. Média Cobrada (h=e/d)	Aliq. Equilíbrio (i=f/d)
CACAU	2009/2010	19	225.319,45	6.105,15	-	6.105,15	2,71%	0,00%
	2010/2011	201	2.727.021,84	73.507,45	-	73.507,45	2,70%	0,00%
<b>CACAU Total</b>		<b>220</b>	<b>2.952.341,29</b>	<b>79.612,60</b>	<b>-</b>	<b>79.612,60</b>	<b>2,70%</b>	<b>0,00%</b>
CAFÉ	2005/2006	36.897	211.274.688,35	3.861.526,69	1.071.389,37	2.790.137,32	1,83%	0,51%
	2006/2007	67.991	416.426.097,61	8.228.087,97	1.342.340,27	6.885.747,70	1,98%	0,32%
	2007/2008	74.176	509.838.374,75	10.432.974,72	1.501.669,45	8.931.305,27	2,05%	0,29%
	2008/2009	72.203	641.750.032,28	13.339.914,25	1.376.116,85	11.963.797,40	2,08%	0,21%
	2009/2010	69.267	683.420.429,25	14.286.075,32	227.409,18	14.058.666,14	2,09%	0,03%
	2010/2011	65.930	774.316.603,35	16.255.276,27	199.502,65	16.055.773,62	2,10%	0,03%
<b>CAFÉ Total</b>		<b>386.464</b>	<b>3.237.026.225,59</b>	<b>66.403.855,22</b>	<b>5.718.427,77</b>	<b>60.685.427,45</b>	<b>2,05%</b>	<b>0,18%</b>
CAJU	2004/2005	1.817	4.958.426,61	101.676,46	550.324,73	(448.648,27)	2,05%	11,10%
	2005/2006	2.111	5.632.560,02	110.208,87	241.580,33	(131.371,46)	1,96%	4,29%
	2006/2007	2.286	5.881.014,51	117.433,94	48.143,34	69.290,60	2,00%	0,82%
	2007/2008	2.023	6.688.283,44	135.162,25	1.390,80	133.771,45	2,02%	0,02%
	2008/2009	1.986	7.808.249,17	161.674,48	-	161.674,48	2,07%	0,00%
	2009/2010	1.524	6.722.522,34	141.689,58	484.199,48	(342.509,90)	2,11%	7,20%
	2010/2011	1.269	6.087.869,07	126.548,67	19.930,61	106.618,06	2,08%	0,33%
<b>CAJU Total</b>		<b>13.016</b>	<b>43.778.925,16</b>	<b>894.394,25</b>	<b>1.345.569,29</b>	<b>(451.175,04)</b>	<b>2,04%</b>	<b>3,07%</b>
CANA-DE-ACUCAR	2008/2009	4	47.181,68	947,06	-	947,06	2,01%	0,00%
	2009/2010	1.698	23.132.246,61	486.929,99	-	486.929,99	2,10%	0,00%
	2010/2011	2.501	52.448.645,38	1.131.534,54	-	1.131.534,54	2,16%	0,00%
<b>CANA-DE-ACUCAR Total</b>		<b>4.203</b>	<b>75.628.073,67</b>	<b>1.619.411,59</b>	<b>-</b>	<b>1.619.411,59</b>	<b>2,14%</b>	<b>0,00%</b>
CANOLA	2007/2008	95	939.235,06	30.806,52	141.616,75	(110.810,23)	3,28%	15,08%
	2008/2009	258	5.453.988,53	235.902,95	634.531,71	(398.628,76)	4,33%	11,63%
	2009/2010	326	6.795.150,76	295.183,28	435.430,18	(140.246,90)	4,34%	6,41%
	2010/2011	427	9.028.303,20	364.749,79	527.627,78	(162.877,99)	4,04%	5,84%
<b>CANOLA Total</b>		<b>1.106</b>	<b>22.216.677,55</b>	<b>926.642,54</b>	<b>1.739.206,42</b>	<b>(812.563,88)</b>	<b>4,17%</b>	<b>7,83%</b>
CEVADA	2004/2005	205	1.496.447,65	31.124,15	146.759,91	(115.635,76)	2,08%	9,81%
	2005/2006	564	5.879.778,49	210.948,27	2.048.846,55	(1.837.898,28)	3,59%	34,85%
	2006/2007	565	8.723.711,78	321.561,26	984.333,76	(662.772,50)	3,69%	11,28%
	2007/2008	254	4.224.191,92	184.705,65	294.883,92	(110.178,27)	4,37%	6,98%
	2008/2009	190	6.141.296,71	289.480,46	667.435,47	(377.955,01)	4,71%	10,87%
	2009/2010	336	7.714.545,36	345.645,16	69.529,58	276.115,58	4,48%	0,90%
	2010/2011	497	9.703.277,38	404.403,21	52.481,47	351.921,74	4,17%	0,54%
<b>CEVADA Total</b>		<b>2.611</b>	<b>43.883.249,29</b>	<b>1.787.868,16</b>	<b>4.264.270,66</b>	<b>(2.476.402,50)</b>	<b>4,07%</b>	<b>9,72%</b>
COCO-DA-BAIA	2008/2009	28	277.640,69	5.526,42	-	5.526,42	1,99%	0,00%
	2009/2010	65	1.101.459,14	26.011,35	-	26.011,35	2,36%	0,00%
	2010/2011	58	1.154.824,37	29.368,89	-	29.368,89	2,54%	0,00%
<b>COCO-DA-BAIA Total</b>		<b>151</b>	<b>2.533.924,20</b>	<b>60.906,66</b>	<b>-</b>	<b>60.906,66</b>	<b>2,40%</b>	<b>0,00%</b>
DENDE	2006/2007	1	5.728,32	114,70	11,46	103,24	2,00%	0,20%
	2007/2008	3	10.489,77	212,92	-	212,92	2,03%	0,00%
	2008/2009	7	34.947,64	699,63	-	699,63	2,00%	0,00%
	2009/2010	1	63.000,00	2.222,38	-	2.222,38	3,53%	0,00%
	2010/2011	3	12.795,66	256,41	-	256,41	2,00%	0,00%
<b>DENDE Total</b>		<b>15</b>	<b>126.961,39</b>	<b>3.506,04</b>	<b>11,46</b>	<b>3.494,58</b>	<b>2,76%</b>	<b>0,01%</b>

Fonte: Bacen - Sisbacen

Tabela 35 - PROAGRO - Alíquotas de Equilíbrio por Produto e Safra - 2004/2005 a 2010/2011 ( 3/5 )

Empreendimento (a)	Safra (b)	Qtde. Adesões (c)	Risco - R\$ (d)	Receita - R\$ (e)	Despesa - R\$ (f)	Saldo - R\$ (g=e-f)	Aliq. Média Cobrada (h=e/d)	Aliq. Equilíbrio (i=f/d)
EUCALIPTO	2005/2006	1	3.054,48	61,27	-	61,27	2,01%	0,00%
	2006/2007	1	3.054,48	61,16	-	61,16	2,00%	0,00%
	2007/2008	5	46.338,36	928,97	-	928,97	2,00%	0,00%
	2008/2009	6	55.289,18	1.106,43	-	1.106,43	2,00%	0,00%
	2009/2010	8	73.373,83	1.480,48	-	1.480,48	2,02%	0,00%
	2010/2011	45	594.786,59	13.454,67	-	13.454,67	2,26%	0,00%
<b>EUCALIPTO Total</b>		<b>66</b>	<b>775.896,92</b>	<b>17.092,98</b>	<b>-</b>	<b>17.092,98</b>	<b>2,20%</b>	<b>0,00%</b>
FEIJAO	2004/2005	28.228	86.163.542,58	1.678.893,45	17.390.884,92	(15.711.991,47)	1,95%	20,18%
	2005/2006	31.440	98.285.407,28	1.895.249,65	12.934.078,52	(11.038.828,87)	1,93%	13,16%
	2006/2007	37.254	131.226.070,17	2.782.370,74	20.637.310,24	(17.854.939,50)	2,12%	15,73%
	2007/2008	28.290	110.789.802,05	2.633.723,49	5.820.063,18	(3.186.339,69)	2,38%	5,25%
	2008/2009	29.148	187.513.286,08	5.505.385,27	17.483.903,29	(11.978.518,02)	2,94%	9,32%
	2009/2010	21.949	157.116.338,04	4.703.367,17	8.902.722,79	(4.199.355,62)	2,99%	5,67%
	2010/2011	18.957	173.428.075,13	5.721.988,01	8.208.257,77	(2.486.269,76)	3,30%	4,73%
<b>FEIJAO Total</b>		<b>195.266</b>	<b>944.522.521,33</b>	<b>24.920.977,78</b>	<b>91.377.220,71</b>	<b>(66.456.242,93)</b>	<b>2,64%</b>	<b>9,67%</b>
GIRASSOL	2007/2008	348	2.837.686,88	87.339,29	71.998,29	15.341,00	3,08%	2,54%
	2008/2009	185	2.867.189,74	133.862,72	113.027,31	20.835,41	4,67%	3,94%
	2009/2010	80	1.301.036,67	63.093,69	109.922,63	(46.828,94)	4,85%	8,45%
	2010/2011	47	890.826,28	41.028,09	19.258,77	21.769,32	4,61%	2,16%
	<b>GIRASSOL Total</b>		<b>660</b>	<b>7.896.739,57</b>	<b>325.323,79</b>	<b>314.207,00</b>	<b>11.116,79</b>	<b>4,12%</b>
Irrigado não zoneado	2004/2005	6.452	33.680.578,04	681.998,31	359.885,75	322.112,56	2,02%	1,07%
	2005/2006	12.432	64.301.854,34	1.300.076,67	442.851,32	857.225,35	2,02%	0,69%
	2006/2007	30.061	222.947.055,89	4.543.919,32	843.497,77	3.700.421,55	2,04%	0,38%
	2007/2008	33.552	288.144.300,93	5.788.500,61	2.875.207,24	2.913.293,37	2,01%	1,00%
	2008/2009	34.623	363.089.494,20	7.274.386,39	3.490.597,12	3.783.789,27	2,00%	0,96%
	2009/2010	34.411	406.930.823,11	8.118.639,74	2.266.636,66	5.852.003,08	2,00%	0,56%
	2010/2011	31.345	418.360.318,25	8.243.647,09	2.237.347,07	6.006.300,02	1,97%	0,53%
<b>Irrigado não zoneado Total</b>		<b>182.876</b>	<b>1.797.454.424,76</b>	<b>35.951.168,13</b>	<b>12.516.022,93</b>	<b>23.435.145,20</b>	<b>2,00%</b>	<b>0,70%</b>
LARANJA	2010/2011	798	26.665.335,59	730.348,10	100,00	730.248,10	2,74%	0,00%
<b>LARANJA Total</b>		<b>798</b>	<b>26.665.335,59</b>	<b>730.348,10</b>	<b>100,00</b>	<b>730.248,10</b>	<b>2,74%</b>	<b>0,00%</b>
LIMA	2010/2011	1	17.609,02	353,50	-	353,50	2,01%	0,00%
<b>LIMA Total</b>		<b>1</b>	<b>17.609,02</b>	<b>353,50</b>	<b>-</b>	<b>353,50</b>	<b>2,01%</b>	<b>0,00%</b>
LIMAO	2010/2011	146	2.674.503,10	58.423,04	-	58.423,04	2,18%	0,00%
<b>LIMAO Total</b>		<b>146</b>	<b>2.674.503,10</b>	<b>58.423,04</b>	<b>-</b>	<b>58.423,04</b>	<b>2,18%</b>	<b>0,00%</b>
MAÇA	2004/2005	434	4.068.220,79	77.722,57	224.514,28	(146.791,71)	1,91%	5,52%
	2005/2006	919	10.307.038,44	215.049,62	945.009,29	(729.959,67)	2,09%	9,17%
	2006/2007	1.170	20.450.336,75	507.458,47	1.631.809,47	(1.124.351,00)	2,48%	7,98%
	2007/2008	1.303	21.662.180,63	539.552,35	2.289.975,91	(1.750.423,56)	2,49%	10,57%
	2008/2009	1.207	23.129.902,48	550.147,97	2.865.021,78	(2.314.873,81)	2,38%	12,39%
	2009/2010	1.164	26.458.607,85	651.202,30	2.032.296,11	(1.381.093,81)	2,46%	7,68%
	2010/2011	1.118	29.682.239,96	718.722,69	3.430.742,44	(2.712.019,75)	2,42%	11,56%
<b>MAÇA Total</b>		<b>7.315</b>	<b>135.758.526,90</b>	<b>3.259.855,97</b>	<b>13.419.369,28</b>	<b>(10.159.513,31)</b>	<b>2,40%</b>	<b>9,88%</b>

Fonte: Bacen - Sisbacen

Tabela 35 - PROAGRO - Alíquotas de Equilíbrio por Produto e Safra - 2004/2005 a 2010/2011 ( 4/5 )

Empreendimento (a)	Safra (b)	Qtde. Adesões (c)	Risco - R\$ (d)	Receita - R\$ (e)	Despesa - R\$ (f)	Saldo - R\$ (g=e-f)	Aliq. Média Cobrada (h=e/d)	Aliq. Equilíbrio (i=f/d)
MAMAO	2009/2010	5	97.154,60	1.985,77	-	1.985,77	2,04%	0,00%
	2010/2011	22	689.216,06	13.242,03	-	13.242,03	1,92%	0,00%
<b>MAMAO Total</b>		<b>27</b>	<b>786.370,66</b>	<b>15.227,80</b>	<b>-</b>	<b>15.227,80</b>	<b>1,94%</b>	<b>0,00%</b>
MAMONA	2004/2005	2.934	6.083.126,16	126.140,38	497.457,49	(371.317,11)	2,07%	8,18%
	2005/2006	4.905	7.188.874,64	134.069,28	3.513,52	130.555,76	1,86%	0,05%
	2006/2007	531	673.268,54	13.708,75	66.948,65	(53.239,90)	2,04%	9,94%
	2007/2008	724	1.843.314,02	37.873,02	206.123,13	(168.250,11)	2,05%	11,18%
	2008/2009	822	3.360.594,52	81.416,08	427.110,03	(345.693,95)	2,42%	12,71%
	2009/2010	1.132	5.452.632,51	122.279,08	932.836,81	(810.557,73)	2,24%	17,11%
	2010/2011	273	1.937.298,42	48.680,46	79.159,06	(30.478,60)	2,51%	4,09%
<b>MAMONA Total</b>		<b>11.321</b>	<b>26.539.108,81</b>	<b>564.167,05</b>	<b>2.213.148,69</b>	<b>(1.648.981,64)</b>	<b>2,13%</b>	<b>8,34%</b>
MANDIOCA	2004/2005	160	504.513,44	10.359,21	50.279,60	(39.920,39)	2,05%	9,97%
	2005/2006	19.945	61.899.603,62	1.153.744,16	93.502,37	1.060.241,79	1,86%	0,15%
	2006/2007	48.695	191.419.950,48	3.831.429,08	3.118.718,70	712.710,38	2,00%	1,63%
	2007/2008	50.691	230.906.939,53	4.860.264,15	3.676.498,68	1.183.765,47	2,10%	1,59%
	2008/2009	45.006	246.582.426,73	5.314.540,46	3.369.567,15	1.944.973,31	2,16%	1,37%
	2009/2010	40.273	260.318.131,02	5.855.656,61	1.907.372,81	3.948.283,80	2,25%	0,73%
	2010/2011	30.824	253.803.356,45	5.904.121,35	168.219,00	5.735.902,35	2,33%	0,07%
<b>MANDIOCA Total</b>		<b>235.594</b>	<b>1.245.434.921,27</b>	<b>26.930.115,02</b>	<b>12.384.158,31</b>	<b>14.545.956,71</b>	<b>2,16%</b>	<b>0,99%</b>
MARACUJA	2009/2010	286	3.751.428,81	75.259,17	-	75.259,17	2,01%	0,00%
	2010/2011	405	5.536.685,83	107.959,86	-	107.959,86	1,95%	0,00%
<b>MARACUJA Total</b>		<b>691</b>	<b>9.288.114,64</b>	<b>183.219,03</b>	<b>-</b>	<b>183.219,03</b>	<b>1,97%</b>	<b>0,00%</b>
MILHO	2004/2005	297.688	1.315.385.263,53	25.039.644,48	452.032.553,88	(426.992.909,40)	1,90%	34,37%
	2005/2006	348.130	1.891.464.884,03	38.223.763,24	378.521.574,22	(340.297.810,98)	2,02%	20,01%
	2006/2007	337.405	1.930.910.257,60	40.777.145,22	51.321.220,55	(10.544.075,33)	2,11%	2,66%
	2007/2008	325.038	2.513.848.986,78	63.777.021,52	114.922.823,57	(51.145.802,05)	2,54%	4,57%
	2008/2009	281.599	2.770.424.070,47	71.751.291,06	418.317.816,91	(346.566.525,85)	2,59%	15,10%
	2009/2010	232.275	2.261.447.750,47	58.016.866,62	16.184.451,91	41.832.414,71	2,57%	0,72%
	2010/2011	223.684	2.572.801.958,81	67.465.757,64	71.431.263,51	(3.965.505,87)	2,62%	2,78%
<b>MILHO Total</b>		<b>2.045.819</b>	<b>15.256.283.171,69</b>	<b>365.051.489,78</b>	<b>1.502.731.704,55</b>	<b>(1.137.680.214,77)</b>	<b>2,39%</b>	<b>9,85%</b>
NECTARINA	2006/2007	4	15.434,00	560,13	2.670,00	(2.109,87)	3,63%	17,30%
	2007/2008	35	183.894,17	3.881,13	24.372,93	(20.491,80)	2,11%	13,25%
	2008/2009	46	414.182,07	9.613,38	68.319,67	(58.706,29)	2,32%	16,50%
	2009/2010	58	568.162,37	11.951,17	103.792,88	(91.841,71)	2,10%	18,27%
	2010/2011	87	1.002.068,46	23.112,05	158.067,27	(134.955,22)	2,31%	15,77%
<b>NECTARINA Total</b>		<b>230</b>	<b>2.183.741,07</b>	<b>49.117,86</b>	<b>357.222,75</b>	<b>(308.104,89)</b>	<b>2,25%</b>	<b>16,36%</b>
Outros	2004/2005	108.752	370.449.098,72	7.595.556,22	12.142.352,94	(4.546.796,72)	2,05%	3,28%
	2005/2006	88.678	357.287.476,21	7.195.831,23	7.147.657,01	48.174,22	2,01%	2,00%
	2006/2007	35.223	159.676.396,15	3.409.067,73	2.258.380,12	1.150.687,61	2,13%	1,41%
	2007/2008	27.882	150.085.479,50	3.078.908,54	2.117.016,22	961.892,32	2,05%	1,41%
	2008/2009	19.865	135.779.061,76	2.733.440,99	1.709.326,30	1.024.114,69	2,01%	1,26%
	2009/2010	17.152	145.657.550,88	3.073.321,30	2.703.085,90	370.235,40	2,11%	1,86%
	2010/2011	14.888	144.637.749,31	2.894.976,62	2.065.768,99	829.207,63	2,00%	1,43%
<b>Outros Total</b>		<b>312.440</b>	<b>1.463.572.812,53</b>	<b>29.981.102,63</b>	<b>30.143.587,48</b>	<b>(162.484,85)</b>	<b>2,05%</b>	<b>2,06%</b>
PERA	2007/2008	2	29.547,78	598,61	-	598,61	2,03%	0,00%
	2008/2009	2	23.729,29	475,46	-	475,46	2,00%	0,00%
	2009/2010	6	208.002,86	6.898,40	30.723,58	(23.825,18)	3,32%	14,77%
	2010/2011	21	983.334,36	32.195,41	19.574,14	12.621,27	3,27%	1,99%
<b>PERA Total</b>		<b>31</b>	<b>1.244.614,29</b>	<b>40.167,88</b>	<b>50.297,72</b>	<b>(10.129,84)</b>	<b>3,23%</b>	<b>4,04%</b>

Fonte: Bacen - Sisbacen

Tabela 35 - PROAGRO - Alíquotas de Equilíbrio por Produto e Safra - 2004/2005 a 2010/2011 ( 5/5 )

Empreendimento (a)	Safra (b)	Qtde. Adesões (c)	Risco - R\$ (d)	Receita - R\$ (e)	Despesa - R\$ (f)	Saldo - R\$ (g=e-f)	Aliq. Média Cobrada (h=e/d)	Aliq. Equilíbrio (i=f/d)
PESSEGO	2007/2008	668	6.903.253,34	153.960,12	423.702,25	(269.742,13)	2,23%	6,14%
	2008/2009	894	10.627.500,09	236.964,52	379.236,70	(142.272,18)	2,23%	3,57%
	2009/2010	902	11.356.113,30	255.828,33	400.237,56	(144.409,23)	2,25%	3,52%
	2010/2011	916	13.625.883,20	299.308,95	473.256,15	(173.947,20)	2,20%	3,47%
<b>PESSEGO Total</b>		<b>3.380</b>	<b>42.512.749,93</b>	<b>946.061,92</b>	<b>1.676.432,66</b>	<b>(730.370,74)</b>	<b>2,23%</b>	<b>3,94%</b>
SOJA	2004/2005	112.174	790.203.775,66	15.782.103,09	361.596.811,83	(345.814.708,74)	2,00%	45,76%
	2005/2006	138.570	1.456.357.446,48	34.611.161,75	192.216.832,00	(157.605.670,25)	2,38%	13,20%
	2006/2007	125.842	1.305.014.052,00	30.984.751,64	7.181.692,71	23.803.058,93	2,37%	0,55%
	2007/2008	123.343	1.464.939.407,62	36.421.493,38	38.556.290,12	(2.134.796,74)	2,49%	2,63%
	2008/2009	115.270	1.894.748.324,06	54.364.152,79	103.904.294,78	(49.540.141,99)	2,87%	5,48%
	2009/2010	118.861	1.915.941.022,70	54.197.388,90	8.795.138,06	45.402.250,84	2,83%	0,46%
	2010/2011	116.132	2.044.885.707,93	57.079.368,14	4.633.281,99	52.446.086,15	2,79%	0,23%
<b>SOJA Total</b>		<b>850.192</b>	<b>10.872.089.736,45</b>	<b>283.440.419,69</b>	<b>716.884.341,49</b>	<b>(433.443.921,80)</b>	<b>2,61%</b>	<b>6,59%</b>
SORGO	2004/2005	1.626	4.729.748,19	99.217,75	1.387.338,86	(1.288.121,11)	2,10%	29,33%
	2005/2006	516	1.668.796,54	38.832,72	107.863,52	(69.030,80)	2,33%	6,46%
	2006/2007	984	2.257.800,59	52.862,98	147.536,97	(94.673,99)	2,34%	6,53%
	2007/2008	1.411	7.951.858,66	321.900,66	993.310,25	(671.409,59)	4,05%	12,49%
	2008/2009	1.535	14.755.997,59	668.484,23	1.328.351,38	(659.867,15)	4,53%	9,00%
	2009/2010	783	4.384.958,61	166.918,28	165.295,70	1.622,58	3,81%	3,77%
	2010/2011	616	5.476.344,06	239.890,36	218.266,43	21.623,93	4,38%	3,99%
<b>SORGO Total</b>		<b>7.471</b>	<b>41.225.504,24</b>	<b>1.588.106,98</b>	<b>4.347.963,11</b>	<b>(2.759.856,13)</b>	<b>3,85%</b>	<b>10,55%</b>
TANGERINA	2010/2011	396	5.621.697,47	118.751,08	-	118.751,08	2,11%	0,00%
<b>TANGERINA Total</b>		<b>396</b>	<b>5.621.697,47</b>	<b>118.751,08</b>	<b>-</b>	<b>118.751,08</b>	<b>2,11%</b>	<b>0,00%</b>
TRIGO	2004/2005	25.700	414.149.187,77	13.860.774,90	44.622.656,68	(30.761.881,78)	3,35%	10,77%
	2005/2006	19.399	355.571.340,55	12.138.812,28	103.899.792,67	(91.760.980,39)	3,41%	29,22%
	2006/2007	25.596	489.812.766,14	18.043.544,60	27.407.103,56	(9.363.558,96)	3,68%	5,60%
	2007/2008	32.043	790.256.757,74	34.133.941,56	55.116.050,33	(20.982.108,77)	4,32%	6,97%
	2008/2009	26.830	706.436.116,72	30.241.931,22	145.569.032,63	(115.327.101,41)	4,28%	20,61%
	2009/2010	27.063	655.196.826,49	26.849.108,95	14.355.813,01	12.493.295,94	4,10%	2,19%
	2010/2011	29.013	738.809.671,27	28.712.980,80	34.934.045,00	(6.221.064,20)	3,89%	4,73%
	<b>TRIGO Total</b>		<b>185.644</b>	<b>4.150.232.666,68</b>	<b>163.981.094,31</b>	<b>425.904.493,88</b>	<b>(261.923.399,57)</b>	<b>3,95%</b>
UVA	2005/2006	3.513	29.920.811,21	567.382,11	548.182,44	19.199,67	1,90%	1,83%
	2006/2007	4.729	45.610.412,87	893.279,36	629.959,25	263.320,11	1,96%	1,38%
	2007/2008	4.834	50.426.456,28	1.046.566,13	1.114.045,74	(67.479,61)	2,08%	2,21%
	2008/2009	5.139	66.247.010,95	1.365.414,95	1.220.908,42	144.506,53	2,06%	1,84%
	2009/2010	4.677	68.359.680,65	1.415.976,02	874.207,62	541.768,40	2,07%	1,28%
	2010/2011	4.561	74.273.419,26	1.525.012,65	1.267.643,52	257.369,13	2,05%	1,71%
<b>UVA Total</b>		<b>27.453</b>	<b>334.837.791,22</b>	<b>6.813.631,22</b>	<b>5.654.946,99</b>	<b>1.158.684,23</b>	<b>2,03%</b>	<b>1,69%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>4.655.418</b>	<b>41.463.952.511,25</b>	<b>1.051.986.284,50</b>	<b>2.873.172.357,53</b>	<b>(1.821.186.073,03)</b>	<b>2,54%</b>	<b>6,93%</b>

Fonte: Bacen - Sisbacen